AVISO DE
PREGÃO ELETRÔNICO
023/2026 – PMSD

CONTRATANTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÃO DIAS
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

OBJETO
REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL FORNECIMENTO PARCELADO DE PRODUTOS E MATERIAIS DE LIMPEZA, DESTINADOS À LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO DOS DIVERSOS DEPARTAMENTOS, SETORES E SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE SIMÃO DIAS, SERGIPE.

VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO
R$ 1.091.186,86 (um milhão noventa e um mil cento e oitenta e seis reais e oitenta e seis centavos).

DATA DA SESSÃO PÚBLICA
Dia 22/06/2026 às 10:00hs

CRITÉRIO DE JULGAMENTO
MENOR PREÇO POR ITEM

MODO DE DISPUTA
ABERTO

PREFERÊNCIA MICROEMPRESA OU PEQUENO PORTE
NÃO

ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÃO DIAS

Sumário

Sumário 2
1. OBJETO 3
2. PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO 19
3. DA APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO 21
4. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA 22
5. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DOS LANCES 23
6. FASE DE JULGAMENTO 29
7. DA FASE DE HABILITAÇÃO 31
8. DOS RECURSOS 33
9. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES 34
10. DA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO 36
12. DO REGISTRO DE PREÇOS 37
13. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 37
14. DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA 38
15. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS 39

ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÃO DIAS

EDITAL
PREGÃO ELETRÔNICO
[023/2026] – PMSD

Torna-se público que o(a) **PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÃO DIAS**, por meio do(a) Departamento de Licitações e Contratos do Município, realizará **Pregão na forma Eletrônico**, com critério de julgamento **MENOR PREÇO POR ITEM,** nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e demais legislação aplicável, e ainda, de acordo com as condições estabelecidas nesse Edital.

1. OBJETO

1.1. O objeto da presente licitação é o(a) **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL FORNECIMENTO PARCELADO DE PRODUTOS E MATERIAIS DE LIMPEZA, DESTINADOS À LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO DOS DIVERSOS DEPARTAMENTOS, SETORES E SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE SIMÃO DIAS, SERGIPE,** conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

1.2. A contratação será realizada POR ITEM **(PRODUTOS)** conforme tabela abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT	UNID	BANCO DE PREÇO	MÉDIA GERAL	TOTAL
1	ABSORVENTE SUPER PROTEÇÃO SECA COM ABAS, FORMATO ANATOMICO, PACOTE COM 08 UNIDADES	420	PCT	R$ 4,90	R$ 4,90	R$ 2.058,00
2	ÁCIDO MURIÁTICO, EMBALAGEM PLÁSTICA COM 01 LITRO.	1744	UND	R$ 4,06	R$ 4,06	R$ 7.080,64
3	ÁGUA SANITÁRIA, BASE DE HIPOCLORITO DE SÓDIO, COM REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. EMBALAGEM PLÁSTICA CONTENDO 1 LITRO.	11594	UND	R$ 1,95	R$ 1,95	R$ 22.608,30
4	ÁLCOOL ETÍLICO LÍQUIDO HIDRATADO 70% COM AÇÃO ANTISEPTICA,EMBALAGEM PLASTICA DE 1000 ML.	590	UND	R$ 7,51	R$ 7,51	R$ 4.430,90
5	ALCOOL GEL 70% MULTISEPT ANTISSÉPTICO, HIGIENIZANTE PARA AS MÃOS, EMBALAGEM COM VALVULA PUMP DOSADORA, EMBALAGEM PLÁSTICA CONTENDO 1 LITRO.	110	UND	R$ 8,59	R$ 8,59	R$ 944,90
6	ALGODÃO, COMPOSTO DE FIBRAS 100%, EM FORMATOS DE BOLINHAS, ALVEJADAS, TRANSFORMADAS EM MANTAS UNIFORMES E ISENTAS DE	110	PCT	R$ 4,78	R$ 4,78	R$ 525,80

	IMPUREZAS. PACOTE COM 100 UNIDADES.					
7	AMACIANTE DE ROUPAS, ASPECTO LIQUIDO VISCOSO, CONCENTRADO, SOLUVEL EM AGUA, EMBALAGEM PLASTICA CONTENDO 2 LTS, FRAGANCIAS VARIADAS.	250	UND	R$ 11,25	R$ 11,25	R$ 2.812,50
8	APARELHO DE BARBEAR DESCARTÁVEL, COM 2 LÂMINAS AÇO INOX, MATERIAL CABO PLASTIXCO, EMBALAGEM COM 2 UNIDADES.	240	PCT	R$ 2,74	R$ 2,74	R$ 657,60
9	AVENTAL DE PVC FORRADO	200	UND	R$ 10,87	R$ 10,87	R$ 2.174,00
10	AVENTAL DE SEGURANÇA CONFECCIONADO EM TECIDO ESPECIAL, TRATAMENTO IMPERMEABILIZANTE EM SILICONE, AJUSTÁVEL ATRAVÉS DE TIRAS NAS COSTAS, COM PLUG DE ENGATE RÁPIDO, SEM FORRO. PROTEÇÃO TÉRMICA ENTRE 200º Á 280°. MEDIDA DE COMPRIMENTO ENTRE 0,90CM Á 1,20M E LARGURA DE 0,70CM. IDEAL PARA CALOR DE CONTATO, CONECTIVO OU RADIANTE.	200	UND	R$ 52,73	R$ 52,73	R$ 10.546,00
11	BACIA PLÁSTICA COM AROS LATERAIS, 15LT, NO FORMATO REDONDA GROSSA, CORES VARIADAS, MATERIAL PLÁSTICO DE ALTA RESISTENCIA.	192	UND	R$ 10,69	R$ 10,69	R$ 2.052,48
12	BACIA PLÁSTICA COM AROS LATERAIS, 34LT, NO FORMATO REDONDA GROSSA, CORES VARIADAS, MATERIAL PLASTICO DE ALTA RESISTENCIA.	140	UND	R$ 19,64	R$ 19,64	R$ 2.749,60
13	BALDE PLÁSTICO 10LT EXTRA REFORÇADO - CONFECCIONADO EM PLÁSTICO RESISTENTE, COM ALÇA EM AÇO RESISTENTE, TIPO BALDE PARA CONCRETO.	415	UND	R$ 8,45	R$ 8,45	R$ 3.506,75
14	BALDE RETANGULAR COM CAPACIDADE DE 13L. DIMENSÕES: 35 X 23 X 21 CM.	29	UND	R$ 20,95	R$ 20,95	R$ 607,55
15	BORRIFADOR DE 500ML, EM PLÁSTICO RESISTENTE DE USO PROFISSIONAL, MULTIUSO, COM JATO REGULÁVEL.	280	UND	R$ 5,91	R$ 5,91	R$ 1.654,80
16	CALÇADO DE PROTEÇÃO (PB): TIPO SAPATO, CANO BAIXO,	350	PAR	R$ 66,33	R$ 66,33	R$ 23.215,50

	FECHADO NA PARTE DO CALCANHAR E NA PARTE SUPERIOR. CONFECCIONADO EM MATERIAL POLIMÉRICO SENDO EVA (ETIL VINIL ACETATO) PROPORCIONANDO MAIOR LEVEZA AO CALÇADO, NA COR BRANCA SEM SALTO E SOLADO DE BORRACHA ANTIDERRAPANTE RESISTENTE AO ESCORREGAMENTO CLASSIFICAÇÃO SRC, COM ABSORÇÃO DE ENERGIA NA REGIÃO DO SALTO (CALCANHAR) (E), RESISTENTE AO ÓLE COMBUSTÍVEL (FO) PALMILHA: EVA - ETIL VINIL ACETATO + TECIDO PARTE SUPERIOR - DESTACÁVEL, FÁCIL LIMPEZA. SOLADO: SOLADO EM BORRACHA SINTÉTICA + NATURAL APROPRIADO PARA NÃO ESCORREGAMENTO. TAMANHOS ENTRE 32 E 42. OBS: O TAMANHO SERÃO ENTREGUE PELO CONTRATANTE, OPORTUNAMENTE APÓS A FORMALIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO.					
17	CARRINHO FUNCIONAL DE LIMPEZA COMPLETO (KIT MOP).CONJUNTO COMPLETO DESTINADO À LIMPEZA PROFISSIONAL, COMPOSTO POR CARRINHO FUNCIONAL COM ESTRUTURA RESISTENTE, EQUIPADO COM RODÍZIOS PARA FÁCIL DESLOCAMENTO, ACOMPANHADO DOS SEGUINTES ITENS: 01 (UM) CARRINHO FUNCIONAL DE LIMPEZA, CONFECCIONADO EM MATERIAL PLÁSTICO DE ALTA RESISTÊNCIA, COM COMPARTIMENTOS PARA ORGANIZAÇÃO DE ACESSÓRIOS E RODÍZIOS GIRATÓRIOS; 01 (UM) BALDE ESPREMEDOR COM SISTEMA PARA DUAS ÁGUAS (LIMPA E SUJA), COM CAPACIDADE ADEQUADA PARA USO PROFISSIONAL; 01 (UMA) PÁ COLETORA DE RESÍDUOS,	20	UND	R$ 1.638,00	R$ 1.638,00	R$ 32.760,00

	CONFECCIONADA EM MATERIAL PLÁSTICO RESISTENTE; 01 (UMA) PLACA DE SINALIZAÇÃO "PISO MOLHADO", MODELO DOBRÁVEL, CONFECCIONADA EM MATERIAL PLÁSTICO, COM IDENTIFICAÇÃO TRILÍNGUE (PORTUGUÊS, INGLÊS E ESPANHOL); 01 (UM) CONJUNTO MOP PÓ DE NO MÍNIMO 60 CM, COM ARMAÇÃO E CABO EM ALUMÍNIO; 01 (UM) CONJUNTO MOP ÚMIDO, COM REFIL DE APROXIMADAMENTE 320G (ALGODÃO CRU), ACOMPANHADO DE CABO EM ALUMÍNIO					
18	CAVALETE DE AVISO PARA PISO MOLHADO. INDICADO PARA SINALIZAÇÃO DE ALERTA EM AMBIENTES COM PISO MOLHADO/ESCORREGADIO. FABRICADO EM PEAD (POLIETILENO DE ALTA RESISTÊNCIA); COR: AMARELO; COMPRIMENTO: 30CM; LARGURA FECHADO: 5CM; ALTURA FECHADO: 62CM. POSSUI ESTRUTURA LEVE E PRÁTICA.	15	UND	R$ 45,02	R$ 45,02	R$ 675,30
19	CERA LIMPADORA COM BRILHO PARA PISO DE 500ML	65	UND	R$ 23,00	R$ 23,00	R$ 1.495,00
20	COADOR DE CAFÉ REUTILIZÁVEL COM MALHA DE ALGODÃO, ARO DE METAL E CABO DE MADEIRA. TAMANHO GRANDE	65	UND	R$ 7,13	R$ 7,13	R$ 463,45
21	COADOR DE CAFÉ LAVAVEL, COM CABO DE MADEIRA E FILTRO DE TECIDO, TAMANHO MÉDIO.	111	UND	R$ 4,97	R$ 4,97	R$ 551,67
22	COLÔNIA INFANTIL DERMATOLOGICAMENTE TESTADO, SEM ALCOOL. FRAGÂNCIAS DE LAVANDA E ALFAZEMA EMBALAGEM DE 500ML, CONTENDO ROTULO COM ESPECIFICAÇÕES DO PRODUTO.	300	UND	R$ 16,11	R$ 16,11	R$ 4.833,00
23	CONDICIONADOR , USO ADULTO, PARA TODO TIPO DE CABELO, COM EFEITO ANTI-FRIZZ, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE 500 ML, DEVENDO CONSTAR NO RÓTULO DA EMBALAGEM OS DADOS DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VENCIMENTO.	200	UND	R$ 9,18	R$ 9,18	R$ 1.836,00

24	CONDICIONADOR USO INFANTIL, PARA TODO TIPO DE CABELO, COM EFEITO ANTI-FRIZZ, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE 500 ML, DEVENDO CONSTAR NO RÓTULO DA EMBALAGEM OS DADOS DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VENCIMENTO.	450	UND	R$ 10,71	R$ 10,71	R$ 4.819,50
25	COTONETE EM ALGODÃO 100% PURO E HASTES PLÁSTICAS FLEXIVEIS, SUAVE, CONFORTÁVEL E ABSORVENTE. DIMENSÕES DO COTONETE 7,5X0,5CM. CAIXA COM 75 UNIDADES.	250	UND	R$ 3,74	R$ 3,74	R$ 935,00
26	CREME DENTAL, USO ADULTO, CONCENTRAÇÃO MAXIMA, TRIPLA PROTEÇÃO, COM FLUOR, ACONDICIONADO EM TUBO PLASTICO FLEXIVEL COM 90GR.	200	UND	R$ 6,12	R$ 6,12	R$ 1.224,00
27	CREME DENTAL USO INFANTIL, COM FLÚOR ATIVO E BAIXA ABRASIVIDADE,ACONDICIONADO EM TUBO PLASTICO FLEXIVEL COM 90GR.	520	UND	R$ 9,91	R$ 9,91	R$ 5.153,20
28	CREME HIDRADANTE CORPORAL, COM HIDRATAÇÃO PROFUNDA, OLEO DE AMENDOAS, PARA PELES SECAS E EXTRAS SECAS, COM AÇÃO DESODORANTE 48HS. EMBALAGENS DE 200ML.	200	UND	R$ 7,65	R$ 7,65	R$ 1.530,00
29	CREME PARA ASSADURA COM AÇÀO HIPOALERGÊNICA E ALIVIO RÁPIDO COM PREVENÇÃO E REPARAÇÃO DE PELE. DERMATOLOGICAMENTE TESTADA. EMBALAGENS DE 50G. USO INFANTIL.	380	UND	R$ 6,43	R$ 6,43	R$ 2.443,40
30	CREME PARA CABELO PARA PENTEAR, SEM ENXÁGUE, TESTADO DERMATOLOGICAMENTE. PARA TODOS OS TIPOS DE CABELO. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE LOTE E VALIDADE. EMBALAGEM COM 300ML.	100	UND	R$ 6,17	R$ 6,17	R$ 617,00
31	DESENTUPIDOR DE VASO SANITÁRIO COM BOCA DE SUCÇÃO MÍNIMA DE 13 CM DE	125	UND	R$ 4,97	R$ 4,97	R$ 621,25

	DIÂMETRO E CABO DE MADEIRA (OU CABO PLÁSTICO RESISTENTE) COM TAMANHO MÍNIMO DE 40CM.					
32	DESINCRUSTANTE LIQUIDO LIMPA BAU - 5 LITROS - PRODUTO ESPECIALMENTE DESENVOLVIDO PARA SER UTILIZADO EM LAVADORES DE POSTOS DE SERVIÇOS, INDUSTRIAS, TRANSPORTADORAS E OUTROS, PARA A LIMPEZA E REMOÇÃO DE RESIDUOS DE TERRA DE CHASSIS, MOTORES, CARROCERIAS DE MADEIRA OU ALUMINIO.	154	UND	R$ 29,67	R$ 29,67	R$ 4.569,18
33	DESINFETANTE LIQUIDO, COM AÇÃO ANTEBACTERICIDA (COMPROVADA DE 99,9% DE EFICIÊNCIA CONTRA BACTÉRIAS, GERMES E FUNGOS), PERFUME DURADOURO, EM EMBALAGENS DE 2LT. FRANGANCIAS: FLORES, PINHO E/OU LAVANDA. PRODUTO DEVIDAMENTE REGULARIZADO JUNTO À ANVISA, CONFORME CLASSIFICAÇÃO DE RISCO, COM COMPROVAÇÃO DE NOTIFICAÇÃO OU REGISTRO VIGENTE.	7290	UND	R$ 18,45	R$ 18,45	R$ 134.500,50
34	DESINFETANTE LÍQUIDO, EMBALAGEM COM 500ML À BASE DE EUCALIPTO/LAVANDA/JASMIM, PINHO, EMBALAGEM PLÁSTICA REFORÇADA, AÇÃO BACTERICIDA, C/ 500ML, DEVERA CONSTAR NA EMBALAGEM DE FORMA LEGIVEL, OS DADOS DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE NO RECEBIMENTO CORRESPONDENTE A 2/3 DO PRAZO TOTAL DE VALIDADE.PRODUTO DEVIDAMENTE REGULARIZADO JUNTO À ANVISA, CONFORME CLASSIFICAÇÃO DE RISCO, COM COMPROVAÇÃO DE NOTIFICAÇÃO OU REGISTRO VIGENTE.	1550	UND	R$ 9,37	R$ 9,37	R$ 14.523,50
35	DESODORANTE EM AEROSOL, DE USO FEMININO E/OU MASCULINO, COM AÇÃO 48HS DE PROTEÇÃO, VARIANTES DE 0% ALCOOL E DERMATOLOGICAMENTE	400	UND	R$ 10,93	R$ 10,93	R$ 4.372,00

	TESTADOS. FRANGANCIAS: CÍTRICAS, FLORAIS E/OU INTENSA. EMBALAGENS DE 150ML.					
36	DESODORANTE SÓLIDO PARA SANITÁRIO, COM AÇÃO CONTÍNUA, BACTERIOSTÁTICA E AROMATIZANTE, COM NO MÍNIMO 35G CONTENDO NA EMBALAGEM 1 PEDRA SANITÁRIA E 1 SUPORTE PLÁSTICO.	2700	UND	R$ 3,04	R$ 3,04	R$ 8.208,00
37	DESODORIZADOR DE AMBIENTE EM AEROSOL, DIVERSAS FRAGANCIAS, EM EMBALAGEM METÁLICA DE 360 ML CADA.	735	UND	R$ 11,76	R$ 11,76	R$ 8.643,60
38	DETERGENTE AUTOMOTIVO (LIMPA PNEU), CONCENTRADO, EMBALAGEM CONTENDO 5 LITROS.	83	UND	R$ 20,32	R$ 20,32	R$ 1.686,56
39	DETERGENTE LÍQUIDO, LAVA LOUÇAS, DE ALTO PODER DESINGORDURANTE, BIODEGRADAVEL, PH NEUTRO, HIPOALERGÊNICO, ACONDICIOANDO EM EMBALAGEM PLASTICA DO FABRICANTE, CONTENDO 5 LTS.	1864	UND	R$ 20,37	R$ 20,37	R$ 37.969,68
40	DETERGENTE LÍQUIDO, LAVA LOUÇAS, DE ALTO PODER DESINGORDURANTE, BIODEGRADAVEL, PH NEUTRO, HIPOALERGÊNICO, ACONDICIOANDO EM EMBALAGEM PLASTICA DO FABRICANTE, CONTENDO 500 ML.	6529	UND	R$ 1,72	R$ 1,72	R$ 11.229,88
41	DETERGENTE NEUTRO DE 1 LITRO	500	UND	R$ 4,74	R$ 4,74	R$ 2.370,00
42	DISPENSER COM RESERVATÓRIO PARA SABONETE LÍQUIDO. CONFECCIONADO EM POLIPROPILENO. POSSUI VISOR FRONTAL PARA INDICAR O NÍVEL DO PRODUTO. MEDIDAS APROXIMADAS (LARGURA X ALTURA PROFUNDIDADE): 12,5 X 26 X 11,5 CM. COR: BRANCA.	82	UND	R$ 28,65	R$ 28,65	R$ 2.349,30
43	DISPENSER DE PAPEL TOALHA COMPACTO NA COR BRANCA	25	UND	R$ 26,12	R$ 26,12	R$ 653,00
44	DISPENSER PARA COPO DESCARTÁVEL PARA ÁGUA, CONFECCIONADO E PLÁSTICO TRANSPARENTE, COM RESISTÊNCIA A IMPACTOS, COM	30	UND	R$ 26,53	R$ 26,53	R$ 795,90

	TAMPA REMOVÍVEL NA PARTE SUPERIOR, COM SERRILHAS INTERNAS INJETADAS PARA SUSTENTAÇÃO DOS COPOS. PRODUTO COM DUPLA FACE PARA PRÓPRIA FIXAÇÃO, COM OPÇÃO DE INSTALAÇÃO COM PARAFUSOS.					
45	ESCOVA DE CABELO PARA ESCOVAR E FINALIZAR CABELOS MÉDIOS OU LONGOS, CABO LEVE , LONGO E DE MADEIRA. FORMATO REDONDO E COM CERDAS SINTÉTICAS.	23	UND	R$ 18,79	R$ 18,79	R$ 432,17
46	ESCOVA DE DENTE INFANTIL MACIA, CABO RETO, CERDAS MACIAS, CABEÇA ARREDONDADA CONTENDO 28 TUFOS DE CERDAS, CORES VARIADAS.	1250	UND	R$ 5,07	R$ 5,07	R$ 6.337,50
47	ESCOVA DE DENTE PARA ADULTO COM CERDAS NYLON MACIA. CABEÇA ARREDONDADA CONTENDO 28 TUFOS DE CERDAS, CORES VARIADAS.	300	UND	R$ 5,04	R$ 5,04	R$ 1.512,00
48	ESCOVA DE LAVAR ROUPA DE PLÁSTICO COM CERDAS DE NYLON. MEDIDAS: 4,5CM DE ALTURA; 12CM DE COMPRIMENTO; 6CM DE LARGURA.	40	UND	R$ 3,80	R$ 3,80	R$ 152,00
49	ESCOVA DE UNHAS COM CERDAS DE NYLON E COM CABO ANATÔMICO ANTIDESLIZANTE. TAMANHO APROXIMADO 70 x 20 x 50 MM.	65	UND	R$ 4,01	R$ 4,01	R$ 260,65
50	ESCOVA PARA LIMPEZA INTERNA DE MAMADEIRAS. MATERIAL: POLIETILENO. MATERIAL: CERDAS DE NYLON, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: CABO REFORÇADO, ATÓXICA E REUTILIZÁVEL, COMPRIMENTO: 18CM.	95	UND	R$ 5,70	R$ 5,70	R$ 541,50
51	ESCOVA PARA VASO SANITÁRIO COM CERDAS DE NYLON E CABO EM PROLIPROPILENO , COM SUPORTE, POSSUINDO 9 CM DE DIAMETRO, SUPORTE COM 11,5 CM DE DIAMETRO, CABO COM 34,5 CM.	440	UND	R$ 5,91	R$ 5,91	R$ 2.600,40
52	ESPANADOR DE PÓ, COM PENAS NATURAIS DE AVESTRUZ, CABO PLÁSTICO OU EM MADEIRA	40	UND	R$ 15,03	R$ 15,03	R$ 601,20

	REVESTIDA DE PLÁSTICO. DIMENSÕES DE: 13CM (PENA); 24CM (CABO).					
53	ESPONJA DE PALHA DE AÇO, EMBALAGEM PLASTICA COM 08 UNIDADES, ORIGINAL DO FABRICANTE, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO.	1430	PCT	R$ 2,42	R$ 2,42	R$ 3.460,60
54	ESPONJA MULTIUSO DUPLA FACE, COMPOSTA POR ESPUMA DE POLIURETANO E FIBRA SINTÉTICA COM ABRASIVO. DIMENSÕES: 99 x 69 x 19mm (C x L x E).	1740	UND	R$ 1,10	R$ 1,10	R$ 1.914,00
55	ESPUMA REFIL PARA MOP. MATERIAL: ESPONJA EM PVA. DIMENSÕES: 6 X 6 X 38 CM; 125 G.	73	UND	R$ 28,90	R$ 28,90	R$ 2.109,70
56	FLANELA PARA LIMPEZA NA MEDIDA DE 40 X 60 CM, NAS CORES AMARELA E VERMELHA, MEDINDO APROXIMADAMENTE 40 X 60 CM COM COSTURA NAS BORDAS. NA PEÇA DEVERÁ CONTER ETIQUETA COM OS DADOS DO FABRICANTE, MARCA E COMPOSIÇÃO DO PRODUTO.	1070	UND	R$ 6,09	R$ 6,09	R$ 6.516,30
57	FLANELA PARA LIMPEZA NA MEDIDA DE 60 X 60 CM, NAS CORES AMARELA E VERMELHA, MEDINDO APROXIMADAMENTE 60 X 60 CM COM COSTURA NAS BORDAS. NA PEÇA DEVERÁ CONTER ETIQUETA COM OS DADOS DO FABRICANTE, MARCA E COMPOSIÇÃO DO PRODUTO.	170	UND	R$ 7,02	R$ 7,02	R$ 1.193,40
58	FOSFORO TRADICIONAL, MAÇO COM 10 CAIXINHAS, CONTENDO 40 PALITOS CADA CAIXA, PALITO COM COMPRIMENTO APROXIMADO DE 4CM.	308	PCT	R$ 3,77	R$ 3,77	R$ 1.161,16
59	GUARDANAPO – FOLHA DUPLA, COR BRANCA, TIPO ESPECIAL, MEDIDA MINIMA DE 24X22 CM, PCT CONTENDO 50 FLS.	1770	UND	R$ 2,11	R$ 2,11	R$ 3.734,70
60	LIMPA ALUMINIO LIQUIDO PARA LIMPEZA DE ALUMINIO, AÇO, INOX E ETC. EMBALAGENSPLASTICA COM DOSADOR, CONTENDO 500 ML.	435	UND	R$ 2,83	R$ 2,83	R$ 1.231,05
61	LIMPA VIDRO COM PULVERIZADOR DE 500ML, COM AÇÃO DE SECAGEM RÁPIDA, REMOÇÃO EFICIENTE DA SUJEIRA	537	UND	R$ 2,94	R$ 2,94	R$ 1.578,78

	EVITANDO EMBAÇAMENTO DA SUPERFICIE. EFICIENTE PARA LIMPEZA DE FULIGEM, MARCAS DE DEDOS E POEIRA.					
62	LIXEIRA COM PEDAL 15 LITROS: FABRICADA EM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE (PEAD) OU POLIPROPILENO (PP). ATÓXICO; NO FORMATO RETANGULAR OU QUADRADO. CANTOS ARREDONDADOS, COM SUPORTE PARA PRENDER O SACO DE LIXO; COM CAPACIDADE PARA 15 LITROS; MEDINDO DE ACORDO COM A CAPACIDADE; TAMPA DE SOBREPOR ARTICULADA, COM SISTEMA DE ACIONAMENTO POR PEDAL REFORÇADO; NA COR BRANCA. DEVERÁ SER FABRICADO DE ACORDO COM AS NORMAS VIGENTES DA AGÊNCIA NACIONAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA (ANVISA)	100	UND	R$ 45,87	R$ 45,87	R$ 4.587,00
63	LIXEIRA DE PIA COM CAPACIDADE DE 5 LITROS. PRODUZIDA EM PLÁSTICO RESISTENTE. TAMPA QUE IMPEDE O CONTATO DIRETO COM O LIXO. DIMENSÕES DE NO MÍNIMO: 24CM x 17CM x 28CM.	160	UND	R$ 9,50	R$ 9,50	R$ 1.520,00
64	LIXEIRA PLÁSTICA DE 100L; TAMPA COM ACIONAMENTO ATRAVÉS DE PEDAL. MATERIAL: POLIPROPILENO RESISTENTE OU POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE (PEAD). DIMENSÕES: LARGURA: 42,5 CM, COMPRIMENTO: 59,5 CM; ALTURA: 92,5 CM.	104	UND	R$ 97,37	R$ 97,37	R$ 10.126,48
65	LIXEIRA PLÁSTICA DE 50L; TAMPA COM ACIONAMENTO ATRAVÉS DE PEDAL. MATERIAL: POLIPROPILENO RESISTENTE; DIMENSÕES: 46.7 X 35 X 59 CM; PESO: 2,14 KG.	286	UND	R$ 54,75	R$ 54,75	R$ 15.658,50
66	LIXEIRA TELADA DE 10L. MATERIAL: POLIPROPILENO RESISTENTE. ALTURA: 25,50 CM; LARGURA: 28,00 CM; COMPRIMENTO 28,00CM; PESO: 143,00 GRAMAS.	608	UND	R$ 18,57	R$ 18,57	R$ 11.290,56
67	LUBRIFICANTE, DESENGRIPANTE E ANTICORROSIVO NA FORMA DE	50	UND	R$ 12,21	R$ 12,21	R$ 610,50

	AEROSOL, INDICADO PARA FAZER LIMPEZAS DE FERRUGENS E CONSERVAR: FECHADURAS, DOBRADIÇAS EM GERAL. LATA DE 300ML COM BICO DIRECIONADOR E VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA.					
68	LUSTRA MÓVEIS 200ML COM BICO DOSADOR, ANTI MARCAS D'ÁGUA, COM SILICONE, OPACIFICANTE, EMULSIFICANTE, ESPESSANTE, COAJDJUVANTE, CONSERVANTES, FRAGÂNCIA, SOLVENTE E VEÍCULO.	233	UND	R$ 3,20	R$ 3,20	R$ 745,60
69	LUVA DE BORRACHA PARA LIMPEZA TAMANHO "P" E "M". CONFECCIONADA DE BORRACHA NATURAL, ANATÔMICA, NA COR AMARELA OU AZUL, COM SUPERFÍCIE EXTERNA ANTIDERRAPANTE (NA PALMA), PROTEÇÃO DAS MÃOS DO USUARIO CONTRA AGENTES QUÍMICOS. 1 PAR POR PACOTE.	1032	PCT	R$ 2,94	R$ 2,94	R$ 3.034,08
70	LUVA DE SEGURANÇA TRICOTADA COM FIOS DE ALGODÃO E POLIÉSTER, PUNHO COM ELÁSTICO, COM PIGMENTOS NA PALMA, TAMANHO ÚNICO 9,5.	70	PAR	R$ 3,71	R$ 3,71	R$ 259,70
71	LUVA PARA PROCEDIMENTOS, NÃO ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, TAMANHO MÉDIO, AMBIDESTRA. CONFECCIONADA EM LÁTEX NATURAL, HIPOALERGÊNICO, COM FORMATOANATÔMICO, COM BAINHA, COM TEXTURA UNIFORME, SEM FALHAS, EMENDAS OU FUROS, E APRESENTAR ELASTICIDADE, RESISTÊNCIA À TRAÇÃO E SENSIBILIDADETÁTIL COMPATÍVEIS COM A FINALIDADE, LUBRIFICADA COM PRODUTO ATÓXICO. ACONDICIONADAS EM CAIXAS COM ABERTURA QUE PERMITA A RETIRADA DAS LUVAS UMA A UMA, CONTENDO 100 UNIDADES. EMBALAGEM RESISTENTE DE MODO A ASSEGURAR PROTEÇÃO DO PRODUTO ATÉ O MOMENTO DE SUA UTILIZAÇÃO. TRAZENDO	400	CX	R$ 24,55	R$ 24,55	R$ 9.820,00

	EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO: PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE LOTE, DATA DE VALIDADE (A CONTAR DA DATA DE ENTREGA QUE NÃO TENHA DECORRIDO MAIS DE 30% DA DATA DE FABRICAÇÃO); E NÚMERO DE REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDEE ESTAR CONFORME A NBR 13392. CAIXA COM 100 UNIDADES					
72	MOP GIRATÓRIO 3 EM 1: BALDE COM 12 LITROS E 3 OPÇÕES DE REFIS, (MICROFIBRA, TIRA PÓ E LIMPEZA PESADA). CONTÉM: 1 BALDE COM ALÇA, CESTO E MOLDURA; 1 CABO TELESCÓPICO COM BASE, CABO INFERIOR E SUPERIOR; 1 REFIL DE MICROFIBRA; 1 REFIL TIRA PÓ; 1 REFIL LIMPEZA PESADA. CAPACIDADE TOTAL DO BALDE: 12 LITROS.	53	KIT	R$ 120,90	R$ 120,90	R$ 6.407,70
73	MOP PÓ COMPLETO 60CM, TAMANHO DE 60CM, MATERIAL RESISTENTE, CABO ERGONÔMICO, REFIL LAVÁVEL E REUTILIZÁVEL.	20	UND	R$ 79,08	R$ 79,08	R$ 1.581,60
74	MULTI-INSETICIDA TIPO AEROSOL, EXTERMINA QUALQUER TIPO DE INSETO, SOLVENTE A BASE DE ÁGUA, EMBALAGEM METALICA, 300ML. INDICADO PARA CONTROLE DE MOSQUITOS (INCLUSIVE DA DENGUE), MOSCAS, BARATAS, FORMIGAS E ARANHAS, A BASE DE ÁGUA.	910	UND	R$ 10,29	R$ 10,29	R$ 9.363,90
75	NAFTALINA SÓLIDA EMBALAGEM PLÁSTICA CONTENDO 50 GRAMAS.	970	PCT	R$ 2,94	R$ 2,94	R$ 2.851,80
76	PÁ PLÁSTICA PARA LIXO, COM CABO DE MADEIRA 80 CM, MEDIDAS: 24 X 16,5 X 7CM.	481	UND	R$ 5,71	R$ 5,71	R$ 2.746,51
77	PANO DE CHÃO TIPO SACO, BRANCO, ALVEJADO. DIMENSÃO: 70 X 45CM	2160	UND	R$ 5,23	R$ 5,23	R$ 11.296,80
78	PANO DE PRATO ESTAMPADO 100% EM ALODÃO, LAVAVEL, MEDIANDO APROXIMADAMENTE 30X30CM, RESISTENTE A AGUA SANITÁRIA.	700	UND	R$ 2,65	R$ 2,65	R$ 1.855,00
79	PAPEL ALUMÍNIO, EM ROLO, MEDINDO 30CM X 4M.	217	UND	R$ 4,59	R$ 4,59	R$ 996,03

80	PAPEL FILME PVC EM ROLO, TRANSPARENTE BRILHANTE, ESTICAVEL MEDINDO 28CM X 30 M, PRODUTO ATÓXICO.	142	UND	R$ 5,37	R$ 5,37	R$ 762,54
81	PAPEL HIGIENICO FOLHA SIMPLES, PICOTADA, COM NO MÍNIMO 30 METROS, NA COR BRANCA, A EMBALAGEM PRIMÁRIA DEVE CONTER 04 ROLOS	7150	PCT	R$ 4,80	R$ 4,80	R$ 34.320,00
82	PAPEL HIGIENICO, FOLHA DUPLA, PICOTADA, EM ROLO, NAO RECICLADO, ALTA ABSORCAO, NA COR BRANCA, ROLOS COM 30 M. A EMBALAGEM DEVE CONTER 12 ROLOS.	4820	PCT	R$ 24,37	R$ 24,37	R$ 117.463,40
83	PAPEL TOALHA 100% CELULOSE VIRGEM, TIPO LUXO, FOLHA DUPLA, INTERFOLHAS MEDINDO 20 X 22 CM, NA COR BRANCA. EMBALANGENS DE 1000 FLS. COM EXECELENTE ABSORÇÃO.	5180	PCT	R$ 5,68	R$ 5,68	R$ 29.422,40
84	PAPEL TOALHA BRANCO, ACONDICIONADO EM ROLOS, DE FIBRA NATURAL, 100% CELULÓSICA, DE 1ª QUALIDADE, COR BRANCO, MEDINDO 20CM X 20CM EXTRA RESISTENTE E DE ALTA ABSORÇÃO. PACOTE COM 02 ROLOS.	2380	PCT	R$ 5,00	R$ 5,00	R$ 11.900,00
85	PENTE PARA CABELO, MATERIAL PLÁSTICO RESISTENTE, FORMATO QUADRADO COM BORDAS ARREDONDADAS E CABO FINO.	200	UND	R$ 4,02	R$ 4,02	R$ 804,00
86	PERFUME (COLÔNIA) TIPO ALFAZEMA, LAVANDA EXTRA. EMBALAGEM DE 118ML.	370	UND	R$ 11,60	R$ 11,60	R$ 4.292,00
87	PREGADOR DE ROUPAS, MATERIAL EM MADEIRA, CONTENDO 12 UNIDADES NO PACOTE	75	PCT	R$ 2,79	R$ 2,79	R$ 209,25
88	REMOVEDOR DE ESMALTE SEM ACETONA, EMBALAGEM PLÁSTICA COM 100 ML.	30	UND	R$ 5,01	R$ 5,01	R$ 150,30
89	RODO EM PLÁSTICO, 60 CM, COM CABO DE 1,28M EM AÇO REVESTIDO DE PLÁSTICO. ENROSCAMENTO ENTRE CABO E BASE. BASE COM BORRACHA DUPLA EM EVA MEDINDO 60CM. GARRAS PONTIAGUDAS NAS	701	UND	R$ 7,70	R$ 7,70	R$ 5.397,70

	LATERAIS DA BASE PARA FIXAR PANOS DE CHÃO.					
90	RODO MOP COM CABO TELESCÓPICO DE AÇO E BASE COM ESPONJA EM PVA; DIMENSÕES: 8 X 26 X 60 CM; 750 G. POSSUI ALAVANCA PARA SECAR A ESPONJA.	396	UND	R$ 49,66	R$ 49,66	R$ 19.665,36
91	RODO PARA PISO, COM DUAS BORRACHAS, CABO EM MADEIRA REVETSIDO COM PLASTICO, BASES DE 30 CM, CABO COM 1,20 M	152	UND	R$ 7,10	R$ 7,10	R$ 1.079,20
92	SABÃO DE COCO EM BARRA COM 100 GRAMAS	280	UND	R$ 2,55	R$ 2,55	R$ 714,00
93	SABÃO EM BARRA NEUTRO, 200 GR, MULTIUSO, PARA LIMPEZA EM GERAL, BIODEGRADAVEL, EMBALAGEM COM 5 BARRAS, CONTENDO NO ROTULO INFORMAÇÕES SOBRE A FABRICAÇÃO E DATA DE VALIDADE.	350	PCT	R$ 9,25	R$ 9,25	R$ 3.237,50
94	SABÃO EM PÓ COM AÇÃO ANTIBACTERIANA, EMBALAGENS DE 1KG TIPO CAIXA (PAPELÃO). BIODEGRADÁVEL.FRAGANCIAS VARIADAS	5650	UND	R$ 30,67	R$ 30,67	R$ 173.285,50
95	SABÃO EM PÓ, 500 GR, BIODEGRADÁVEL, EMBALADO EM SACO PLÁSTICO ORIGINAL DO FABRICANTE. FRAGRANCIAS DIVERSAS	1840	UND	R$ 5,91	R$ 5,91	R$ 10.874,40
96	SABÃO LÍQUIDO PARA LAVAGEM DE ROUPAS BRANCAS E COLORIDAS, CONCENTRADO, ACONDICIONADO EM GALÃO DE 3L.	32	UND	R$ 28,91	R$ 28,91	R$ 925,12
97	SABONETE EM BARRA SUAVE, EMBALAGEM 90 GR, ASPECTO FISICO SOLIDO, PARA HIGIENIZAÇÃO, DIVERSAS FRAGRANCIAS.	470	UND	R$ 4,14	R$ 4,14	R$ 1.945,80
98	SABONETE LÍQUIDO CREMOSO ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE 5 LITROS. PARA LIMPEZA E ASSEPSIA DAS MÃOS COM PH NEUTRO. FRAGRÂNCIAS DIVERSAS.	310	UND	R$ 13,08	R$ 13,08	R$ 4.054,80
99	SABONETE LÍQUIDO INFANTIL ACONDICINADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA DE 210 ML. COM	420	UND	R$ 9,09	R$ 9,09	R$ 3.817,80

	GLICERINA E DERMATOLOGICAMENTE TESTADO.					
100	SABONETE LÍQUIDO INFANTIL, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA DE 1L, COM GLICERINA E DERMATOLOGISTA TESTANDO.	300	UND	R$ 25,78	R$ 25,78	R$ 7.734,00
101	SABONETE LIQUIDO PARA LIMPEZA E HIDRATAÇÃO DAS MÃOS. EMBALAGEM DE 500ML TIPO DISPENSADOR REUTILIZÁVEL. COM AÇÃO HIPOALERGÊNICO, ANTIBACTERIANA E BIODEGRADÁVEL. FRANGANCIAS DIVERSAS.PRODUTO DEVIDAMENTE REGULARIZADO JUNTO À ANVISA, CONFORME CLASSIFICAÇÃO DE RISCO, COM COMPROVAÇÃO DE NOTIFICAÇÃO OU REGISTRO VIGENTE.	2425	UND	R$ 6,95	R$ 6,95	R$ 16.853,75
102	SACO DE PIPOCA 1 MONO , TAMANHO DO PACOTE 7,5X 14CM NA COR BRANCA PACOTE COM 1.000 UNIDADES	10	PCT	R$ 38,32	R$ 38,32	R$ 383,20
103	SACO REFORÇADO PARA LIXO COMUM, COR AZUL, CAPACIDADE PARA 100 LITROS. PACOTE CONTENDO 100 UNIDADES	790	PCT	R$ 31,59	R$ 31,59	R$ 24.956,10
104	SACO REFORÇADO PARA LIXO COMUM, COR AZUL, CAPACIDADE PARA 15 LITROS. .PACOTE CONTENDO 100 UNIDADES	390	PCT	R$ 7,51	R$ 7,51	R$ 2.928,90
105	SACO REFORÇADO PARA LIXO COMUM, COR AZUL, CAPACIDADE PARA 20 LITROS. PACOTE CONTENDO 100 UNIDADES	620	PCT	R$ 7,61	R$ 7,61	R$ 4.718,20
106	SACO REFORÇADO PARA LIXO, COR PRETA, POLIETILENO, CAPACIDADE PARA 100 LITROS. TIPO E, CLASSE I.PACOTE CONTENDO 100 UNIDADES	1310	PCT	R$ 19,28	R$ 19,28	R$ 25.256,80
107	SACO REFORÇADO PARA LIXO, COR PRETA, POLIETILENO, CAPACIDADE PARA 50 LITROS. TIPO E, CLASSE I.PACOTE CONTENDO 100 UNIDADES	580	PCT	R$ 15,84	R$ 15,84	R$ 9.187,20
108	SHAMPOO DE USO ADULTO, TESTADO DERMATOLOGICAMENTE, INDICADO PARA TODOS OS TIPOS	420	UND	R$ 12,37	R$ 12,37	R$ 5.195,40

	DE CABELO, COM PH BALANCEADO E FRAGRANCIA SUAVE, EMBALAGEM COM 500 ML.FRAGRANCIAS DIVERSAS.					
109	SHAMPOO INFANTIL 2 EM 1, TESTADO DERMATOLOGICAMENTE, INDICADO PARA TODOS OS TIPOS DE CABELO, COM PH BALANCEADO E FRAGRANCIA SUAVE, EMBALAGEM COM 500 ML.FRAGRANCIAS DIVERSAS.	600	UND	R$ 10,88	R$ 10,88	R$ 6.528,00
110	SABONETE EM BARRA INFANTIL, SUAVE, EMBALAGEM 90 GR, ASPECTO FISICO SOLIDO, PARA HIGIENIZAÇÃO, DIVERSAS FRAGRANCIAS.	300	UND	R$ 5,11	R$ 5,11	R$ 1.533,00
111	TALCO DE USO INFANTIL. AÇÃO HIPOALERGÊNICA. APTOS PARA BEBÊS, DERMATOLOGICAMENTE TESTADO. EMBALAGEM COM DOSADOR EM FUROS. PERFUMADO. COM 200G.	150	UND	R$ 9,13	R$ 9,13	R$ 1.369,50
112	TAPETE PARA PISO EM TECIDO SINTÉTICO TAMANHO DE 40 CM X 60 CM, CORES NEUTRAS E SEM ESTAMPAS, COM ANTIDERRAPANTE.	30	UND	R$ 20,58	R$ 20,58	R$ 617,40
113	TOALHA DE BANHO, EM TECIDO ATOALHADO 80% ALGODÃO E 20% POLIÉSTER, NA COR AZUL, TAMANHO 0.70 CM X 1,40 M.	70	UND	R$ 34,13	R$ 34,13	R$ 2.389,10
114	TOUCA EM TECIDO OXFORD. COR BRANCO. TAMANHO ADULTO OU ÚNICO, DE AMARRAR COM LAÇO OU NÓ FROUXO. UNISSEX. LAVÁVEL.	350	UND	R$ 22,50	R$ 22,50	R$ 7.875,00
115	VARAL DE AÇO. 10MT	10	UND	R$ 6,74	R$ 6,74	R$ 67,40
116	VASSOURA COM CERDAS EM NYLON. BASE EM PLÁSTICO DE 20CM DE LARGURA. CABO EM MADEIRA REVESTIDA DE PLÁSTICO MEDINDO 1,20M. CONEXÃO BASE/CABO EM ROSCA.	2370	UND	R$ 7,90	R$ 7,90	R$ 18.723,00
117	VASSOURA DE PALHA COM CABO EM MADEIRA. - TIPO 05 FIOS, MEDINDO APROXIMADAMENTE 1,50CM, COM CABO REFORÇADO EM MADEIRA.	2005	UND	R$ 5,56	R$ 5,56	R$ 11.147,80

118	VASSOURA DE PIAÇAVA 30CM EM MADEIRA. CABO DE MADEIRA REFORÇADO DE NO MÍNIMO 1,20M.	705	UND	R$ 8,00	R$ 8,00	R$ 5.640,00
119	VASSOURA ITALIANA COM CERDAS EM PVC E COM CABO DE MADEIRA DE NO MÍNIMO 1,30M.	193	UND	R$ 21,86	R$ 21,86	R$ 4.218,98
					VALOR GLOBAL:	**R$ 1.091.186,86**
UM MILHÃO NOVENTA E UM MIL CENTO E OITENTA E SEIS REAIS E OITENTA E SEIS CENTAVOS						

VALOR TOTAL ESTIMADO: R$ 1.091.186,86 (**UM MILHÃO NOVENTA E UM MIL CENTO E OITENTA E SEIS REAIS E OITENTA E SEIS CENTAVOS**).

1.2.1. Havendo mais de um item ou lote faculta-se ao fornecedor a participação em quantos forem de seu interesse. Entretanto, optando-se por participar de um lote quando for o caso, deve o fornecedor enviar proposta para todos os itens que o compõem.

1.3. O critério de julgamento adotado será o de **MENOR PREÇO POR ITEM** observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

2. PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

2.1. PODERÁ PARTICIPAR desta licitação qualquer pessoa jurídica, regularmente estabelecida no País, cujo ramo de atividade constante de seus atos constitutivos seja compatível com o objeto do presente Certame, e que satisfaça todas as exigências, condições e normas contidas neste Edital e seus Anexos;

2.2. A participação nesta licitação importa à proponente na irrestrita aceitação das condições estabelecidas no presente Edital, bem como, a observância dos regulamentos, normas administrativas e técnicas aplicáveis, inclusive quanto a recursos. A não observância destas condições ensejará no sumário IMPEDIMENTO da proponente, no referido certame;

2.3. Não cabe aos licitantes, após sua abertura, alegação de desconhecimento de seus itens ou reclamação quanto ao seu conteúdo. Antes de elaborar suas propostas, as licitantes deverão ler atentamente o Edital e seus anexos, devendo estar em conformidade com as especificações do ANEXO I (TERMO DE REFERÊNCIA);

2.4. Poderão participar deste PREGÃO ELETRÔNICO: Somente poderão participar deste PREGÃO ELETRÔNICO, via internet, os interessados cujo objetivo social seja pertinente ao objeto do certame, que atendam a todas as exigências deste Edital e da legislação a ele correlata, inclusive quanto à documentação, e que estejam devidamente credenciadas, através do site https://licitanet.com.br/;

2.4.1 A participação no Pregão Eletrônico se dará por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do licitante e subsequente encaminhamento da proposta de preços, exclusivamente por meio da Plataforma Eletrônica, observada data e horário limite estabelecidos.

2.4.2. Independentemente de declaração expressa, a simples apresentação de proposta implica submissão a todas as condições estipuladas neste Edital e seus Anexos, sem prejuízo da estrita observância das normas contidas na legislação mencionada em seu preâmbulo;

2.4.3. Todos os custos decorrentes da elaboração e apresentação de propostas serão de responsabilidade exclusiva do licitante, não sendo do órgão licitante, em nenhuma hipótese responsável pelos mesmos. O licitante também é o único responsável pelas transações que forem efetuadas em seu nome no Sistema Eletrônico, ou pela sua eventual desconexão;

2.4.4. As Licitantes interessadas deverão proceder ao credenciamento antes da data marcada para início da sessão pública via internet;

2.4.5. O credenciamento dar-se-á pela atribuição de chave de identificação e de senha, pessoal e intransferível, para acesso ao Sistema Eletrônico, no site: https://licitanet.com.br/;

2.4.6. O credenciamento junto ao provedor do Sistema implica na responsabilidade legal única e exclusiva do Licitante, ou de seu representante legal e na presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes ao Pregão Eletrônico;

2.4.7. O uso da senha de acesso pelo Licitante é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao provedor do Sistema, ou do órgão licitante, promotora da licitação, responsabilidade por eventuais danos decorrentes do uso indevido da senha, ainda que, por terceiros;

2.4.8. A perda da senha ou a quebra de sigilo deverão ser comunicadas ao provedor do Sistema para imediato bloqueio de acesso;

2.5. Não poderão participar deste PREGÃO ELETRÔNICO, as empresas enquadradas nos casos a seguir:

2.5.1. que se enquadrem nas seguintes vedações (**Art. 14 da Lei 14.133 de 1º de abril de 2021**):

a) autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;
b) empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;
c) pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da contratação, impossibilitada de contratar em decorrência de sanção que lhe foi imposta;
d) aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;
e) empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

f) pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do aviso, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista

2.5.1.1. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico;

2.5.1.2. Aplica-se o disposto na alínea "c" também ao fornecedor que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do fornecedor;

2.5.2. organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário); e

2.5.3. sociedades cooperativas.

2.6. A participação na sessão pública da internet dar-se-á pela utilização da senha privativa do licitante.

2.6.1. Os documentos necessários à participação na presente licitação, compreendendo os documentos referentes à proposta de preço e à habilitação (e seus anexos), deverão ser apresentados no idioma oficial do Brasil, com valores cotados em moeda nacional do país;

2.6.2. Não serão aceitos documentos apresentados por meio de fitas, discos magnéticos, filmes ou cópias em fac-símile, mesmo autenticadas, salvo quando expressamente permitidos no Edital;

2.6.3. Admitem-se fotos, gravuras, desenhos, gráficos ou catálogos apenas como forma de ilustração dos itens constantes da proposta de preços;

2.6.4. Os licitantes devem estar cientes das condições para participação no certame e assumir a responsabilidade pela autenticidade de todos os documentos apresentados;

2.6.5. O fornecedor registrado deverá manter, durante toda a vigência da Ata de Registro, as mesmas condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

2.6.6. Os licitantes interessados em usufruir dos benefícios estabelecidos pela Lei Complementar no 123/2006 deverão atender às regras de identificação, atos e manifestação de interesse, bem como aos demais avisos emitidos pelo Agente de Contratação (Pregoeiro) ou pelo sistema eletrônico, nos momentos e tempos adequados;

3. DA APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

3.1. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até

a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.

3.1.1. Todos os documentos de habilitação deverão estar autenticados eletronicamente para que seja comprovada a veracidade destes. Caso haja dúvidas durante a sessão quanto aos documentos inseridos, serão utilizadas as diligências necessárias para sanar possíveis dúvidas de sua autenticidade (Art. 64, da Lei 14.133/2021).

3.1.2. As licitantes deverão encaminhar/anexar, via sistema, os documentos de habilitação exigidos pelo Edital, sob pena de inabilitação.

3.2. O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.

3.3. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1o da LC no 123, de 2006.

3.4. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

3.5. Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema.

3.6. Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.

3.7. Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do Agente de Contratação (Pregoeiro) e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

4. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

4.1. Para aceitabilidade da proposta, o(a) licitante que ofertou o menor preço deverá formular e encaminhar, após o término da etapa de lances, sua proposta por escrito, em conformidade com os lances eventualmente ofertados, devendo estar de acordo com as especificações constantes do Termo de Referência, Anexo I, deste Edital, e conter, ainda, os seguintes dados:

a) PRAZO DE VALIDADE DE, NO MÍNIMO, 60 (SESSENTA) DIAS, a contar da data marcada para a abertura da presente licitação. Em caso de omissão, considerar-se-á aceito o prazo citado nesta alínea;

b) PREÇO UNITÁRIO E TOTAL PARA O OBJETO LICITADO, fixo e irreajustável, limitado a 02 (duas) casas decimais, numérico e por extenso, expresso em moeda nacional;

c) DECLARAÇÃO no corpo da proposta, de que o preço ofertado inclui todos os custos e despesas inerentes ao objeto licitado, tais como: manutenção, seguro, equipamentos, impostos e taxas e outro mais que possa influir direta ou indiretamente no custo do Fornecimento. A falta de manifestação implicará em declaração de que todas as despesas já estão inclusas;

d) RAZÃO SOCIAL, ENDEREÇO, telefone/fax, número do CNPJ, banco, agência, número da conta corrente;

4.2. O encaminhamento das propostas pressupõe o conhecimento e atendimento de todas as exigências contidas no Edital e seus anexos.

4.3. A empresa será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.

4.4. A proposta de preços deverá ser elaborada em conformidade com o disposto no Termo de Referência, incluindo todas as informações necessárias à perfeita compreensão dos produtos ofertados, sob pena de desclassificação.

4.5. Os preços deverão ser cotados em moeda corrente nacional pelo sistema eletrônico, o(a) licitante deverá preencher as informações no Campo "Informações Adicionais" ou anexá-las no campo apropriado do sistema **LICITANET**, sob pena de desclassificação e neles deverão estar inclusas todas e quaisquer despesas, salários, encargos sociais, trabalhistas e previdenciários, fardamento, materiais utilizados durante o período de fornecimento, tributos diretos e indiretos incidentes sobre o objeto licitado.

4.6. Em nenhuma hipótese poderá ser alterado o conteúdo da proposta inicialmente apresentada, salvo nos casos de ajustes de valores, após o encerramento da etapa de lances, se houver.

4.7. O(A) Licitante vencedor(a) do certame poderá apresentar com a sua proposta de preços a PLANILHA DE CUSTO, contendo composição clara do preço, todos os insumos, encargos em geral e lucro em relação ao preço final.

4.8. Ao disponibilizar sua proposta através do aplicativo www.licitanet.com.br, não poderá conter nenhum tipo de informação (logomarca, CNPJ, nome do(a) representante, telefone, endereço) que identifique a interessada, sob pena de desclassificação na participação do certame licitatório, observando-se que tal exigência refere-se apenas as informações inseridas nos **campos do sistema** (proposta inicial alimentada no sistema); os arquivos em "pdf" poderão seguir a formatação padrão do licitante incluindo dados da proponente (cabeçalho e demais dados pessoais), vez que os mesmos só ficarão disponíveis após fase de lances.

5. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DOS LANCES

5.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

5.2. O Agente de Contratação (Pregoeiro) verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis, ilegalidades, ou não apresentem as especificações exigidas no Termo de Referência.

5.3. Também será desclassificada a proposta que identifique o licitante.

5.4. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

5.5. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

5.6. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

5.7. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre O Agente de Contratação (Pregoeiro) e os licitantes. O Chat de mensagem, a critério do Agente de Contratação poderá ficar inativo ou ativo conforme o caso e necessidade.

5.8. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

5.9. A disputa ocorrerá pelo valor UNITÁRIA POR ITEM.

5.10. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

5.11. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

5.12. O intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de no mínimo igual ou superior aos valores definidos e especificados na tabela de itens do Termo de Referência deste Edital.

5.13. O intervalo entre os lances enviados pelo mesmo licitante não poderá ser inferior a 20 (vinte) segundos e o intervalo entre lances não poderá ser inferior a 03 (três) segundos, sob pena de serem automaticamente descartados pelo sistema os respectivos lances.

5.14. Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “aberto”, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

5.15. O procedimento seguirá de acordo com o modo de disputa adotado e estabelecido no item “5.14”, observando-se o seguinte:

5.15.1. Caso seja adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “aberto”, os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

5.15.1.1. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

5.15.1.2. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

5.15.1.3. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.

5.15.1.4. Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.

5.15.1.5. Após o reinício previsto no item supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.

5.15.2. Caso seja adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “aberto e fechado”, os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado.

5.15.2.1. A etapa de lances da sessão pública terá duração inicial de quinze minutos. Após esse prazo, o sistema encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá o período de tempo de até dez minutos, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

5.15.2.2. Encerrado o prazo previsto no subitem anterior, o sistema abrirá oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

5.15.2.3. No procedimento de que trata o subitem supra, o licitante poderá optar por manter o seu último lance da etapa aberta, ou por ofertar melhor lance.

5.15.2.4. Não havendo pelo menos três ofertas nas condições definidas neste item, poderão os autores dos melhores lances subsequentes, na ordem de classificação, até o máximo de três, oferecer um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

5.15.2.5. Após o término dos prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.

5.15.3. Caso seja adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “fechado e aberto”, poderão participar da etapa aberta somente os licitantes que apresentarem a proposta de menor preço/ maior percentual de desconto e os das propostas até 10% (dez por cento) superiores/inferiores àquela, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, até o encerramento da sessão e eventuais prorrogações.

5.15.3.1. Não havendo pelo menos 3 (três) propostas nas condições definidas no item 5.15.3., poderão os licitantes que apresentaram as três melhores propostas, consideradas as empatadas, oferecer novos lances sucessivos.

5.15.3.2. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

5.15.3.3. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

5.15.3.4. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.

5.15.3.5. Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.

5.15.3.6. Após o reinício previsto no subitem supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.

5.15.4. Após o término dos prazos estabelecidos nos subitens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.

5.15.5. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

5.15.6. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

5.15.7. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

5.15.8. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

5.15.9. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

5.15.10. Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação do porte da entidade empresarial. Identificadas as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, proceder-se-á a comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, conforme regulamento específico.

5.15.11. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

5.15.12. A melhor classificada nos termos do subitem anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

5.15.13. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

5.15.14. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

5.15.15. Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

5.15.16. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021, nesta ordem: (a) disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação; (b) avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta Lei; (c) desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento; (d) desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.

5.15.17. Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por: (a) empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize; (b) empresas brasileiras; (c) empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País; (d) empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.

5.15.18. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo ou inferior ao desconto definido para a contratação, o pregoeiro poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.

5.15.19. A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.

5.15.20. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

5.15.21. O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório.

5.15.22. O pregoeiro solicitará ao licitante mais bem classificado que, no prazo mínimo de 2 (duas) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados. O prazo aqui definido poderá ser ampliado conforme o caso desde que motivadamente justificado nos autos do processo.

5.15.23. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

5.15.24. Nos casos em que a Administração verificar propostas com valores manifestamente inferiores à realidade do mercado e que configurem indícios de inexequibilidade o licitante será convocado para demonstrar a viabilidade econômica de sua oferta de forma detalhada e material. Essa comprovação não se limitará à simples apresentação de uma planilha de composição de custos e formação de preços pois o licitante terá a obrigação incontornável de anexar documentos idôneos que fundamentem de maneira fática cada valor lançado na referida planilha sob pena de desclassificação.
5.15.25. A demonstração de viabilidade exigida no item anterior deverá ser acompanhada de elementos comprobatórios reais como notas fiscais recentes de aquisição de produtos ou insumos emitidas em nome do licitante bem como contratos de fornecimento com distribuidores ou fabricantes que garantam o custo declarado e acordos coletivos de trabalho para a demonstração precisa de custos de mão de obra. Além disso em propostas que envolvam locação ou uso intensivo de veículos e maquinários será exigida a comprovação do custo do combustível por meio de notas fiscais da região da prestação do serviço aliada à documentação técnica oficial do fabricante que ateste o consumo médio do bem ofertado e a incidência de tributos deverá ser rigorosamente comprovada através de documentação contábil ou fiscal que demonstre o regime de tributação da empresa não sendo admitida a presunção de valores aleatórios.
5.15.26. Para fins de análise técnica e em estrito respeito aos princípios da celeridade e da eficiência administrativa toda a documentação comprobatória enviada pelo licitante deverá ser apresentada de forma rigorosamente organizada e categorizada pois é expressamente vedado o envio de documentos soltos aleatórios ou sem a devida contextualização. Cada comprovante anexado deverá estar claramente identificado e referenciado de forma cruzada com a respectiva linha ou item da planilha de custos apresentada sendo a responsabilidade por estruturar os dados de maneira clara lógica e imediatamente rastreável exclusiva do licitante não cabendo ao pregoeiro ou à comissão de contratação a tarefa de buscar deduzir ou organizar as informações em anexos confusos.
5.15.27. A não apresentação da planilha detalhada acompanhada de seus respectivos documentos comprobatórios válidos ou a entrega dessa documentação sem a devida indexação e clareza que impossibilite a imediata verificação por parte da Administração resultará na pronta desclassificação da proposta por incapacidade de comprovação da exequibilidade pois a administração precisa ter segurança jurídica e material para a contratação e a aquisição do objeto licitado.
5.15.28. Além da desclassificação da proposta o licitante ficará sujeito às sanções administrativas cabíveis previstas em lei e neste edital caso se constate conduta negligente que vise apenas tumultuar ou atrasar o andamento do processo licitatório com a apresentação de valores sem lastro ou documentação intencionalmente desorganizada.
5.15.29. Embora a legislação e as normativas de controle estabeleçam parâmetros percentuais que induzem a presunção relativa de inexequibilidade como descontos que ultrapassam a margem de **50% (cinquenta por cento)** para compras e serviços contínuos ou propostas inferiores a **75% (setenta e cinco por cento)** do valor orçado para obras e serviços de engenharia a Administração resguarda o direito

e o dever de realizar uma análise pormenorizada de cada caso concreto pois a dinâmica do mercado é variável e não se limita a tetos matemáticos inflexíveis.
5.15.30. O pregoeiro ou a comissão de contratação terá a plena liberdade e a prerrogativa técnica de avaliar a exequibilidade das propostas baseando-se não apenas nos indícios previstos na legislação mas também na realidade mercadológica vigente e nas cotações que embasaram o valor estimado do certame de modo que havendo constatação de risco à execução do objeto a Administração poderá solicitar as devidas comprovações documentais exigidas nos itens anteriores independentemente do percentual de desconto ofertado pelo licitante.
5.15.31. Essa prerrogativa analítica visa resguardar o interesse público e garantir a seleção da proposta mais vantajosa que seja materialmente viável pois o atingimento ou não dos marcos percentuais de presunção de inexequibilidade não isenta o licitante do dever de comprovar a capacidade de entrega do objeto nas condições ofertadas sempre que provocado pela Administração.

6. FASE DE JULGAMENTO

6.1. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei nº 14.133/2021, legislação correlata, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

(a) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis); e
(b) Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep).

6.2. Constatada a existência de sanção, o licitante será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

6.3. Caso atendidas as condições de participação, será iniciado o procedimento de habilitação.

6.4. Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar tenha se utilizado de algum tratamento favorecido às ME/EPPs, o pregoeiro verificará se faz jus ao benefício, em conformidade com os termos deste edital.

6.5. Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos.

6.6. Será desclassificada a proposta vencedora que:

6.6.1. contiver vícios insanáveis;

6.6.2. não obedecer às especificações técnicas contidas no Termo de Referência;

6.6.3. apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;

6.6.4. não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

6.6.5. apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.

6.7. No caso de bens e serviços em geral, é indício de inexequibilidade das propostas valores inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração.

6.7.1. A inexequibilidade, na hipótese de que trata o **caput**, só será considerada após diligência do pregoeiro, que comprove:

6.7.1.1. Que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e

6.7.1.2. Inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.

6.8. Em contratação de serviços de engenharia, além das disposições acima, a análise de exequibilidade e sobrepreço considerará o seguinte:

6.8.1. Nos regimes de execução por tarefa, empreitada por preço global ou empreitada integral, semi-integrada ou integrada, a caracterização do sobrepreço se dará pela superação do valor global estimado;

6.8.2. No regime de empreitada por preço unitário, a caracterização do sobrepreço se dará pela superação do valor global estimado e *pela superação de custo unitário tido como relevante, conforme planilha anexa ao edital;*

6.8.3. No caso de obras e serviços de engenharia as propostas cujos valores forem inferiores a **75% (setenta e cinco por cento)** do valor orçado pela Administração induzirão a uma presunção relativa de inexequibilidade pois esses valores preliminarmente duvidosos não ensejam a desclassificação sumária mas obrigam o licitante a comprovar a viabilidade econômica e material de sua oferta através da apresentação detalhada de planilhas e de todos os documentos idôneos exigidos nos itens correspondentes deste edital independentemente do regime de execução.

6.8.4. Tratando-se de licitações para compras e serviços em geral as propostas que apresentarem valores inferiores a **50% (cinquenta por cento)** do valor orçado pela Administração suscitarão uma presunção relativa de inexequibilidade pois tal patamar expressivo de desconto exige cautela redobrada do poder público não implicando na recusa imediata e sumária do lance mas impondo ao licitante o dever irrenunciável de demonstrar a exequibilidade econômica e material de sua oferta mediante a apresentação de planilha de custos minuciosamente detalhada em conjunto com toda a documentação probatória fática e idônea já delineada nos itens correspondentes deste edital.

6.8.5. Será exigida garantia adicional do licitante vencedor cuja proposta for inferior a 85% (oitenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração, equivalente à diferença entre este último e o valor da proposta, sem prejuízo das demais garantias exigíveis de acordo com a Lei.

6.9. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.

6.10. Caso o custo global estimado do objeto licitado tenha sido decomposto em seus respectivos custos unitários por meio de Planilha de Custos e Formação de Preços elaborada pela Administração, o licitante classificado em primeiro lugar será convocado para apresentar Planilha por ele elaborada, com os respectivos valores adequados ao valor final da sua proposta, sob pena de não aceitação da proposta.

6.11. Em se tratando de serviços de engenharia, o licitante vencedor será convocado a apresentar à Administração, por meio eletrônico, as planilhas com indicação dos quantitativos e dos custos unitários, seguindo o modelo elaborado pela Administração, bem como com detalhamento das Bonificações e Despesas Indiretas (BDI) e dos Encargos Sociais (ES), com os respectivos valores adequados ao valor final da proposta vencedora, admitida a utilização dos preços unitários, no caso de empreitada por preço global, empreitada integral, contratação semi-integrada e contratação integrada, exclusivamente para eventuais adequações indispensáveis no cronograma físico-financeiro e para balizar excepcional aditamento posterior do contrato.

6.12. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço.

6.13. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;

6.14. Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.

6.15. Caso o Termo de Referência exija a apresentação de amostra, o licitante classificado em primeiro lugar deverá apresentá-la, conforme disciplinado no Termo de Referência, sob pena de não aceitação da proposta.

6.16. Por meio de mensagem no sistema, será divulgado o local e horário de realização do procedimento para a avaliação das amostras, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais licitantes.

6.17. Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.

6.18. No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita pelo Pregoeiro, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas neste Edital, a proposta do licitante será recusada.

6.19. Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo primeiro classificado não for(em) aceita(s), o Pregoeiro analisará a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes no Termo de Referência.

7. DA FASE DE HABILITAÇÃO

7.1. Os documentos previstos no Termo de Referência, necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, **serão exigidos para fins de habilitação**, nos termos dos arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.1.1. A licitante deverá apresentar os documentos de habilitação expostos no Termo de Referência conforme previsto no item 7.1. deste Edital, sob pena de INABILITAÇÃO no certame.

7.2. Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser apresentados em original, por cópia simples ou por cópia autenticada digitalmente. Nos casos de cópias simples, havendo dúvidas sobre a autenticidade do documento em questão, em sede de diligência, serão solicitadas outras comprovações que garantam a veracidade das informações ali expostas.

7.3. Será verificado se o licitante apresentou declaração de que atende aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei (art. 63, I, da Lei nº 14.133/2021).

7.4. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital ou quando a lei expressamente o exigir. (IN nº 3/2018, art. 4º, §1º, e art. 6º, §4º).

7.5. A verificação pelo pregoeiro, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.

7.6. Na hipótese de a fase de habilitação anteceder a fase de apresentação de propostas e lances, os licitantes encaminharão, por meio do sistema, simultaneamente os documentos de habilitação e a proposta com o preço ou o percentual de desconto, observado o disposto no § 1º do art. 36 e no § 1º do art. 39 da *Instrução Normativa SEGES nº 73, de 30 de setembro de 2022.*

7.7. Os documentos relativos à habilitação que constem do Termo de Referência somente serão exigidos, em qualquer caso, em momento posterior ao julgamento das propostas, e apenas do licitante mais bem classificado.

7.8. Respeitada a exceção do subitem anterior, relativa à habilitação, quando a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, a verificação ou exigência do presente subitem ocorrerá em relação a todos os licitantes.

7.9. Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para (Lei 14.133/21, art. 64, e IN 73/2022, art. 39, §4º): (a) complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; e (b) atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas;

7.10. Na análise dos documentos de habilitação, o responsável pela condução do processo poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

7.11. Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital.

7.12. Somente serão disponibilizados para acesso público os documentos de habilitação do licitante cuja proposta atenda ao edital de licitação, após concluídos os procedimentos de que trata o subitem anterior.

7.13. Quando a fase de habilitação anteceder a de julgamento e já tiver sido encerrada, não caberá exclusão de licitante por motivo relacionado à habilitação, salvo em razão de fatos supervenientes ou só conhecidos após o julgamento.

8. DOS RECURSOS

8.1. A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021.

8.2. O prazo recursal é de 3 (três) dias úteis, contados da data de intimação ou de lavratura da ata.

8.3. Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do licitante:

8.3.1. a intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão;

8.3.2. o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação;

8.3.3. na hipótese de adoção da inversão de fases prevista no § 1º do art. 17 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação da ata de julgamento.

8.4. Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema.

8.5. O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

8.6. Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

8.7. O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de 3 (três) dias úteis, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

8.8. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

8.9. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

8.10. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados no sítio eletrônico https://www.simaodias.se.gov.br/licitacoes.

9. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

9.1. Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:

9.1.1. deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo/a pregoeiro/a durante o certame;

9.1.2. Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta em especial quando:

9.1.2.1. não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;

9.1.2.2. recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;

9.1.2.3. pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou

9.1.2.4. deixar de apresentar amostra;

9.1.2.5. apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital;

9.1.3. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

9.1.4. recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;

9.1.5. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação, fraudar a licitação, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:

9.1.5.1. agir em conluio ou em desconformidade com a lei;

9.1.5.2. induzir deliberadamente a erro no julgamento;

9.1.5.3. apresentar amostra falsificada ou deteriorada;

9.1.6. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

9.1.7. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n.º 12.846, de 2013.

9.2. Com fulcro na Lei nº 14.133, de 2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

9.2.1 advertência;

9.2.2. multa;

9.2.3. impedimento de licitar e contratar e

9.2.4. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

9.3. Na aplicação das sanções serão considerados:

9.3.1. a natureza e a gravidade da infração cometida.

9.3.2. as peculiaridades do caso concreto

9.3.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes

9.3.4. os danos que dela provierem para a Administração Pública

9.3.5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

9.4. A multa será recolhida em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor do contrato licitado, recolhida no prazo máximo de **10 (dez) dias** úteis, a contar da comunicação oficial.

9.4.1. Para as infrações previstas nos itens 0, 0 e 0, a multa será de 0,5% a 15% do valor do contrato licitado.

9.4.2. Para as infrações previstas nos itens 0, 0, 0 e 0, a multa será de 15% a 30% do valor do contrato licitado.

9.5. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.

9.6. Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

9.7. A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens 0, 0 e 0, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo a qual pertencer o órgão ou entidade, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

9.8. Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos itens 0, 0, 0 e 0, bem como pelas infrações administrativas previstas nos itens 0, 0 e 0 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a

sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no art. 156, §5º, da Lei n.º 14.133/2021.

9.9. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita no item 0, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade promotora da licitação, nos termos do art. 45, §4º da IN SEGES/ME n.º 73, de 2022.

9.10. A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

9.11. Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

9.12. Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.

9.13. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

9.14. A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.

10. DA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

10.1. Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da Lei nº 14.133, de 2021, devendo protocolar o pedido até 3 (cinco) dias úteis antes da data da abertura do certame.

10.2. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgado em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

10.3. A impugnação e o pedido de esclarecimento poderão ser realizados por forma eletrônica, *pelos seguintes meios*: (e-mail) licitacao@simaodias.se.gov.br; (sistema eletrônico) www.licitanet.com.br ou ainda por meio físico protocolando no setor de licitações e contratos situada à Rua Presidente Vargas, 129, centro, SIMÃO DIAS (SE).

10.4. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

10.5. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo agente de contratação, nos autos do processo de licitação.

10.6. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

11. DA TAXA DE ADMINISTRAÇÃO

11.1. Em observância ao disposto no artigo 5º, inciso II, da Lei Complementar nº 1.095/2024, fica desde já estabelecido que, quando da formalização de contrato, emissão de nota de empenho, autorização de fornecimento ou ordem de execução decorrentes deste processo, incidirá a **Taxa de Administração de Contrato**, correspondente a **1,5% (um vírgula cinco por cento)** sobre o valor da contratação, a ser recolhida no ato da consolidação dos respectivos pagamentos realizados pelo Município de Simão Dias/SE.

§1º. A referida taxa será destinada ao Fundo Municipal Desenvolve Simão Dias, nos termos da legislação municipal vigente.

§2º. A efetivação dos pagamentos aos fornecedores/contratados estará condicionada à comprovação de regularidade com os preceitos de sustentabilidade econômica, social e ambiental estabelecidos pela legislação municipal, mediante a emissão de **certidão específica de regularidade**, conforme §1º do art. 5º da Lei Complementar nº 1.095/2024.

§3º. Nos termos do §2º do art. 5º da Lei Complementar nº 1.095/2024, **não incidirá a Taxa de Administração de Contrato** nas hipóteses abaixo:

I – quando se tratar de contrato de prestação de serviços públicos explorados mediante concessão, dispensados de procedimento licitatório para contratação com o Município;

II – quando o valor do contrato, fornecimento ou serviço for **inferior a 01 (um) salário mínimo nacional vigente** à época da formalização

12. DO REGISTRO DE PREÇOS

12.1. As regras referentes aos órgãos gerenciador e participantes, bem como a eventuais adesões são as que constam da minuta de Ata de Registro de Preços.

13. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

13.1. Homologado o resultado da licitação, o licitante mais bem classificado terá o prazo de **5 (cinco) dias**, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, sob pena de decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

13.2. O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, mediante solicitação do licitante mais bem classificado ou do fornecedor convocado, desde que:

(a) a solicitação seja devidamente justificada e apresentada dentro do prazo; e
(b) a justificativa apresentada seja aceita pela Administração.

13.3. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada em sítio eletrônico do órgão licitante.

13.4. Serão formalizadas tantas Atas de Registro de Preços quantas forem necessárias para o registro de todos os itens constantes no Termo de Referência, com a indicação do licitante vencedor, a descrição do(s) item(ns), as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições.

13.5. O preço registrado, com a indicação dos fornecedores, será divulgado no PNCP e disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

13.6. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

13.7. Na hipótese de o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidas, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

14. DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA

14.1. Após a homologação da licitação, será incluído na ata, na forma de anexo, o registro:

14.1.1. dos licitantes que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário, observada a classificação na licitação; e

14.1.2. dos licitantes que mantiverem sua proposta original.

14.2. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou fornecedores registrados na ata.

14.2.1. A apresentação de novas propostas na forma deste item não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante mais bem classificado.

14.2.2. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

14.3. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

14.3.1. (a) quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital; ou

14.3.2. (b) quando houver o cancelamento do registro do fornecedor ou do registro de preços, nas hipóteses previstas nos art. 28 e art. 29 do Decreto nº 11.462, de 31 de março de 2022.

14.4. Na hipótese de nenhum dos licitantes que aceitaram cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário concordar com a contratação nos termos em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado, a Administração, observados o valor estimado e a sua eventual atualização na forma prevista no edital, poderá:

14.4.1. convocar os licitantes que mantiveram sua proposta original para negociação, na ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

14.4.2. adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes remanescentes, observada a ordem de classificação, quando frustrada a negociação de melhor condição.

15. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

15.1. Será divulgada ata da sessão pública no sistema eletrônico.

15.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

15.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília - DF.

15.4. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

15.5. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

15.6. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

15.7. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

15.8. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

15.9. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

15.10. O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e endereço eletrônico https://www.simaodias.se.gov.br/licitacoes.

15.11. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:
15.11.1. ANEXO I – Termo de Referência

ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÃO DIAS

15.11.2.1. ANEXO I.1 – Estudo Técnico Preliminar
15.11.3. ANEXO II – Minuta de Termo de Contrato;
15.11.4. ANEXO III – Minuta de Ata de Registro de Preços

Simão Dias (SE), 02 de junho de 2026.

JOSÉ DOUGLAS ALVES ANDRADE
AGENTE DE CONTRATAÇÃO
Portaria 002, de 05 de janeiro de 2026

ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÃO DIAS

ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA

TERMO DE REFERÊNCIA

1. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE

1.1. A presente contratação decorre da necessidade contínua de abastecimento dos diversos setores, departamentos e secretarias do Município de Simão Dias/SE com produtos e materiais de limpeza indispensáveis à manutenção das condições adequadas de higiene, salubridade e conservação dos ambientes públicos. A demanda identificada no Estudo Técnico Preliminar evidencia que tais insumos são essenciais para a execução regular das atividades administrativas e para o atendimento adequado da população.

Dessa forma, propõe-se a realização de **Registro de Preços para futura e eventual fornecimento parcelado de produtos e materiais de limpeza**, de modo a assegurar a disponibilidade permanente dos itens necessários, conforme a demanda de consumo de cada unidade administrativa. A solução adotada permite a aquisição sob demanda, evitando desabastecimentos e também o acúmulo excessivo de estoque, o que contribui para maior eficiência na gestão dos recursos públicos.

A contratação proposta gera impactos positivos diretos na eficiência administrativa, ao otimizar a logística de suprimentos e reduzir desperdícios; na qualidade dos serviços públicos, ao garantir ambientes limpos, organizados e adequados ao funcionamento institucional; e na segurança sanitária dos servidores e usuários. Também promove ganhos de economicidade, ao permitir melhor planejamento e aquisição racional, e contribui para práticas mais sustentáveis, mediante o uso responsável dos insumos e redução de perdas, resultando em benefícios diretos e indiretos para toda a coletividade atendida pela Administração Pública municipal.

2. DO OBJETO

2.1. **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL FORNECIMENTO PARCELADO DE PRODUTOS E MATERIAIS DE LIMPEZA, DESTINADOS À LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO DOS DIVERSOS DEPARTAMENTOS, SETORES E SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE SIMÃO DIAS, SERGIPE**, nos termos da tabela abaixo, conforme condições estabelecidas neste instrumento:

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT	UNID	BANCO DE PREÇO	MÉDIA GERAL	TOTAL
1	ABSORVENTE SUPER PROTEÇÃO SECA COM ABAS, FORMATO ANATOMICO, PACOTE COM 08 UNIDADES	420	PCT	R$ 4,90	R$ 4,90	R$ 2.058,00
2	ÁCIDO MURIÁTICO, EMBALAGEM PLÁSTICA COM 01 LITRO.	1744	UND	R$ 4,06	R$ 4,06	R$ 7.080,64

3	ÁGUA SANITÁRIA, BASE DE HIPOCLORITO DE SÓDIO, COM REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. EMBALAGEM PLÁSTICA CONTENDO 1 LITRO.	11594	UND	R$ 1,95	R$ 1,95	R$ 22.608,30
4	ÁLCOOL ETÍLICO LÍQUIDO HIDRATADO 70% COM AÇÃO ANTISEPTICA,EMBALAGEM PLASTICA DE 1000 ML.	590	UND	R$ 7,51	R$ 7,51	R$ 4.430,90
5	ALCOOL GEL 70% MULTISEPT ANTISSÉPTICO, HIGIENIZANTE PARA AS MÃOS, EMBALAGEM COM VALVULA PUMP DOSADORA, EMBALAGEM PLÁSTICA CONTENDO 1 LITRO.	110	UND	R$ 8,59	R$ 8,59	R$ 944,90
6	ALGODÃO, COMPOSTO DE FIBRAS 100%, EM FORMATOS DE BOLINHAS, ALVEJADAS, TRANSFORMADAS EM MANTAS UNIFORMES E ISENTAS DE IMPUREZAS. PACOTE COM 100 UNIDADES.	110	PCT	R$ 4,78	R$ 4,78	R$ 525,80
7	AMACIANTE DE ROUPAS, ASPECTO LIQUIDO VISCOSO, CONCENTRADO, SOLUVEL EM AGUA, EMBALAGEM PLASTICA CONTENDO 2 LTS, FRAGANCIAS VARIADAS.	250	UND	R$ 11,25	R$ 11,25	R$ 2.812,50
8	APARELHO DE BARBEAR DESCARTÁVEL, COM 2 LÂMINAS AÇO INOX, MATERIAL CABO PLASTIXCO, EMBALAGEM COM 2 UNIDADES.	240	PCT	R$ 2,74	R$ 2,74	R$ 657,60
9	AVENTAL DE PVC FORRADO	200	UND	R$ 10,87	R$ 10,87	R$ 2.174,00
10	AVENTAL DE SEGURANÇA CONFECCIONADO EM TECIDO ESPECIAL, TRATAMENTO IMPERMEABILIZANTE EM SILICONE, AJUSTÁVEL ATRAVÉS DE TIRAS NAS COSTAS, COM PLUG DE ENGATE RÁPIDO, SEM FORRO. PROTEÇÃO TÉRMICA ENTRE 200º Á 280°. MEDIDA DE COMPRIMENTO ENTRE 0,90CM Á 1,20M E LARGURA DE 0,70CM. IDEAL PARA CALOR DE CONTATO, CONECTIVO OU RADIANTE.	200	UND	R$ 52,73	R$ 52,73	R$ 10.546,00
11	BACIA PLÁSTICA COM AROS LATERAIS, 15LT, NO FORMATO REDONDA GROSSA, CORES	192	UND	R$ 10,69	R$ 10,69	R$ 2.052,48

	VARIADAS, MATERIAL PLÁSTICO DE ALTA RESISTENCIA.					
12	BACIA PLÁSTICA COM AROS LATERAIS, 34LT, NO FORMATO REDONDA GROSSA, CORES VARIADAS, MATERIAL PLASTICO DE ALTA RESISTENCIA.	140	UND	R$ 19,64	R$ 19,64	R$ 2.749,60
13	BALDE PLÁSTICO 10LT EXTRA REFORÇADO - CONFECCIONADO EM PLÁSTICO RESISTENTE, COM ALÇA EM AÇO RESISTENTE, TIPO BALDE PARA CONCRETO.	415	UND	R$ 8,45	R$ 8,45	R$ 3.506,75
14	BALDE RETANGULAR COM CAPACIDADE DE 13L. DIMENSÕES: 35 X 23 X 21 CM.	29	UND	R$ 20,95	R$ 20,95	R$ 607,55
15	BORRIFADOR DE 500ML, EM PLÁSTICO RESISTENTE DE USO PROFISSIONAL, MULTIUSO, COM JATO REGULÁVEL.	280	UND	R$ 5,91	R$ 5,91	R$ 1.654,80
16	CALÇADO DE PROTEÇÃO (PB): TIPO SAPATO, CANO BAIXO, FECHADO NA PARTE DO CALCANHAR E NA PARTE SUPERIOR. CONFECCIONADO EM MATERIAL POLIMÉRICO SENDO EVA (ETIL VINIL ACETATO) PROPORCIONANDO MAIOR LEVEZA AO CALÇADO, NA COR BRANCA SEM SALTO E SOLADO DE BORRACHA ANTIDERRAPANTE RESISTENTE AO ESCORREGAMENTO CLASSIFICAÇÃO SRC, COM ABSORÇÃO DE ENERGIA NA REGIÃO DO SALTO (CALCANHAR) (E), RESISTENTE AO ÓLE COMBUSTÍVEL (FO) PALMILHA: EVA - ETIL VINIL ACETATO + TECIDO PARTE SUPERIOR - DESTACÁVEL, FÁCIL LIMPEZA. SOLADO: SOLADO EM BORRACHA SINTÉTICA + NATURAL APROPRIADO PARA NÃO ESCORREGAMENTO. TAMANHOS ENTRE 32 E 42. OBS: O TAMANHO SERÃO ENTREGUE PELO CONTRATANTE, OPORTUNAMENTE APÓS A FORMALIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO.	350	PAR	R$ 66,33	R$ 66,33	R$ 23.215,50
17	CARRINHO FUNCIONAL DE LIMPEZA COMPLETO (KIT	20	UND	R$ 1.638,00	R$ 1.638,00	R$ 32.760,00

	MOP).CONJUNTO COMPLETO DESTINADO À LIMPEZA PROFISSIONAL, COMPOSTO POR CARRINHO FUNCIONAL COM ESTRUTURA RESISTENTE, EQUIPADO COM RODÍZIOS PARA FÁCIL DESLOCAMENTO, ACOMPANHADO DOS SEGUINTES ITENS: 01 (UM) CARRINHO FUNCIONAL DE LIMPEZA, CONFECCIONADO EM MATERIAL PLÁSTICO DE ALTA RESISTÊNCIA, COM COMPARTIMENTOS PARA ORGANIZAÇÃO DE ACESSÓRIOS E RODÍZIOS GIRATÓRIOS; 01 (UM) BALDE ESPREMEDOR COM SISTEMA PARA DUAS ÁGUAS (LIMPA E SUJA), COM CAPACIDADE ADEQUADA PARA USO PROFISSIONAL; 01 (UMA) PÁ COLETORA DE RESÍDUOS, CONFECCIONADA EM MATERIAL PLÁSTICO RESISTENTE; 01 (UMA) PLACA DE SINALIZAÇÃO “PISO MOLHADO”, MODELO DOBRÁVEL, CONFECCIONADA EM MATERIAL PLÁSTICO, COM IDENTIFICAÇÃO TRILÍNGUE (PORTUGUÊS, INGLÊS E ESPANHOL); 01 (UM) CONJUNTO MOP PÓ DE NO MÍNIMO 60 CM, COM ARMAÇÃO E CABO EM ALUMÍNIO; 01 (UM) CONJUNTO MOP ÚMIDO, COM REFIL DE APROXIMADAMENTE 320G (ALGODÃO CRU), ACOMPANHADO DE CABO EM ALUMÍNIO					
18	CAVALETE DE AVISO PARA PISO MOLHADO. INDICADO PARA SINALIZAÇÃO DE ALERTA EM AMBIENTES COM PISO MOLHADO/ESCORREGADIO. FABRICADO EM PEAD (POLIETILENO DE ALTA RESISTÊNCIA); COR: AMARELO; COMPRIMENTO: 30CM; LARGURA FECHADO: 5CM; ALTURA FECHADO: 62CM. POSSUI ESTRUTURA LEVE E PRÁTICA.	15	UND	R$ 45,02	R$ 45,02	R$ 675,30
19	CERA LIMPADORA COM BRILHO PARA PISO DE 500ML	65	UND	R$ 23,00	R$ 23,00	R$ 1.495,00
20	COADOR DE CAFÉ REUTILIZÁVEL COM MALHA DE ALGODÃO, ARO	65	UND	R$ 7,13	R$ 7,13	R$ 463,45

	DE METAL E CABO DE MADEIRA. TAMANHO GRANDE					
21	COADOR DE CAFÉ LAVAVEL, COM CABO DE MADEIRA E FILTRO DE TECIDO, TAMANHO MÉDIO.	111	UND	R$ 4,97	R$ 4,97	R$ 551,67
22	COLÔNIA INFANTIL DERMATOLOGICAMENTE TESTADO, SEM ALCOOL. FRAGÂNCIAS DE LAVANDA E ALFAZEMA EMBALAGEM DE 500ML, CONTENDO ROTULO COM ESPECIFICAÇÕES DO PRODUTO.	300	UND	R$ 16,11	R$ 16,11	R$ 4.833,00
23	CONDICIONADOR , USO ADULTO, PARA TODO TIPO DE CABELO, COM EFEITO ANTI-FRIZZ, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE 500 ML, DEVENDO CONSTAR NO RÓTULO DA EMBALAGEM OS DADOS DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VENCIMENTO.	200	UND	R$ 9,18	R$ 9,18	R$ 1.836,00
24	CONDICIONADOR USO INFANTIL, PARA TODO TIPO DE CABELO, COM EFEITO ANTI-FRIZZ, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE 500 ML, DEVENDO CONSTAR NO RÓTULO DA EMBALAGEM OS DADOS DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VENCIMENTO.	450	UND	R$ 10,71	R$ 10,71	R$ 4.819,50
25	COTONETE EM ALGODÃO 100% PURO E HASTES PLÁSTICAS FLEXIVEIS, SUAVE, CONFORTÁVEL E ABSORVENTE. DIMENSÕES DO COTONETE 7,5X0,5CM. CAIXA COM 75 UNIDADES.	250	UND	R$ 3,74	R$ 3,74	R$ 935,00
26	CREME DENTAL, USO ADULTO, CONCENTRAÇÃO MAXIMA, TRIPLA PROTEÇÃO, COM FLUOR, ACONDICIONADO EM TUBO PLASTICO FLEXIVEL COM 90GR.	200	UND	R$ 6,12	R$ 6,12	R$ 1.224,00
27	CREME DENTAL USO INFANTIL, COM FLÚOR ATIVO E BAIXA ABRASIVIDADE,ACONDICIONADO EM TUBO PLASTICO FLEXIVEL COM 90GR.	520	UND	R$ 9,91	R$ 9,91	R$ 5.153,20
28	CREME HIDRADANTE CORPORAL, COM HIDRATAÇÃO PROFUNDA, OLEO DE AMENDOAS, PARA PELES SECAS E EXTRAS SECAS, COM AÇÃO DESODORANTE 48HS. EMBALAGENS DE 200ML.	200	UND	R$ 7,65	R$ 7,65	R$ 1.530,00

29	CREME PARA ASSADURA COM AÇÀO HIPOALERGÊNICA E ALIVIO RÁPIDO COM PREVENÇÃO E REPARAÇÃO DE PELE. DERMATOLOGICAMENTE TESTADA. EMBALAGENS DE 50G. USO INFANTIL.	380	UND	R$ 6,43	R$ 6,43	R$ 2.443,40
30	CREME PARA CABELO PARA PENTEAR, SEM ENXÁGUE, TESTADO DERMATOLOGICAMENTE. PARA TODOS OS TIPOS DE CABELO. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE LOTE E VALIDADE. EMBALAGEM COM 300ML.	100	UND	R$ 6,17	R$ 6,17	R$ 617,00
31	DESENTUPIDOR DE VASO SANITÁRIO COM BOCA DE SUCÇÃO MÍNIMA DE 13 CM DE DIÂMETRO E CABO DE MADEIRA (OU CABO PLÁSTICO RESISTENTE) COM TAMANHO MÍNIMO DE 40CM.	125	UND	R$ 4,97	R$ 4,97	R$ 621,25
32	DESINCRUSTANTE LIQUIDO LIMPA BAU - 5 LITROS - PRODUTO ESPECIALMENTE DESENVOLVIDO PARA SER UTILIZADO EM LAVADORES DE POSTOS DE SERVIÇOS, INDUSTRIAS, TRANSPORTADORAS E OUTROS, PARA A LIMPEZA E REMOÇÃO DE RESIDUOS DE TERRA DE CHASSIS, MOTORES, CARROCERIAS DE MADEIRA OU ALUMINIO.	154	UND	R$ 29,67	R$ 29,67	R$ 4.569,18
33	DESINFETANTE LIQUIDO, COM AÇÃO ANTEBACTERICIDA (COMPROVADA DE 99,9% DE EFICIÊNCIA CONTRA BACTÉRIAS, GERMES E FUNGOS), PERFUME DURADOURO, EM EMBALAGENS DE 2LT. FRANGANCIAS: FLORES, PINHO E/OU LAVANDA. PRODUTO DEVIDAMENTE REGULARIZADO JUNTO À ANVISA, CONFORME CLASSIFICAÇÃO DE RISCO, COM COMPROVAÇÃO DE NOTIFICAÇÃO OU REGISTRO VIGENTE.	7290	UND	R$ 18,45	R$ 18,45	R$ 134.500,50
34	DESINFETANTE LÍQUIDO, EMBALAGEM COM 500ML À BASE DE EUCALIPTO/LAVANDA/JASMIM, PINHO, EMBALAGEM PLÁSTICA REFORÇADA, AÇÃO BACTERICIDA,	1550	UND	R$ 9,37	R$ 9,37	R$ 14.523,50

	C/ 500ML, DEVERA CONSTAR NA EMBALAGEM DE FORMA LEGIVEL, OS DADOS DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE NO RECEBIMENTO CORRESPONDENTE A 2/3 DO PRAZO TOTAL DE VALIDADE.PRODUTO DEVIDAMENTE REGULARIZADO JUNTO À ANVISA, CONFORME CLASSIFICAÇÃO DE RISCO, COM COMPROVAÇÃO DE NOTIFICAÇÃO OU REGISTRO VIGENTE.					
35	DESODORANTE EM AEROSOL, DE USO FEMININO E/OU MASCULINO, COM AÇÃO 48HS DE PROTEÇÃO, VARIANTES DE 0% ALCOOL E DERMATOLOGICAMENTE TESTADOS. FRANGANCIAS: CÍTRICAS, FLORAIS E/OU INTENSA. EMBALAGENS DE 150ML.	400	UND	R$ 10,93	R$ 10,93	R$ 4.372,00
36	DESODORANTE SÓLIDO PARA SANITÁRIO, COM AÇÃO CONTÍNUA, BACTERIOSTÁTICA E AROMATIZANTE, COM NO MÍNIMO 35G CONTENDO NA EMBALAGEM 1 PEDRA SANITÁRIA E 1 SUPORTE PLÁSTICO.	2700	UND	R$ 3,04	R$ 3,04	R$ 8.208,00
37	DESODORIZADOR DE AMBIENTE EM AEROSOL, DIVERSAS FRAGANCIAS, EM EMBALAGEM METÁLICA DE 360 ML CADA.	735	UND	R$ 11,76	R$ 11,76	R$ 8.643,60
38	DETERGENTE AUTOMOTIVO (LIMPA PNEU), CONCENTRADO, EMBALAGEM CONTENDO 5 LITROS.	83	UND	R$ 20,32	R$ 20,32	R$ 1.686,56
39	DETERGENTE LÍQUIDO, LAVA LOUÇAS, DE ALTO PODER DESINGORDURANTE, BIODEGRADAVEL, PH NEUTRO, HIPOALERGÊNICO, ACONDICIOANDO EM EMBALAGEM PLASTICA DO FABRICANTE, CONTENDO 5 LTS.	1864	UND	R$ 20,37	R$ 20,37	R$ 37.969,68
40	DETERGENTE LÍQUIDO, LAVA LOUÇAS, DE ALTO PODER DESINGORDURANTE, BIODEGRADAVEL, PH NEUTRO, HIPOALERGÊNICO, ACONDICIOANDO EM EMBALAGEM PLASTICA DO FABRICANTE, CONTENDO 500 ML.	6529	UND	R$ 1,72	R$ 1,72	R$ 11.229,88
41	DETERGENTE NEUTRO DE 1 LITRO	500	UND	R$ 4,74	R$ 4,74	R$ 2.370,00

42	DISPENSER COM RESERVATÓRIO PARA SABONETE LÍQUIDO. CONFECCIONADO EM POLIPROPILENO. POSSUI VISOR FRONTAL PARA INDICAR O NÍVEL DO PRODUTO. MEDIDAS APROXIMADAS (LARGURA X ALTURA PROFUNDIDADE): 12,5 X 26 X 11,5 CM. COR: BRANCA.	82	UND	R$ 28,65	R$ 28,65	R$ 2.349,30
43	DISPENSER DE PAPEL TOALHA COMPACTO NA COR BRANCA	25	UND	R$ 26,12	R$ 26,12	R$ 653,00
44	DISPENSER PARA COPO DESCARTÁVEL PARA ÁGUA, CONFECCIONADO E PLÁSTICO TRANSPARENTE, COM RESISTÊNCIA A IMPACTOS, COM TAMPA REMOVÍVEL NA PARTE SUPERIOR, COM SERRILHAS INTERNAS INJETADAS PARA SUSTENTAÇÃO DOS COPOS. PRODUTO COM DUPLA FACE PARA PRÓPRIA FIXAÇÃO, COM OPÇÃO DE INSTALAÇÃO COM PARAFUSOS.	30	UND	R$ 26,53	R$ 26,53	R$ 795,90
45	ESCOVA DE CABELO PARA ESCOVAR E FINALIZAR CABELOS MÉDIOS OU LONGOS, CABO LEVE , LONGO E DE MADEIRA. FORMATO REDONDO E COM CERDAS SINTÉTICAS.	23	UND	R$ 18,79	R$ 18,79	R$ 432,17
46	ESCOVA DE DENTE INFANTIL MACIA, CABO RETO, CERDAS MACIAS, CABEÇA ARREDONDADA CONTENDO 28 TUFOS DE CERDAS, CORES VARIADAS.	1250	UND	R$ 5,07	R$ 5,07	R$ 6.337,50
47	ESCOVA DE DENTE PARA ADULTO COM CERDAS NYLON MACIA. CABEÇA ARREDONDADA CONTENDO 28 TUFOS DE CERDAS, CORES VARIADAS.	300	UND	R$ 5,04	R$ 5,04	R$ 1.512,00
48	ESCOVA DE LAVAR ROUPA DE PLÁSTICO COM CERDAS DE NYLON. MEDIDAS: 4,5CM DE ALTURA; 12CM DE COMPRIMENTO; 6CM DE LARGURA.	40	UND	R$ 3,80	R$ 3,80	R$ 152,00
49	ESCOVA DE UNHAS COM CERDAS DE NYLON E COM CABO ANATÔMICO ANTIDESLIZANTE. TAMANHO APROXIMADO 70 x 20 x 50 MM.	65	UND	R$ 4,01	R$ 4,01	R$ 260,65
50	ESCOVA PARA LIMPEZA INTERNA DE MAMADEIRAS. MATERIAL:	95	UND	R$ 5,70	R$ 5,70	R$ 541,50

	POLIETILENO. MATERIAL: CERDAS DE NYLON, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: CABO REFORÇADO, ATÓXICA E REUTILIZÁVEL, COMPRIMENTO: 18CM.					
51	ESCOVA PARA VASO SANITÁRIO COM CERDAS DE NYLON E CABO EM PROLIPROPILENO , COM SUPORTE, POSSUINDO 9 CM DE DIAMETRO, SUPORTE COM 11,5 CM DE DIAMETRO, CABO COM 34,5 CM.	440	UND	R$ 5,91	R$ 5,91	R$ 2.600,40
52	ESPANADOR DE PÓ, COM PENAS NATURAIS DE AVESTRUZ, CABO PLÁSTICO OU EM MADEIRA REVESTIDA DE PLÁSTICO. DIMENSÕES DE: 13CM (PENA); 24CM (CABO).	40	UND	R$ 15,03	R$ 15,03	R$ 601,20
53	ESPONJA DE PALHA DE AÇO, EMBALAGEM PLASTICA COM 08 UNIDADES, ORIGINAL DO FABRICANTE, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO.	1430	PCT	R$ 2,42	R$ 2,42	R$ 3.460,60
54	ESPONJA MULTIUSO DUPLA FACE, COMPOSTA POR ESPUMA DE POLIURETANO E FIBRA SINTÉTICA COM ABRASIVO. DIMENSÕES: 99 x 69 x 19mm (C x L x E).	1740	UND	R$ 1,10	R$ 1,10	R$ 1.914,00
55	ESPUMA REFIL PARA MOP. MATERIAL: ESPONJA EM PVA. DIMENSÕES: 6 X 6 X 38 CM; 125 G.	73	UND	R$ 28,90	R$ 28,90	R$ 2.109,70
56	FLANELA PARA LIMPEZA NA MEDIDA DE 40 X 60 CM, NAS CORES AMARELA E VERMELHA, MEDINDO APROXIMADAMENTE 40 X 60 CM COM COSTURA NAS BORDAS. NA PEÇA DEVERÁ CONTER ETIQUETA COM OS DADOS DO FABRICANTE, MARCA E COMPOSIÇÃO DO PRODUTO.	1070	UND	R$ 6,09	R$ 6,09	R$ 6.516,30
57	FLANELA PARA LIMPEZA NA MEDIDA DE 60 X 60 CM, NAS CORES AMARELA E VERMELHA, MEDINDO APROXIMADAMENTE 60 X 60 CM COM COSTURA NAS BORDAS. NA PEÇA DEVERÁ CONTER ETIQUETA COM OS DADOS DO FABRICANTE, MARCA E COMPOSIÇÃO DO PRODUTO.	170	UND	R$ 7,02	R$ 7,02	R$ 1.193,40
58	FOSFORO TRADICIONAL, MAÇO COM 10 CAIXINHAS, CONTENDO 40 PALITOS CADA CAIXA, PALITO	308	PCT	R$ 3,77	R$ 3,77	R$ 1.161,16

	COM COMPRIMENTO APROXIMADO DE 4CM.					
59	GUARDANAPO – FOLHA DUPLA, COR BRANCA, TIPO ESPECIAL, MEDIDA MINIMA DE 24X22 CM, PCT CONTENDO 50 FLS.	1770	UND	R$ 2,11	R$ 2,11	R$ 3.734,70
60	LIMPA ALUMINIO LIQUIDO PARA LIMPEZA DE ALUMINIO, AÇO, INOX E ETC. EMBALAGENSPLASTICA COM DOSADOR, CONTENDO 500 ML.	435	UND	R$ 2,83	R$ 2,83	R$ 1.231,05
61	LIMPA VIDRO COM PULVERIZADOR DE 500ML, COM AÇÃO DE SECAGEM RÁPIDA, REMOÇÃO EFICIENTE DA SUJEIRA EVITANDO EMBAÇAMENTO DA SUPERFICIE. EFICIENTE PARA LIMPEZA DE FULIGEM, MARCAS DE DEDOS E POEIRA.	537	UND	R$ 2,94	R$ 2,94	R$ 1.578,78
62	LIXEIRA COM PEDAL 15 LITROS: FABRICADA EM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE (PEAD) OU POLIPROPILENO (PP). ATÓXICO; NO FORMATO RETANGULAR OU QUADRADO. CANTOS ARREDONDADOS, COM SUPORTE PARA PRENDER O SACO DE LIXO; COM CAPACIDADE PARA 15 LITROS; MEDINDO DE ACORDO COM A CAPACIDADE; TAMPA DE SOBREPOR ARTICULADA, COM SISTEMA DE ACIONAMENTO POR PEDAL REFORÇADO; NA COR BRANCA. DEVERÁ SER FABRICADO DE ACORDO COM AS NORMAS VIGENTES DA AGÊNCIA NACIONAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA (ANVISA)	100	UND	R$ 45,87	R$ 45,87	R$ 4.587,00
63	LIXEIRA DE PIA COM CAPACIDADE DE 5 LITROS. PRODUZIDA EM PLÁSTICO RESISTENTE. TAMPA QUE IMPEDE O CONTATO DIRETO COM O LIXO. DIMENSÕES DE NO MÍNIMO: 24CM x 17CM x 28CM.	160	UND	R$ 9,50	R$ 9,50	R$ 1.520,00
64	LIXEIRA PLÁSTICA DE 100L; TAMPA COM ACIONAMENTO ATRAVÉS DE PEDAL. MATERIAL: POLIPROPILENO RESISTENTE OU POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE (PEAD). DIMENSÕES: LARGURA: 42,5 CM,	104	UND	R$ 97,37	R$ 97,37	R$ 10.126,48

	COMPRIMENTO: 59,5 CM; ALTURA: 92,5 CM.					
65	LIXEIRA PLÁSTICA DE 50L; TAMPA COM ACIONAMENTO ATRAVÉS DE PEDAL. MATERIAL: POLIPROPILENO RESISTENTE; DIMENSÕES: 46.7 X 35 X 59 CM; PESO: 2,14 KG.	286	UND	R$ 54,75	R$ 54,75	R$ 15.658,50
66	LIXEIRA TELADA DE 10L. MATERIAL: POLIPROPILENO RESISTENTE. ALTURA: 25,50 CM; LARGURA: 28,00 CM; COMPRIMENTO 28,00CM; PESO: 143,00 GRAMAS.	608	UND	R$ 18,57	R$ 18,57	R$ 11.290,56
67	LUBRIFICANTE, DESENGRIPANTE E ANTICORROSIVO NA FORMA DE AEROSOL, INDICADO PARA FAZER LIMPEZAS DE FERRUGENS E CONSERVAR: FECHADURAS, DOBRADIÇAS EM GERAL. LATA DE 300ML COM BICO DIRECIONADOR E VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA.	50	UND	R$ 12,21	R$ 12,21	R$ 610,50
68	LUSTRA MÓVEIS 200ML COM BICO DOSADOR, ANTI MARCAS D'ÁGUA, COM SILICONE, OPACIFICANTE, EMULSIFICANTE, ESPESSANTE, COAJDJUVANTE, CONSERVANTES, FRAGÂNCIA, SOLVENTE E VEÍCULO.	233	UND	R$ 3,20	R$ 3,20	R$ 745,60
69	LUVA DE BORRACHA PARA LIMPEZA TAMANHO "P" E "M". CONFECCIONADA DE BORRACHA NATURAL, ANATÔMICA, NA COR AMARELA OU AZUL, COM SUPERFÍCIE EXTERNA ANTIDERRAPANTE (NA PALMA), PROTEÇÃO DAS MÃOS DO USUARIO CONTRA AGENTES QUÍMICOS. 1 PAR POR PACOTE.	1032	PCT	R$ 2,94	R$ 2,94	R$ 3.034,08
70	LUVA DE SEGURANÇA TRICOTADA COM FIOS DE ALGODÃO E POLIÉSTER, PUNHO COM ELÁSTICO, COM PIGMENTOS NA PALMA, TAMANHO ÚNICO 9,5.	70	PAR	R$ 3,71	R$ 3,71	R$ 259,70
71	LUVA PARA PROCEDIMENTOS, NÃO ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, TAMANHO MÉDIO, AMBIDESTRA. CONFECCIONADA EM LÁTEX NATURAL, HIPOALERGÊNICO, COM FORMATOANATÔMICO, COM BAINHA, COM TEXTURA	400	CX	R$ 24,55	R$ 24,55	R$ 9.820,00

	UNIFORME, SEM FALHAS, EMENDAS OU FUROS, E APRESENTAR ELASTICIDADE, RESISTÊNCIA À TRAÇÃO E SENSIBILIDADETÁTIL COMPATÍVEIS COM A FINALIDADE, LUBRIFICADA COM PRODUTO ATÓXICO. ACONDICIONADAS EM CAIXAS COM ABERTURA QUE PERMITA A RETIRADA DAS LUVAS UMA A UMA, CONTENDO 100 UNIDADES. EMBALAGEM RESISTENTE DE MODO A ASSEGURAR PROTEÇÃO DO PRODUTO ATÉ O MOMENTO DE SUA UTILIZAÇÃO. TRAZENDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO: PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE LOTE, DATA DE VALIDADE (A CONTAR DA DATA DE ENTREGA QUE NÃO TENHA DECORRIDO MAIS DE 30% DA DATA DE FABRICAÇÃO); E NÚMERO DE REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDEE ESTAR CONFORME A NBR 13392. CAIXA COM 100 UNIDADES					
72	MOP GIRATÓRIO 3 EM 1: BALDE COM 12 LITROS E 3 OPÇÕES DE REFIS, (MICROFIBRA, TIRA PÓ E LIMPEZA PESADA). CONTÉM: 1 BALDE COM ALÇA, CESTO E MOLDURA; 1 CABO TELESCÓPICO COM BASE, CABO INFERIOR E SUPERIOR; 1 REFIL DE MICROFIBRA; 1 REFIL TIRA PÓ; 1 REFIL LIMPEZA PESADA. CAPACIDADE TOTAL DO BALDE: 12 LITROS.	53	KIT	R$ 120,90	R$ 120,90	R$ 6.407,70
73	MOP PÓ COMPLETO 60CM, TAMANHO DE 60CM, MATERIAL RESISTENTE, CABO ERGONÔMICO, REFIL LAVÁVEL E REUTILIZÁVEL.	20	UND	R$ 79,08	R$ 79,08	R$ 1.581,60
74	MULTI-INSETICIDA TIPO AEROSOL, EXTERMINA QUALQUER TIPO DE INSETO, SOLVENTE A BASE DE ÁGUA, EMBALAGEM METALICA, 300ML. INDICADO PARA CONTROLE DE MOSQUITOS (INCLUSIVE DA DENGUE), MOSCAS, BARATAS, FORMIGAS E ARANHAS, A BASE DE ÁGUA.	910	UND	R$ 10,29	R$ 10,29	R$ 9.363,90

75	NAFTALINA SÓLIDA EMBALAGEM PLÁSTICA CONTENDO 50 GRAMAS.	970	PCT	R$ 2,94	R$ 2,94	R$ 2.851,80
76	PÁ PLÁSTICA PARA LIXO, COM CABO DE MADEIRA 80 CM, MEDIDAS: 24 X 16,5 X 7CM.	481	UND	R$ 5,71	R$ 5,71	R$ 2.746,51
77	PANO DE CHÃO TIPO SACO, BRANCO, ALVEJADO. DIMENSÃO: 70 X 45CM	2160	UND	R$ 5,23	R$ 5,23	R$ 11.296,80
78	PANO DE PRATO ESTAMPADO 100% EM ALODÃO, LAVAVEL, MEDIANDO APROXIMADAMENTE 30X30CM, RESISTENTE A AGUA SANITÁRIA.	700	UND	R$ 2,65	R$ 2,65	R$ 1.855,00
79	PAPEL ALUMÍNIO, EM ROLO, MEDINDO 30CM X 4M.	217	UND	R$ 4,59	R$ 4,59	R$ 996,03
80	PAPEL FILME PVC EM ROLO, TRANSPARENTE BRILHANTE, ESTICAVEL MEDINDO 28CM X 30 M, PRODUTO ATÓXICO.	142	UND	R$ 5,37	R$ 5,37	R$ 762,54
81	PAPEL HIGIENICO FOLHA SIMPLES, PICOTADA, COM NO MÍNIMO 30 METROS, NA COR BRANCA, A EMBALAGEM PRIMÁRIA DEVE CONTER 04 ROLOS	7150	PCT	R$ 4,80	R$ 4,80	R$ 34.320,00
82	PAPEL HIGIENICO, FOLHA DUPLA, PICOTADA, EM ROLO, NAO RECICLADO, ALTA ABSORCAO, NA COR BRANCA, ROLOS COM 30 M. A EMBALAGEM DEVE CONTER 12 ROLOS.	4820	PCT	R$ 24,37	R$ 24,37	R$ 117.463,40
83	PAPEL TOALHA 100% CELULOSE VIRGEM, TIPO LUXO, FOLHA DUPLA, INTERFOLHAS MEDINDO 20 X 22 CM, NA COR BRANCA. EMBALANGENS DE 1000 FLS. COM EXECELENTE ABSORÇÃO.	5180	PCT	R$ 5,68	R$ 5,68	R$ 29.422,40
84	PAPEL TOALHA BRANCO, ACONDICIONADO EM ROLOS, DE FIBRA NATURAL, 100% CELULÓSICA, DE 1ª QUALIDADE, COR BRANCO, MEDINDO 20CM X 20CM EXTRA RESISTENTE E DE ALTA ABSORÇÃO. PACOTE COM 02 ROLOS.	2380	PCT	R$ 5,00	R$ 5,00	R$ 11.900,00
85	PENTE PARA CABELO, MATERIAL PLÁSTICO RESISTENTE, FORMATO QUADRADO COM BORDAS ARREDONDADAS E CABO FINO.	200	UND	R$ 4,02	R$ 4,02	R$ 804,00
86	PERFUME (COLÔNIA) TIPO ALFAZEMA, LAVANDA EXTRA. EMBALAGEM DE 118ML.	370	UND	R$ 11,60	R$ 11,60	R$ 4.292,00

87	PREGADOR DE ROUPAS, MATERIAL EM MADEIRA, CONTENDO 12 UNIDADES NO PACOTE	75	PCT	R$ 2,79	R$ 2,79	R$ 209,25
88	REMOVEDOR DE ESMALTE SEM ACETONA, EMBALAGEM PLÁSTICA COM 100 ML.	30	UND	R$ 5,01	R$ 5,01	R$ 150,30
89	RODO EM PLÁSTICO, 60 CM, COM CABO DE 1,28M EM AÇO REVESTIDO DE PLÁSTICO. ENROSCAMENTO ENTRE CABO E BASE. BASE COM BORRACHA DUPLA EM EVA MEDINDO 60CM. GARRAS PONTIAGUDAS NAS LATERAIS DA BASE PARA FIXAR PANOS DE CHÃO.	701	UND	R$ 7,70	R$ 7,70	R$ 5.397,70
90	RODO MOP COM CABO TELESCÓPICO DE AÇO E BASE COM ESPONJA EM PVA; DIMENSÕES: 8 X 26 X 60 CM; 750 G. POSSUI ALAVANCA PARA SECAR A ESPONJA.	396	UND	R$ 49,66	R$ 49,66	R$ 19.665,36
91	RODO PARA PISO, COM DUAS BORRACHAS, CABO EM MADEIRA REVETSIDO COM PLASTICO, BASES DE 30 CM, CABO COM 1,20 M	152	UND	R$ 7,10	R$ 7,10	R$ 1.079,20
92	SABÃO DE COCO EM BARRA COM 100 GRAMAS	280	UND	R$ 2,55	R$ 2,55	R$ 714,00
93	SABÃO EM BARRA NEUTRO, 200 GR, MULTIUSO, PARA LIMPEZA EM GERAL, BIODEGRADAVEL, EMBALAGEM COM 5 BARRAS, CONTENDO NO ROTULO INFORMAÇÕES SOBRE A FABRICAÇÃO E DATA DE VALIDADE.	350	PCT	R$ 9,25	R$ 9,25	R$ 3.237,50
94	SABÃO EM PÓ COM AÇÃO ANTIBACTERIANA, EMBALAGENS DE 1KG TIPO CAIXA (PAPELÃO). BIODEGRADÁVEL.FRAGANCIAS VARIADAS	5650	UND	R$ 30,67	R$ 30,67	R$ 173.285,50
95	SABÃO EM PÓ, 500 GR, BIODEGRADÁVEL, EMBALADO EM SACO PLÁSTICO ORIGINAL DO FABRICANTE. FRAGRANCIAS DIVERSAS	1840	UND	R$ 5,91	R$ 5,91	R$ 10.874,40
96	SABÃO LÍQUIDO PARA LAVAGEM DE ROUPAS BRANCAS E COLORIDAS, CONCENTRADO, ACONDICIONADO EM GALÃO DE 3L.	32	UND	R$ 28,91	R$ 28,91	R$ 925,12

97	SABONETE EM BARRA SUAVE, EMBALAGEM 90 GR, ASPECTO FISICO SOLIDO, PARA HIGIENIZAÇÃO, DIVERSAS FRAGRANCIAS.	470	UND	R$ 4,14	R$ 4,14	R$ 1.945,80
98	SABONETE LÍQUIDO CREMOSO ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE 5 LITROS. PARA LIMPEZA E ASSEPSIA DAS MÃOS COM PH NEUTRO. FRAGRÂNCIAS DIVERSAS.	310	UND	R$ 13,08	R$ 13,08	R$ 4.054,80
99	SABONETE LÍQUIDO INFANTIL ACONDICINADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA DE 210 ML. COM GLICERINA E DERMATOLOGICAMENTE TESTADO.	420	UND	R$ 9,09	R$ 9,09	R$ 3.817,80
100	SABONETE LÍQUIDO INFANTIL, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA DE 1L, COM GLICERINA E DERMATOLOGISTA TESTANDO.	300	UND	R$ 25,78	R$ 25,78	R$ 7.734,00
101	SABONETE LIQUIDO PARA LIMPEZA E HIDRATAÇÃO DAS MÃOS. EMBALAGEM DE 500ML TIPO DISPENSADOR REUTILIZÁVEL. COM AÇÃO HIPOALERGÊNICO, ANTIBACTERIANA E BIODEGRADÁVEL. FRANGANCIAS DIVERSAS.PRODUTO DEVIDAMENTE REGULARIZADO JUNTO À ANVISA, CONFORME CLASSIFICAÇÃO DE RISCO, COM COMPROVAÇÃO DE NOTIFICAÇÃO OU REGISTRO VIGENTE.	2425	UND	R$ 6,95	R$ 6,95	R$ 16.853,75
102	SACO DE PIPOCA 1 MONO , TAMANHO DO PACOTE 7,5X 14CM NA COR BRANCA PACOTE COM 1.000 UNIDADES	10	PCT	R$ 38,32	R$ 38,32	R$ 383,20
103	SACO REFORÇADO PARA LIXO COMUM, COR AZUL, CAPACIDADE PARA 100 LITROS. PACOTE CONTENDO 100 UNIDADES	790	PCT	R$ 31,59	R$ 31,59	R$ 24.956,10
104	SACO REFORÇADO PARA LIXO COMUM, COR AZUL, CAPACIDADE PARA 15 LITROS. .PACOTE CONTENDO 100 UNIDADES	390	PCT	R$ 7,51	R$ 7,51	R$ 2.928,90
105	SACO REFORÇADO PARA LIXO COMUM, COR AZUL, CAPACIDADE PARA 20 LITROS. PACOTE CONTENDO 100 UNIDADES	620	PCT	R$ 7,61	R$ 7,61	R$ 4.718,20

106	SACO REFORÇADO PARA LIXO, COR PRETA, POLIETILENO, CAPACIDADE PARA 100 LITROS. TIPO E, CLASSE I.PACOTE CONTENDO 100 UNIDADES	1310	PCT	R$ 19,28	R$ 19,28	R$ 25.256,80
107	SACO REFORÇADO PARA LIXO, COR PRETA, POLIETILENO, CAPACIDADE PARA 50 LITROS. TIPO E, CLASSE I.PACOTE CONTENDO 100 UNIDADES	580	PCT	R$ 15,84	R$ 15,84	R$ 9.187,20
108	SHAMPOO DE USO ADULTO, TESTADO DERMATOLOGICAMENTE, INDICADO PARA TODOS OS TIPOS DE CABELO, COM PH BALANCEADO E FRAGRANCIA SUAVE, EMBALAGEM COM 500 ML.FRAGRANCIAS DIVERSAS.	420	UND	R$ 12,37	R$ 12,37	R$ 5.195,40
109	SHAMPOO INFANTIL 2 EM 1, TESTADO DERMATOLOGICAMENTE, INDICADO PARA TODOS OS TIPOS DE CABELO, COM PH BALANCEADO E FRAGRANCIA SUAVE, EMBALAGEM COM 500 ML.FRAGRANCIAS DIVERSAS.	600	UND	R$ 10,88	R$ 10,88	R$ 6.528,00
110	SABONETE EM BARRA INFANTIL, SUAVE, EMBALAGEM 90 GR, ASPECTO FISICO SOLIDO, PARA HIGIENIZAÇÃO, DIVERSAS FRAGRANCIAS.	300	UND	R$ 5,11	R$ 5,11	R$ 1.533,00
111	TALCO DE USO INFANTIL. AÇÃO HIPOALERGÊNICA. APTOS PARA BEBÊS, DERMATOLOGICAMENTE TESTADO. EMBALAGEM COM DOSADOR EM FUROS. PERFUMADO. COM 200G.	150	UND	R$ 9,13	R$ 9,13	R$ 1.369,50
112	TAPETE PARA PISO EM TECIDO SINTÉTICO TAMANHO DE 40 CM X 60 CM, CORES NEUTRAS E SEM ESTAMPAS, COM ANTIDERRAPANTE.	30	UND	R$ 20,58	R$ 20,58	R$ 617,40
113	TOALHA DE BANHO, EM TECIDO ATOALHADO 80% ALGODÃO E 20% POLIÉSTER, NA COR AZUL, TAMANHO 0.70 CM X 1,40 M.	70	UND	R$ 34,13	R$ 34,13	R$ 2.389,10
114	TOUCA EM TECIDO OXFORD. COR BRANCO. TAMANHO ADULTO OU ÚNICO, DE AMARRAR COM LAÇO OU NÓ FROUXO. UNISSEX. LAVÁVEL.	350	UND	R$ 22,50	R$ 22,50	R$ 7.875,00

115	VARAL DE AÇO. 10MT	10	UND	R$ 6,74	R$ 6,74	R$ 67,40
116	VASSOURA COM CERDAS EM NYLON. BASE EM PLÁSTICO DE 20CM DE LARGURA. CABO EM MADEIRA REVESTIDA DE PLÁSTICO MEDINDO 1,20M. CONEXÃO BASE/CABO EM ROSCA.	2370	UND	R$ 7,90	R$ 7,90	R$ 18.723,00
117	VASSOURA DE PALHA COM CABO EM MADEIRA. - TIPO 05 FIOS, MEDINDO APROXIMADAMENTE 1,50CM, COM CABO REFORÇADO EM MADEIRA.	2005	UND	R$ 5,56	R$ 5,56	R$ 11.147,80
118	VASSOURA DE PIAÇAVA 30CM EM MADEIRA. CABO DE MADEIRA REFORÇADO DE NO MÍNIMO 1,20M.	705	UND	R$ 8,00	R$ 8,00	R$ 5.640,00
119	VASSOURA ITALIANA COM CERDAS EM PVC E COM CABO DE MADEIRA DE NO MÍNIMO 1,30M.	193	UND	R$ 21,86	R$ 21,86	R$ 4.218,98
VALOR GLOBAL:						**R$ 1.091.186,86**
UM MILHÃO NOVENTA E UM MIL CENTO E OITENTA E SEIS REAIS E OITENTA E SEIS CENTAVOS						

2.2. O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme Decreto nº 10.818, de 27 de setembro de 2021.

2.3. Os bens objeto desta contratação são caracterizados como comuns, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar.

2.4. O prazo de vigência da contratação é de **1 (um) ano** contados do(a) assinatura do Termo, prorrogável por até 10 anos, nos casos permitidos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei n° 14.133, de 2021.

2.5. Todos os produtos de higiene e limpeza fornecidos deverão ser novos, de primeira linha, com validade vigente, fabricados conforme as normas da Anvisa e demais órgãos reguladores, isentos de avarias, deteriorações, vazamentos ou qualquer outro defeito.

2.6. Os produtos deverão ser transportados em condições adequadas, respeitando as normas de higiene, segurança e acondicionamento, de modo a preservar sua integridade até o local de entrega.

2.7. Caso haja entrega de item fora das especificações exigidas, com data de validade vencida, embalagem danificada ou outro tipo de inconformidade, o fornecedor deverá providenciar a substituição imediata, no prazo definido no termo de referência.

3. DAS OBRIGAÇÕES

3.1. DO FORNECEDOR

3.1.1. Manter, durante toda a vigência do termo de contrato ou ata de registro de preços, as exigências de habilitação ou condições determinadas no procedimento da licitação que deu origem à mesma, sob pena de sua rescisão ou cancelamento do registro de preços e, aplicação das penalidades ora previstas;

3.1.2. Os produtos devem ser entregues no prazo de até **20 (vinte) dias corridos** da notificação do empenho ao fornecedor no endereço indicado no Edital, dentro da padronização seguida pelo órgão e conforme especificações técnicas e requisitos de desempenho constantes nesse termo de Referência.

3.1.2.1. Os materiais deveram ser totalmente embalados, marcados, e serem entregues em perfeito estado, ocorrendo à ruptura ou quebra tanto na viagem ou na entrega dos mesmos, os materiais deverão ser trocados no prazo máximo de 15 dias;

3.1.2.2. Se no ato da entrega, for constatado que o material for inferior com os parâmetros de qualidade, segundo o presente termo e segundo norma e certificados exigidos em lei, os mesmos serão devolvidos ficando a empresa fornecedora responsável pelo pagamento de taxas, frete e demais encargos, devendo efetuar a troca do mesmo no prazo máximo de 15 dias. Em caso de reincidência a Empresa poderá sofrer sansões administrativas.

3.1.2.3. Os materiais a partir do momento que forem entregues, deverão conter os prazos de garantia de no mínimo 12 (doze) meses, dada pelo fabricante, conforme as normas do PROCON, e segundo as normas do fabricante, ficando a contratada responsável para acionar a garantia, assim como qualquer eventual despesa, nos casos em que couber sua aplicação.

3.1.3. Alocar todos os recursos necessários para se obter um perfeito fornecimento, de forma plena e satisfatória, sem ônus adicionais de qualquer natureza ao Município;

3.1.4. Responsabilizar-se por todas as despesas, obrigações e tributos decorrentes do fornecimento, inclusive as de natureza trabalhista, devendo, quando solicitado, fornecer ao Município comprovante de quitação com os órgãos competentes;

3.1.5. Responsabilizar-se por eventuais multas, municipais, estaduais e federais, decorrentes de faltas por ela cometidas durante o fornecimento;

3.1.6. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente ao Município ou a terceiros decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do fornecimento, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo Município;

3.1.7. Responsabilizar-se pela obtenção de Alvarás, Licenças ou quaisquer outros termos de autorização que se façam necessários à execução do fornecimento;

3.1.8. Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto firmado com o Município, sem prévia e expressa anuência.

3.1.9. Não realizar associação com outrem, cessão ou transferência total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação, sem prévia a expressa anuência do Município.

3.1.10. Providenciar a imediata correção das deficiências e/ou irregularidades apontadas pela CONTRATANTE, bem como substituir, sem ônus adicionais, o(s) Produtos cujos padrões de qualidade, segurança e finalidade não se prestem ao seu fim específico.

3.1.11. Substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o(s) Produto(s), cuja qualidade, finalidade, eficácia procedência e eficiência, apresentem qualquer nível de desatendimento ao fim a que se presta, ou suspeita em relação a sua procedência, ou ainda, aquele em que se verificarem vícios, defeitos de fabricação, violação, transporte inadequado, incorreções ou falhas resultantes do fornecimento e fabricação.

3.2. DO ORGÃO

3.2.1. Notificar o fornecedor registrado quanto à requisição do produto mediante o envio da nota de empenho, ou ordem de fornecimento a ser repassada via e-mail ou retirada pessoalmente pelo fornecedor sendo que a nota de empenho repassada ao fornecedor poderá equivaler a uma ordem de fornecimento;

3.2.2. Permitir ao pessoal do fornecedor o acesso ao local da entrega do objeto, desde que observadas as normas de segurança;

3.2.3. Notificar o fornecedor de qualquer irregularidade encontrada no fornecimento do material;

3.2.4. Efetuar os pagamentos devidos observadas as condições estabelecidas;

3.2.5. Receber os Produtos entregues pela CONTRATADA, desde que estejam em conformidade com as especificações registradas.

3.2.6. Devolver com a devida justificativa, qualquer material entregue fora dos padrões e normas constantes do Edital e seus anexos

4. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO (art. 6º, inciso XXIII, alínea 'b', da Lei nº 14.133/2021).

4.1. A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em Tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

5. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO (art. 6º, inciso XXIII, alínea 'c', e art. 40, §1º, inciso I, da Lei nº 14.133/2021)

5.1. A descrição da solução como um todo, encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

6. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO (art. 6º, XXIII, alínea 'd', da Lei nº 14.133/21

6.1. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

6.2. Não haverá exigência da garantia da contratação dos arts. 96 e seguintes da Lei nº 14.133/21.

7. MODELO DE EXECUÇÃO CONTRATUAL (arts. 6º, XXIII, alínea "e" e 40, §1º, inciso II, da Lei nº 14.133/2021).

7.1. O prazo de entrega dos bens é de **30 (trinta)** dias, contados do(a) ciência do pedido e autorização de fornecimento a ser repassado ao fornecedor quando da necessidade de sua aquisição. Após a primeira entrega a contratante poderá definir um cronograma de entrega que deverá ser seguido rigorosamente pela contratada, podendo participar ativamente da composição de cronograma.

7.2 Uma vez definido o cronograma de entrega, o prazo de que trata o item 7.1. acima, será automaticamente alterado, cabendo ao contratado o fornecimento dos produtos nos dias e horário definidos no citado cronograma que será anexado nos autos do processo para efeito de registro e conhecimento de todos, tornando-se parte integrante deste e obrigação de cumprimento por parte contratada.

7.3. Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 03 (três) dias após ciência da autorização de fornecimento. Não havendo tal comunicação, comprovada de impedimento de fornecimento no prazo estipulado, a Contratante poderá abrir processo de advertência e penalidade nos casos de atraso nas entregas.

7.4. Os bens deverão ser entregues no endereço definido no pedido e autorização de fornecimento, limitando-se a área do município de **Simão Dias**. O horário de entrega será nos horários de expediente do órgão contratante, entre 08h e 13h, de segunda a sexta-feira, exceto feriados inclusive municipais.

7.5. No caso de produtos perecíveis, o prazo de validade na data da entrega não poderá ser inferior a um terço do prazo total recomendado pelo fabricante.

7.6. Os bens serão recebidos provisoriamente pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

7.7. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

7.8. Os bens serão recebidos definitivamente no prazo de 05 (cinco) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

7.8.1. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

7.9. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço ou fornecimento nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

8. ESPECIFICAÇÃO DA GARANTIA CONTRATUAL EXIGIDA E DAS CONDIÇÕES DE MANUTENÇÃO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA (art. 40, §1º, inciso III, da Lei nº 14.133/2021)

8.1. Não haverá exigência de garantia contratual.

9. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO (art. 6º, XXIII, alínea "f", da Lei nº 14.133/21)

9.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial (Lei nº 14.133/2021, art. 115, caput).

9.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila (Lei nº 14.133/2021, art. 115, §5º).

9.3. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133/2021, art. 117, caput).

9.3.1. O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados (Lei nº 14.133/2021, art. 117, §1º).

9.3.2. O fiscal do contrato informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência (Lei nº 14.133/2021, art. 117, §2º).

9.4. O contratado será obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, a suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de sua execução ou de materiais nela empregados (Lei nº 14.133/2021, art. 119).

9.5. O contratado será responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros em razão da execução do contrato, e não excluirá nem reduzirá essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo contratante (Lei nº 14.133/2021, art. 120).

9.6. Somente o contratado será responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato (Lei nº 14.133/2021, art. 121, caput).

9.6.1. A inadimplência do contratado em relação aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais não transferirá à Administração a responsabilidade pelo seu pagamento e não poderá onerar o objeto do contrato (Lei nº 14.133/2021, art. 121, §1º).

9.7. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se, excepcionalmente, o uso de mensagem eletrônica para esse fim (IN 5/2017, art. 44, §2º).

9.8. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato (IN 5/2017, art. 44, 31º).

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento do Município.

10.1.1. A indicação da disponibilidade de créditos orçamentários somente será indicada para a formalização do contrato ou de outro instrumento hábil, conforme disposto no Art. 17 do Decreto Federal 11.462, de 31 de março de 2023.

10.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento, conforme o caso e aplicação.

11. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

Recebimento do Objeto

11.1. Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

11.2. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

11.3. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

11.4. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

11.5. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

11.6. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

11.7. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

Liquidação

11.8. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção.

11.8.1. O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, no caso de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021.

11.9. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

a) o prazo de validade;
b) a data da emissão;
c) os dados do contrato e do órgão contratante;
d) o período respectivo de execução do contrato;
e) o valor a pagar; e
f) eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

11.10. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;

11.11. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.

11.12. A Administração deverá realizar consulta para: a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital; b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, que implique proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

11.13. Constatando-se, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

11.14. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do

contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

11.15. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

11.16. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação.

Prazo de pagamento

11.17. O pagamento será efetuado no prazo de até **30 (trinta) dias úteis** contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior.

11.18. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice **IGP-M** de correção monetária.

Forma de pagamento

11.19. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

11.20. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

11.21. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

11.21.1. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

11.22. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementa.

12. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

12.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo MENOR PREÇO POR ITEM.

Exigências de habilitação

12.2. Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

Habilitação jurídica

12.3. Pessoa física: cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;

12.4. Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

12.5. Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor;

12.6. Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

12.7. Sociedade empresária estrangeira: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020.

12.8. Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

12.9. Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz.

12.10. Sociedade cooperativa: ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971.

12.11. Agricultor familiar: Declaração de Aptidão ao Pronaf – DAP ou DAP-P válida, ou, ainda, outros documentos definidos pela Secretaria Especial de Agricultura Familiar e do Desenvolvimento Agrário, nos termos do art. 4º, §2º do Decreto nº 10.880, de 2 de dezembro de 2021.

12.12. Produtor Rural: matrícula no Cadastro Específico do INSS – CEI, que comprove a qualificação como produtor rural pessoa física, nos termos da Instrução Normativa RFB n. 971, de 13 de novembro de 2009 (arts. 17 a 19 e 165).

12.13. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

Habilitação fiscal, social e trabalhista

12.14. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

12.15. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

12.16. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

12.17. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

12.18. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Estadual ou Municipal relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

12.19. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual e/ou Municipal (conforme o caso) do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

12.20. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos Estadual ou Municipal relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

12.21. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

Qualificação Técnica

12.22. Comprovação de aptidão para o fornecimento de bens similares de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior com o objeto desta contratação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de certidões ou atestados, por pessoas jurídicas de direito público ou privado, ou regularmente emitido(s) pelo conselho profissional competente, quando for o caso.

12.22.1. Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial do fornecedor.

12.22.2. O fornecedor disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos.

Qualificação Econômico-Financeira

12.24. Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor – (Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, caput, inciso II);

12.25. Caso admitida a participação de cooperativas, será exigida a seguinte documentação complementar:

12.25.1. A relação dos cooperados que atendem aos requisitos técnicos exigidos para a contratação e que executarão o contrato, com as respectivas atas de inscrição e a comprovação de que estão domiciliados na localidade da sede da cooperativa, respeitado o disposto nos arts. 4º, inciso XI, 21, inciso I e 42, §§2º a 6º da Lei n. 5.764, de 1971;

12.25.2. A declaração de regularidade de situação do contribuinte individual – DRSCI, para cada um dos cooperados indicados;

12.25.3. A comprovação do capital social proporcional ao número de cooperados necessários à prestação do serviço;

12.25.4. O registro previsto na Lei n. 5.764, de 1971, art. 107;

12.25.5. A comprovação de integração das respectivas quotas-partes por parte dos cooperados que executarão o contrato; e

12.25.6. Os seguintes documentos para a comprovação da regularidade jurídica da cooperativa: a) ata de fundação; b) estatuto social com a ata da assembleia que o aprovou; c) regimento dos fundos instituídos pelos cooperados, com a ata da assembleia; d) editais de convocação das três últimas assembleias gerais extraordinárias; e) três registros de presença dos cooperados que executarão o contrato em assembleias gerais ou nas reuniões seccionais; e f) ata da sessão que os cooperados autorizaram a cooperativa a contratar o objeto da licitação;

12.25.7. A última auditoria contábil-financeira da cooperativa, conforme dispõe o art. 112 da Lei n. 5.764, de 1971, ou uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador.

13. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

13.1. O custo estimado total da contratação é de **R$ 1.091.186,86 (Um Milhão Noventa E Um Mil Cento E Oitenta E Seis Reais E Oitenta E Seis Centavos)**, conforme custos unitários apostos na tabela exposta neste Termo.

Simão Dias (SE), 26 de maio de 2026.

JUSSIVANIA SANTANA DE JESUS - MATRÍCULA: 100006936
EQUIPE DE PLANEJAMENTO

ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÃO DIAS

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

OBJETIVO DO PRESENTE DOCUMENTO

Caracterizar, através do Estudo Técnico Preliminar (ETP), determinada necessidade, descrevendo as análises realizadas em termos de requisitos, alternativas, escolhas, resultados pretendidos e demais características, dando base ao anteprojeto, ao termo de referência ou ao projeto básico, caso se conclua pela viabilidade da contratação.

1. INFORMAÇÕES GERAIS

1.1 IDENTIFICAÇÃO DO PROCESSO

DAMANDANTE:	Secretarias Municipais Administração, Assistência, Agricultura, Educação, Esporte, Infraestrutura, Cultura e Saúde).
OBJETO:	A presente demanda tem por finalidade a futura e eventual aquisição de materiais de limpeza, higiene e utensílios correlatos, destinados ao atendimento das necessidades operacionais das Secretarias, Departamentos e demais setores da Administração Municipal, visando garantir a adequada higienização, conservação e manutenção dos ambientes públicos, assegurando condições satisfatórias de salubridade, segurança e bem-estar aos servidores e à população usuária dos serviços públicos. A contratação se justifica em razão da necessidade contínua de reposição desses materiais, considerados essenciais ao regular funcionamento das atividades administrativas, educacionais, assistenciais e de saúde desenvolvidas pelo Município, evitando desabastecimento e prejuízos à execução dos serviços públicos, bem como contribuindo para a preservação do patrimônio público e para a manutenção dos padrões mínimos de limpeza e organização das unidades administrativas.

1.2 EQUIPE DE PLANEJAMENTO

ALMIR SILVA SOUSA - MATRÍCULA: 100004828

2. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

A aquisição de materiais de limpeza, higiene e utensílios correlatos decorre da necessidade contínua de manutenção das condições adequadas de limpeza, conservação e higienização dos prédios públicos vinculados às Secretarias, Departamentos e demais setores da Administração Municipal. A ausência ou insuficiência desses materiais compromete diretamente a execução das atividades administrativas e operacionais, afetando ambientes de atendimento ao público, unidades de saúde, escolas, setores

administrativos, espaços coletivos e demais dependências públicas, podendo ocasionar prejuízos à salubridade, à organização dos ambientes e à qualidade dos serviços prestados à população.

Os materiais de limpeza possuem caráter essencial e indispensável ao funcionamento regular da Administração Pública, considerando que a higienização permanente dos ambientes é medida necessária para assegurar condições adequadas de trabalho aos servidores, segurança sanitária aos usuários dos serviços públicos e preservação do patrimônio público. Além disso, a utilização contínua desses materiais contribui para a prevenção da proliferação de agentes contaminantes, redução de riscos à saúde coletiva e manutenção dos padrões mínimos de limpeza exigidos para o adequado desempenho das atividades institucionais.

Com a presente demanda, a Administração pretende garantir o abastecimento regular e contínuo dos materiais necessários ao atendimento das rotinas diárias de limpeza e conservação dos órgãos municipais, evitando descontinuidade no fornecimento e assegurando maior eficiência na execução dos serviços públicos. A contratação busca proporcionar melhores condições de funcionamento às unidades administrativas, contribuindo diretamente para o cumprimento da missão institucional do Município, especialmente no que se refere à promoção do interesse público, à qualidade do atendimento à população e à adequada manutenção dos ambientes públicos.

A estimativa dos quantitativos foi elaborada com base no consumo histórico registrado pelas Secretarias e setores demandantes, considerando a média de utilização mensal e anual dos materiais de limpeza utilizados nas diversas unidades administrativas do Município. As quantidades previstas contemplam o fornecimento parcelado dos itens durante o período de vigência da futura contratação, permitindo o atendimento das necessidades contínuas da Administração de forma planejada, eficiente e compatível com a demanda real de consumo.

3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Os bens enquadram-se na classificação de bens comuns. Os itens a serem adquiridos se enquadram como comuns, pois os padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos, por meio de especificações usuais de mercado.

Os produtos, objeto deste ETP, devem ser entregues no prazo de até **20 (vinte) dias corridos** da notificação do empenho ao fornecedor, no endereço indicado no Edital, dentro da padronização seguida pelo órgão e conforme especificações técnicas e requisitos de desempenho constantes no termo de Referência. Uma vez definido o cronograma de entrega, o prazo acima, será automaticamente alterado, cabendo ao contratado o fornecimento dos produtos nos dias e horário definidos no citado cronograma que será anexado nos autos do processo para efeito de registro e conhecimento de todos, tornando-se parte integrante deste e obrigação de cumprimento por parte contratada.

Os produtos deverão ser novos, de primeiro uso, acondicionados em embalagens adequadas, lacradas e em perfeito estado de conservação, não sendo admitidos itens com avarias, deformidades, vazamentos, adulterações ou quaisquer defeitos que comprometam sua utilização.

Os produtos de limpeza e higiene deverão possuir composição apropriada às suas finalidades, garantindo eficiência na higienização, limpeza, conservação e desinfecção dos ambientes públicos, observando as

normas expedidas pelos órgãos reguladores competentes, especialmente Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA, INMETRO e demais legislações aplicáveis. Quando exigível, os produtos deverão possuir registro, notificação ou certificação junto aos órgãos competentes, além de informações de composição, modo de uso, fabricante, lote e prazo de validade constantes nas embalagens.

Os materiais deverão apresentar qualidade suficiente para suportar utilização contínua e rotineira, considerando o ciclo de vida útil esperado de cada item e sua finalidade específica no âmbito das atividades administrativas, educacionais, assistenciais e operacionais do Município.

O transporte, carregamento, descarregamento e acondicionamento dos materiais serão de inteira responsabilidade da contratada, devendo os produtos ser entregues em condições adequadas de armazenamento e conservação, preservando sua integridade física e química até o efetivo recebimento.

Os produtos fornecidos deverão possuir prazo de validade compatível com sua utilização, observando período mínimo remanescente de validade no momento da entrega, conforme definido no Termo de Referência, de forma a evitar perdas, desperdícios e prejuízos à Administração. Caso sejam identificados produtos em desacordo com as especificações exigidas, com defeitos, baixa qualidade, embalagens danificadas ou validade inadequada, a contratada deverá promover a substituição imediata, sem quaisquer ônus adicionais para a Administração Pública.

A contratação deverá observar os princípios da economicidade, eficiência, sustentabilidade e vantajosidade para a Administração, priorizando, sempre que possível, produtos biodegradáveis, recicláveis, menos agressivos ao meio ambiente e com menor potencial de impacto ambiental, desde que mantidas as condições de qualidade, desempenho e viabilidade econômica. A contratada deverá observar as normas ambientais, sanitárias, trabalhistas e de segurança vigentes durante toda a execução contratual.

Por se tratar de produto ESTIMATIVO, não havendo definição EXATA de seu quantitativo, o presente processo será realizado por meio de SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, não constituindo obrigação definitiva de compra em seu total.

A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a contratação pretendida, sendo assegurada ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

Todo produto aqui definido deve ser entregue acondicionado em embalagem própria e dentro de seu prazo de validade, considerando um prazo mínimo entre a entrega e o vencimento de 12 (doze) meses.

4. DAS ESPECIFICAÇÕES E LEVAMENTAMENTO QUANTITATIVO

As especificações e estimativas apresentadas na tabela a seguir são resultado de levantamentos realizados pelo setor de compras do município, com base nas demandas encaminhadas por diversos departamentos e setores administrativos. Tais informações foram consolidadas a partir dos pedidos formais enviados pelas unidades requisitantes, conforme comprovam os documentos anexos.
Os itens descritos, bem como os quantitativos estimados, representam a consolidação das necessidades identificadas pelas áreas demandantes, organizadas com base em critérios técnicos e administrativos. Ressalta-se que as quantidades indicadas são projeções estimadas com base no consumo médio registrado em exercícios anteriores, podendo sofrer ajustes ao longo da execução contratual, de acordo com as necessidades reais da Administração.

ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÃO DIAS

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT	UNID
1	ABSORVENTE SUPER PROTEÇÃO SECA COM ABAS, FORMATO ANATOMICO, PACOTE COM 08 UNIDADES	420	PCT
2	ÁCIDO MURIÁTICO, EMBALAGEM PLÁSTICA COM 01 LITRO.	1744	UND
3	ÁGUA SANITÁRIA, BASE DE HIPOCLORITO DE SÓDIO, COM REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. EMBALAGEM PLÁSTICA CONTENDO 1 LITRO.	11594	UND
4	ÁLCOOL ETÍLICO LÍQUIDO HIDRATADO 70% COM AÇÃO ANTISEPTICA,EMBALAGEM PLASTICA DE 1000 ML.	590	UND
5	ALCOOL GEL 70% MULTISEPT ANTISSÉPTICO, HIGIENIZANTE PARA AS MÃOS, EMBALAGEM COM VALVULA PUMP DOSADORA, EMBALAGEM PLÁSTICA CONTENDO 1 LITRO.	110	UND
6	ALGODÃO, COMPOSTO DE FIBRAS 100%, EM FORMATOS DE BOLINHAS, ALVEJADAS, TRANSFORMADAS EM MANTAS UNIFORMES E ISENTAS DE IMPUREZAS. PACOTE COM 100 UNIDADES.	110	PCT
7	AMACIANTE DE ROUPAS, ASPECTO LIQUIDO VISCOSO, CONCENTRADO, SOLUVEL EM AGUA, EMBALAGEM PLASTICA CONTENDO 2 LTS, FRAGANCIAS VARIADAS.	250	UND
8	APARELHO DE BARBEAR DESCARTÁVEL, COM 2 LÂMINAS AÇO INOX, MATERIAL CABO PLASTIXCO, EMBALAGEM COM 2 UNIDADES.	240	PCT
9	AVENTAL DE PVC FORRADO	200	UND
10	AVENTAL DE SEGURANÇA CONFECCIONADO EM TECIDO ESPECIAL, TRATAMENTO IMPERMEABILIZANTE EM SILICONE, AJUSTÁVEL ATRAVÉS DE TIRAS NAS COSTAS, COM PLUG DE ENGATE RÁPIDO, SEM FORRO. PROTEÇÃO TÉRMICA ENTRE 200º Á 280°. MEDIDA DE COMPRIMENTO ENTRE 0,90CM Á 1,20M E LARGURA DE 0,70CM. IDEAL PARA CALOR DE CONTATO, CONECTIVO OU RADIANTE.	200	UND
11	BACIA PLÁSTICA COM AROS LATERAIS, 15LT, NO FORMATO REDONDA GROSSA, CORES VARIADAS, MATERIAL PLÁSTICO DE ALTA RESISTENCIA.	192	UND
12	BACIA PLÁSTICA COM AROS LATERAIS, 34LT, NO FORMATO REDONDA GROSSA, CORES VARIADAS, MATERIAL PLASTICO DE ALTA RESISTENCIA.	140	UND
13	BALDE PLÁSTICO 10LT EXTRA REFORÇADO - CONFECCIONADO EM PLÁSTICO RESISTENTE, COM ALÇA EM AÇO RESISTENTE, TIPO BALDE PARA CONCRETO.	415	UND
14	BALDE RETANGULAR COM CAPACIDADE DE 13L. DIMENSÕES: 35 X 23 X 21 CM.	29	UND
15	BORRIFADOR DE 500ML, EM PLÁSTICO RESISTENTE DE USO PROFISSIONAL, MULTIUSO, COM JATO REGULÁVEL.	280	UND
16	CALÇADO DE PROTEÇÃO (PB): TIPO SAPATO, CANO BAIXO, FECHADO NA PARTE DO CALCANHAR E NA PARTE SUPERIOR. CONFECCIONADO EM MATERIAL POLIMÉRICO SENDO EVA (ETIL VINIL ACETATO) PROPORCIONANDO MAIOR LEVEZA AO CALÇADO, NA COR BRANCA SEM SALTO E SOLADO DE BORRACHA ANTIDERRAPANTE RESISTENTE AO ESCORREGAMENTO	350	PAR

	CLASSIFICAÇÃO SRC, COM ABSORÇÃO DE ENERGIA NA REGIÃO DO SALTO (CALCANHAR) (E), RESISTENTE AO ÓLE COMBUSTÍVEL (FO) PALMILHA: EVA - ETIL VINIL ACETATO + TECIDO PARTE SUPERIOR - DESTACÁVEL, FÁCIL LIMPEZA. SOLADO: SOLADO EM BORRACHA SINTÉTICA + NATURAL APROPRIADO PARA NÃO ESCORREGAMENTO. TAMANHOS ENTRE 32 E 42. OBS: O TAMANHO SERÃO ENTREGUE PELO CONTRATANTE, OPORTUNAMENTE APÓS A FORMALIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO.		
17	CARRINHO FUNCIONAL DE LIMPEZA COMPLETO (KIT MOP).CONJUNTO COMPLETO DESTINADO À LIMPEZA PROFISSIONAL, COMPOSTO POR CARRINHO FUNCIONAL COM ESTRUTURA RESISTENTE, EQUIPADO COM RODÍZIOS PARA FÁCIL DESLOCAMENTO, ACOMPANHADO DOS SEGUINTES ITENS: 01 (UM) CARRINHO FUNCIONAL DE LIMPEZA, CONFECCIONADO EM MATERIAL PLÁSTICO DE ALTA RESISTÊNCIA, COM COMPARTIMENTOS PARA ORGANIZAÇÃO DE ACESSÓRIOS E RODÍZIOS GIRATÓRIOS; 01 (UM) BALDE ESPREMEDOR COM SISTEMA PARA DUAS ÁGUAS (LIMPA E SUJA), COM CAPACIDADE ADEQUADA PARA USO PROFISSIONAL; 01 (UMA) PÁ COLETORA DE RESÍDUOS, CONFECCIONADA EM MATERIAL PLÁSTICO RESISTENTE; 01 (UMA) PLACA DE SINALIZAÇÃO “PISO MOLHADO”, MODELO DOBRÁVEL, CONFECCIONADA EM MATERIAL PLÁSTICO, COM IDENTIFICAÇÃO TRILÍNGUE (PORTUGUÊS, INGLÊS E ESPANHOL); 01 (UM) CONJUNTO MOP PÓ DE NO MÍNIMO 60 CM, COM ARMAÇÃO E CABO EM ALUMÍNIO; 01 (UM) CONJUNTO MOP ÚMIDO, COM REFIL DE APROXIMADAMENTE 320G (ALGODÃO CRU), ACOMPANHADO DE CABO EM ALUMÍNIO	20	UND
18	CAVALETE DE AVISO PARA PISO MOLHADO. INDICADO PARA SINALIZAÇÃO DE ALERTA EM AMBIENTES COM PISO MOLHADO/ESCORREGADIO. FABRICADO EM PEAD (POLIETILENO DE ALTA RESISTÊNCIA); COR: AMARELO; COMPRIMENTO: 30CM; LARGURA FECHADO: 5CM; ALTURA FECHADO: 62CM. POSSUI ESTRUTURA LEVE E PRÁTICA.	15	UND
19	CERA LIMPADORA COM BRILHO PARA PISO DE 500ML	65	UND
20	COADOR DE CAFÉ REUTILIZÁVEL COM MALHA DE ALGODÃO, ARO DE METAL E CABO DE MADEIRA. TAMANHO GRANDE	65	UND
21	COADOR DE CAFÉ LAVAVEL, COM CABO DE MADEIRA E FILTRO DE TECIDO, TAMANHO MÉDIO.	111	UND
22	COLÔNIA INFANTIL DERMATOLOGICAMENTE TESTADO, SEM ALCOOL. FRAGÂNCIAS DE LAVANDA E ALFAZEMA EMBALAGEM DE 500ML, CONTENDO ROTULO COM ESPECIFICAÇÕES DO PRODUTO.	300	UND
23	CONDICIONADOR , USO ADULTO, PARA TODO TIPO DE CABELO, COM EFEITO ANTI-FRIZZ, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE 500 ML, DEVENDO CONSTAR NO RÓTULO DA EMBALAGEM OS DADOS DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VENCIMENTO.	200	UND

24	CONDICIONADOR USO INFANTIL, PARA TODO TIPO DE CABELO, COM EFEITO ANTI-FRIZZ, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE 500 ML, DEVENDO CONSTAR NO RÓTULO DA EMBALAGEM OS DADOS DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VENCIMENTO.	450	UND
25	COTONETE EM ALGODÃO 100% PURO E HASTES PLÁSTICAS FLEXIVEIS, SUAVE, CONFORTÁVEL E ABSORVENTE. DIMENSÕES DO COTONETE 7,5X0,5CM. CAIXA COM 75 UNIDADES.	250	UND
26	CREME DENTAL, USO ADULTO, CONCENTRAÇÃO MAXIMA, TRIPLA PROTEÇÃO, COM FLUOR, ACONDICIONADO EM TUBO PLASTICO FLEXIVEL COM 90GR.	200	UND
27	CREME DENTAL USO INFANTIL, COM FLÚOR ATIVO E BAIXA ABRASIVIDADE,ACONDICIONADO EM TUBO PLASTICO FLEXIVEL COM 90GR.	520	UND
28	CREME HIDRADANTE CORPORAL, COM HIDRATAÇÃO PROFUNDA, OLEO DE AMENDOAS, PARA PELES SECAS E EXTRAS SECAS, COM AÇÃO DESODORANTE 48HS. EMBALAGENS DE 200ML.	200	UND
29	CREME PARA ASSADURA COM AÇÀO HIPOALERGÊNICA E ALIVIO RÁPIDO COM PREVENÇÃO E REPARAÇÃO DE PELE. DERMATOLOGICAMENTE TESTADA. EMBALAGENS DE 50G. USO INFANTIL.	380	UND
30	CREME PARA CABELO PARA PENTEAR, SEM ENXÁGUE, TESTADO DERMATOLOGICAMENTE. PARA TODOS OS TIPOS DE CABELO. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE LOTE E VALIDADE. EMBALAGEM COM 300ML.	100	UND
31	DESENTUPIDOR DE VASO SANITÁRIO COM BOCA DE SUCÇÃO MÍNIMA DE 13 CM DE DIÂMETRO E CABO DE MADEIRA (OU CABO PLÁSTICO RESISTENTE) COM TAMANHO MÍNIMO DE 40CM.	125	UND
32	DESINCRUSTANTE LIQUIDO LIMPA BAU - 5 LITROS - PRODUTO ESPECIALMENTE DESENVOLVIDO PARA SER UTILIZADO EM LAVADORES DE POSTOS DE SERVIÇOS, INDUSTRIAS, TRANSPORTADORAS E OUTROS, PARA A LIMPEZA E REMOÇÃO DE RESIDUOS DE TERRA DE CHASSIS, MOTORES, CARROCERIAS DE MADEIRA OU ALUMINIO.	154	UND
33	DESINFETANTE LIQUIDO, COM AÇÃO ANTEBACTERICIDA (COMPROVADA DE 99,9% DE EFICIÊNCIA CONTRA BACTÉRIAS, GERMES E FUNGOS), PERFUME DURADOURO, EM EMBALAGENS DE 2LT. FRANGANCIAS: FLORES, PINHO E/OU LAVANDA. PRODUTO DEVIDAMENTE REGULARIZADO JUNTO À ANVISA, CONFORME CLASSIFICAÇÃO DE RISCO, COM COMPROVAÇÃO DE NOTIFICAÇÃO OU REGISTRO VIGENTE.	7290	UND
34	DESINFETANTE LÍQUIDO, EMBALAGEM COM 500ML À BASE DE EUCALIPTO/LAVANDA/JASMIM, PINHO, EMBALAGEM PLÁSTICA REFORÇADA, AÇÃO BACTERICIDA, C/ 500ML, DEVERA CONSTAR NA EMBALAGEM DE FORMA LEGIVEL, OS DADOS DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE NO RECEBIMENTO CORRESPONDENTE A 2/3 DO PRAZO TOTAL DE VALIDADE.PRODUTO DEVIDAMENTE REGULARIZADO	1550	UND

	JUNTO À ANVISA, CONFORME CLASSIFICAÇÃO DE RISCO, COM COMPROVAÇÃO DE NOTIFICAÇÃO OU REGISTRO VIGENTE.		
35	DESODORANTE EM AEROSOL, DE USO FEMININO E/OU MASCULINO, COM AÇÃO 48HS DE PROTEÇÃO, VARIANTES DE 0% ALCOOL E DERMATOLOGICAMENTE TESTADOS. FRANGANCIAS: CÍTRICAS, FLORAIS E/OU INTENSA. EMBALAGENS DE 150ML.	400	UND
36	DESODORANTE SÓLIDO PARA SANITÁRIO, COM AÇÃO CONTÍNUA, BACTERIOSTÁTICA E AROMATIZANTE, COM NO MÍNIMO 35G CONTENDO NA EMBALAGEM 1 PEDRA SANITÁRIA E 1 SUPORTE PLÁSTICO.	2700	UND
37	DESODORIZADOR DE AMBIENTE EM AEROSOL, DIVERSAS FRAGANCIAS, EM EMBALAGEM METÁLICA DE 360 ML CADA.	735	UND
38	DETERGENTE AUTOMOTIVO (LIMPA PNEU), CONCENTRADO, EMBALAGEM CONTENDO 5 LITROS.	83	UND
39	DETERGENTE LÍQUIDO, LAVA LOUÇAS, DE ALTO PODER DESINGORDURANTE, BIODEGRADAVEL, PH NEUTRO, HIPOALERGÊNICO, ACONDICIOANDO EM EMBALAGEM PLASTICA DO FABRICANTE, CONTENDO 5 LTS.	1864	UND
40	DETERGENTE LÍQUIDO, LAVA LOUÇAS, DE ALTO PODER DESINGORDURANTE, BIODEGRADAVEL, PH NEUTRO, HIPOALERGÊNICO, ACONDICIOANDO EM EMBALAGEM PLASTICA DO FABRICANTE, CONTENDO 500 ML.	6529	UND
41	DETERGENTE NEUTRO DE 1 LITRO	500	UND
42	DISPENSER COM RESERVATÓRIO PARA SABONETE LÍQUIDO. CONFECCIONADO EM POLIPROPILENO. POSSUI VISOR FRONTAL PARA INDICAR O NÍVEL DO PRODUTO. MEDIDAS APROXIMADAS (LARGURA X ALTURA PROFUNDIDADE): 12,5 X 26 X 11,5 CM. COR: BRANCA.	82	UND
43	DISPENSER DE PAPEL TOALHA COMPACTO NA COR BRANCA	25	UND
44	DISPENSER PARA COPO DESCARTÁVEL PARA ÁGUA, CONFECCIONADO E PLÁSTICO TRANSPARENTE, COM RESISTÊNCIA A IMPACTOS, COM TAMPA REMOVÍVEL NA PARTE SUPERIOR, COM SERRILHAS INTERNAS INJETADAS PARA SUSTENTAÇÃO DOS COPOS. PRODUTO COM DUPLA FACE PARA PRÓPRIA FIXAÇÃO, COM OPÇÃO DE INSTALAÇÃO COM PARAFUSOS.	30	UND
45	ESCOVA DE CABELO PARA ESCOVAR E FINALIZAR CABELOS MÉDIOS OU LONGOS, CABO LEVE , LONGO E DE MADEIRA. FORMATO REDONDO E COM CERDAS SINTÉTICAS.	23	UND
46	ESCOVA DE DENTE INFANTIL MACIA, CABO RETO, CERDAS MACIAS, CABEÇA ARREDONDADA CONTENDO 28 TUFOS DE CERDAS, CORES VARIADAS.	1250	UND
47	ESCOVA DE DENTE PARA ADULTO COM CERDAS NYLON MACIA. CABEÇA ARREDONDADA CONTENDO 28 TUFOS DE CERDAS, CORES VARIADAS.	300	UND
48	ESCOVA DE LAVAR ROUPA DE PLÁSTICO COM CERDAS DE NYLON. MEDIDAS: 4,5CM DE ALTURA; 12CM DE COMPRIMENTO; 6CM DE LARGURA.	40	UND

49	ESCOVA DE UNHAS COM CERDAS DE NYLON E COM CABO ANATÔMICO ANTIDESLIZANTE. TAMANHO APROXIMADO 70 x 20 x 50 MM.	65	UND
50	ESCOVA PARA LIMPEZA INTERNA DE MAMADEIRAS. MATERIAL: POLIETILENO. MATERIAL: CERDAS DE NYLON, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: CABO REFORÇADO, ATÓXICA E REUTILIZÁVEL, COMPRIMENTO: 18CM.	95	UND
51	ESCOVA PARA VASO SANITÁRIO COM CERDAS DE NYLON E CABO EM PROLIPROPILENO , COM SUPORTE, POSSUINDO 9 CM DE DIAMETRO, SUPORTE COM 11,5 CM DE DIAMETRO, CABO COM 34,5 CM.	440	UND
52	ESPANADOR DE PÓ, COM PENAS NATURAIS DE AVESTRUZ, CABO PLÁSTICO OU EM MADEIRA REVESTIDA DE PLÁSTICO. DIMENSÕES DE: 13CM (PENA); 24CM (CABO).	40	UND
53	ESPONJA DE PALHA DE AÇO, EMBALAGEM PLASTICA COM 08 UNIDADES, ORIGINAL DO FABRICANTE, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO.	1430	PCT
54	ESPONJA MULTIUSO DUPLA FACE, COMPOSTA POR ESPUMA DE POLIURETANO E FIBRA SINTÉTICA COM ABRASIVO. DIMENSÕES: 99 x 69 x 19mm (C x L x E).	1740	UND
55	ESPUMA REFIL PARA MOP. MATERIAL: ESPONJA EM PVA. DIMENSÕES: 6 X 6 X 38 CM; 125 G.	73	UND
56	FLANELA PARA LIMPEZA NA MEDIDA DE 40 X 60 CM, NAS CORES AMARELA E VERMELHA, MEDINDO APROXIMADAMENTE 40 X 60 CM COM COSTURA NAS BORDAS. NA PEÇA DEVERÁ CONTER ETIQUETA COM OS DADOS DO FABRICANTE, MARCA E COMPOSIÇÃO DO PRODUTO.	1070	UND
57	FLANELA PARA LIMPEZA NA MEDIDA DE 60 X 60 CM, NAS CORES AMARELA E VERMELHA, MEDINDO APROXIMADAMENTE 60 X 60 CM COM COSTURA NAS BORDAS. NA PEÇA DEVERÁ CONTER ETIQUETA COM OS DADOS DO FABRICANTE, MARCA E COMPOSIÇÃO DO PRODUTO.	170	UND
58	FOSFORO TRADICIONAL, MAÇO COM 10 CAIXINHAS, CONTENDO 40 PALITOS CADA CAIXA, PALITO COM COMPRIMENTO APROXIMADO DE 4CM.	308	PCT
59	GUARDANAPO – FOLHA DUPLA, COR BRANCA, TIPO ESPECIAL, MEDIDA MINIMA DE 24X22 CM, PCT CONTENDO 50 FLS.	1770	UND
60	LIMPA ALUMINIO LIQUIDO PARA LIMPEZA DE ALUMINIO, AÇO, INOX E ETC. EMBALAGENSPLASTICA COM DOSADOR, CONTENDO 500 ML.	435	UND
61	LIMPA VIDRO COM PULVERIZADOR DE 500ML, COM AÇÃO DE SECAGEM RÁPIDA, REMOÇÃO EFICIENTE DA SUJEIRA EVITANDO EMBAÇAMENTO DA SUPERFICIE. EFICIENTE PARA LIMPEZA DE FULIGEM, MARCAS DE DEDOS E POEIRA.	537	UND
62	LIXEIRA COM PEDAL 15 LITROS: FABRICADA EM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE (PEAD) OU POLIPROPILENO (PP). ATÓXICO; NO FORMATO RETANGULAR OU QUADRADO. CANTOS ARREDONDADOS, COM SUPORTE PARA PRENDER O SACO DE LIXO; COM CAPACIDADE PARA 15 LITROS; MEDINDO DE ACORDO COM A CAPACIDADE; TAMPA DE SOBREPOR	100	UND

	ARTICULADA, COM SISTEMA DE ACIONAMENTO POR PEDAL REFORÇADO; NA COR BRANCA. DEVERÁ SER FABRICADO DE ACORDO COM AS NORMAS VIGENTES DA AGÊNCIA NACIONAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA (ANVISA)		
63	LIXEIRA DE PIA COM CAPACIDADE DE 5 LITROS. PRODUZIDA EM PLÁSTICO RESISTENTE. TAMPA QUE IMPEDE O CONTATO DIRETO COM O LIXO. DIMENSÕES DE NO MÍNIMO: 24CM x 17CM x 28CM.	160	UND
64	LIXEIRA PLÁSTICA DE 100L; TAMPA COM ACIONAMENTO ATRAVÉS DE PEDAL. MATERIAL: POLIPROPILENO RESISTENTE OU POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE (PEAD). DIMENSÕES: LARGURA: 42,5 CM, COMPRIMENTO: 59,5 CM; ALTURA: 92,5 CM.	104	UND
65	LIXEIRA PLÁSTICA DE 50L; TAMPA COM ACIONAMENTO ATRAVÉS DE PEDAL. MATERIAL: POLIPROPILENO RESISTENTE; DIMENSÕES: 46.7 X 35 X 59 CM; PESO: 2,14 KG.	286	UND
66	LIXEIRA TELADA DE 10L. MATERIAL: POLIPROPILENO RESISTENTE. ALTURA: 25,50 CM; LARGURA: 28,00 CM; COMPRIMENTO 28,00CM; PESO: 143,00 GRAMAS.	608	UND
67	LUBRIFICANTE, DESENGRIPANTE E ANTICORROSIVO NA FORMA DE AEROSOL, INDICADO PARA FAZER LIMPEZAS DE FERRUGENS E CONSERVAR: FECHADURAS, DOBRADIÇAS EM GERAL. LATA DE 300ML COM BICO DIRECIONADOR E VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA.	50	UND
68	LUSTRA MÓVEIS 200ML COM BICO DOSADOR, ANTI MARCAS D'ÁGUA, COM SILICONE, OPACIFICANTE, EMULSIFICANTE, ESPESSANTE, COAJDJUVANTE, CONSERVANTES, FRAGÂNCIA, SOLVENTE E VEÍCULO.	233	UND
69	LUVA DE BORRACHA PARA LIMPEZA TAMANHO "P" E "M". CONFECCIONADA DE BORRACHA NATURAL, ANATÔMICA, NA COR AMARELA OU AZUL, COM SUPERFÍCIE EXTERNA ANTIDERRAPANTE (NA PALMA), PROTEÇÃO DAS MÃOS DO USUARIO CONTRA AGENTES QUÍMICOS. 1 PAR POR PACOTE.	1032	PCT
70	LUVA DE SEGURANÇA TRICOTADA COM FIOS DE ALGODÃO E POLIÉSTER, PUNHO COM ELÁSTICO, COM PIGMENTOS NA PALMA, TAMANHO ÚNICO 9,5.	70	PAR
71	LUVA PARA PROCEDIMENTOS, NÃO ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, TAMANHO MÉDIO, AMBIDESTRA. CONFECCIONADA EM LÁTEX NATURAL, HIPOALERGÊNICO, COM FORMATOANATÔMICO, COM BAINHA, COM TEXTURA UNIFORME, SEM FALHAS, EMENDAS OU FUROS, E APRESENTAR ELASTICIDADE, RESISTÊNCIA À TRAÇÃO E SENSIBILIDADETÁTIL COMPATÍVEIS COM A FINALIDADE, LUBRIFICADA COM PRODUTO ATÓXICO. ACONDICIONADAS EM CAIXAS COM ABERTURA QUE PERMITA A RETIRADA DAS LUVAS UMA A UMA, CONTENDO 100 UNIDADES. EMBALAGEM RESISTENTE DE MODO A ASSEGURAR PROTEÇÃO DO PRODUTO ATÉ O MOMENTO DE SUA UTILIZAÇÃO. TRAZENDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO: PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE LOTE, DATA DE VALIDADE (A CONTAR DA DATA DE ENTREGA QUE NÃO TENHA DECORRIDO MAIS DE 30% DA DATA DE FABRICAÇÃO); E NÚMERO DE	400	CX

	REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDEE ESTAR CONFORME A NBR 13392. CAIXA COM 100 UNIDADES		
72	MOP GIRATÓRIO 3 EM 1: BALDE COM 12 LITROS E 3 OPÇÕES DE REFIS, (MICROFIBRA, TIRA PÓ E LIMPEZA PESADA). CONTÉM: 1 BALDE COM ALÇA, CESTO E MOLDURA; 1 CABO TELESCÓPICO COM BASE, CABO INFERIOR E SUPERIOR; 1 REFIL DE MICROFIBRA; 1 REFIL TIRA PÓ; 1 REFIL LIMPEZA PESADA. CAPACIDADE TOTAL DO BALDE: 12 LITROS.	53	KIT
73	MOP PÓ COMPLETO 60CM, TAMANHO DE 60CM, MATERIAL RESISTENTE, CABO ERGONÔMICO, REFIL LAVÁVEL E REUTILIZÁVEL.	20	UND
74	MULTI-INSETICIDA TIPO AEROSOL, EXTERMINA QUALQUER TIPO DE INSETO, SOLVENTE A BASE DE ÁGUA, EMBALAGEM METALICA, 300ML. INDICADO PARA CONTROLE DE MOSQUITOS (INCLUSIVE DA DENGUE), MOSCAS, BARATAS, FORMIGAS E ARANHAS, A BASE DE ÁGUA.	910	UND
75	NAFTALINA SÓLIDA EMBALAGEM PLÁSTICA CONTENDO 50 GRAMAS.	970	PCT
76	PÁ PLÁSTICA PARA LIXO, COM CABO DE MADEIRA 80 CM, MEDIDAS: 24 X 16,5 X 7CM.	481	UND
77	PANO DE CHÃO TIPO SACO, BRANCO, ALVEJADO. DIMENSÃO: 70 X 45CM	2160	UND
78	PANO DE PRATO ESTAMPADO 100% EM ALODÃO, LAVAVEL, MEDIANDO APROXIMADAMENTE 30X30CM, RESISTENTE A AGUA SANITÁRIA.	700	UND
79	PAPEL ALUMÍNIO, EM ROLO, MEDINDO 30CM X 4M.	217	UND
80	PAPEL FILME PVC EM ROLO, TRANSPARENTE BRILHANTE, ESTICAVEL MEDINDO 28CM X 30 M, PRODUTO ATÓXICO.	142	UND
81	PAPEL HIGIENICO FOLHA SIMPLES, PICOTADA, COM NO MÍNIMO 30 METROS, NA COR BRANCA, A EMBALAGEM PRIMÁRIA DEVE CONTER 04 ROLOS	7150	PCT
82	PAPEL HIGIENICO, FOLHA DUPLA, PICOTADA, EM ROLO, NAO RECICLADO, ALTA ABSORCAO, NA COR BRANCA, ROLOS COM 30 M. A EMBALAGEM DEVE CONTER 12 ROLOS.	4820	PCT
83	PAPEL TOALHA 100% CELULOSE VIRGEM, TIPO LUXO, FOLHA DUPLA, INTERFOLHAS MEDINDO 20 X 22 CM, NA COR BRANCA. EMBALANGENS DE 1000 FLS. COM EXECELENTE ABSORÇÃO.	5180	PCT
84	PAPEL TOALHA BRANCO, ACONDICIONADO EM ROLOS, DE FIBRA NATURAL, 100% CELULÓSICA, DE 1ª QUALIDADE, COR BRANCO, MEDINDO 20CM X 20CM EXTRA RESISTENTE E DE ALTA ABSORÇÃO. PACOTE COM 02 ROLOS.	2380	PCT
85	PENTE PARA CABELO, MATERIAL PLÁSTICO RESISTENTE, FORMATO QUADRADO COM BORDAS ARREDONDADAS E CABO FINO.	200	UND
86	PERFUME (COLÔNIA) TIPO ALFAZEMA, LAVANDA EXTRA. EMBALAGEM DE 118ML.	370	UND
87	PREGADOR DE ROUPAS, MATERIAL EM MADEIRA, CONTENDO 12 UNIDADES NO PACOTE	75	PCT
88	REMOVEDOR DE ESMALTE SEM ACETONA, EMBALAGEM PLÁSTICA COM 100 ML.	30	UND

89	RODO EM PLÁSTICO, 60 CM, COM CABO DE 1,28M EM AÇO REVESTIDO DE PLÁSTICO. ENROSCAMENTO ENTRE CABO E BASE. BASE COM BORRACHA DUPLA EM EVA MEDINDO 60CM. GARRAS PONTIAGUDAS NAS LATERAIS DA BASE PARA FIXAR PANOS DE CHÃO.	701	UND
90	RODO MOP COM CABO TELESCÓPICO DE AÇO E BASE COM ESPONJA EM PVA; DIMENSÕES: 8 X 26 X 60 CM; 750 G. POSSUI ALAVANCA PARA SECAR A ESPONJA.	396	UND
91	RODO PARA PISO, COM DUAS BORRACHAS, CABO EM MADEIRA REVETSIDO COM PLASTICO, BASES DE 30 CM, CABO COM 1,20 M	152	UND
92	SABÃO DE COCO EM BARRA COM 100 GRAMAS	280	UND
93	SABÃO EM BARRA NEUTRO, 200 GR, MULTIUSO, PARA LIMPEZA EM GERAL, BIODEGRADAVEL, EMBALAGEM COM 5 BARRAS, CONTENDO NO ROTULO INFORMAÇÕES SOBRE A FABRICAÇÃO E DATA DE VALIDADE.	350	PCT
94	SABÃO EM PÓ COM AÇÃO ANTIBACTERIANA, EMBALAGENS DE 1KG TIPO CAIXA (PAPELÃO). BIODEGRADÁVEL.FRAGANCIAS VARIADAS	5650	UND
95	SABÃO EM PÓ, 500 GR, BIODEGRADÁVEL, EMBALADO EM SACO PLÁSTICO ORIGINAL DO FABRICANTE. FRAGRANCIAS DIVERSAS	1840	UND
96	SABÃO LÍQUIDO PARA LAVAGEM DE ROUPAS BRANCAS E COLORIDAS, CONCENTRADO, ACONDICIONADO EM GALÃO DE 3L.	32	UND
97	SABONETE EM BARRA SUAVE, EMBALAGEM 90 GR, ASPECTO FISICO SOLIDO, PARA HIGIENIZAÇÃO, DIVERSAS FRAGRANCIAS.	470	UND
98	SABONETE LÍQUIDO CREMOSO ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE 5 LITROS. PARA LIMPEZA E ASSEPSIA DAS MÃOS COM PH NEUTRO. FRAGRÂNCIAS DIVERSAS.	310	UND
99	SABONETE LÍQUIDO INFANTIL ACONDICINADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA DE 210 ML. COM GLICERINA E DERMATOLOGICAMENTE TESTADO.	420	UND
100	SABONETE LÍQUIDO INFANTIL, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA DE 1L, COM GLICERINA E DERMATOLOGISTA TESTANDO.	300	UND
101	SABONETE LIQUIDO PARA LIMPEZA E HIDRATAÇÃO DAS MÃOS. EMBALAGEM DE 500ML TIPO DISPENSADOR REUTILIZÁVEL. COM AÇÃO HIPOALERGÊNICO, ANTIBACTERIANA E BIODEGRADÁVEL. FRANGANCIAS DIVERSAS.PRODUTO DEVIDAMENTE REGULARIZADO JUNTO À ANVISA, CONFORME CLASSIFICAÇÃO DE RISCO, COM COMPROVAÇÃO DE NOTIFICAÇÃO OU REGISTRO VIGENTE.	2425	UND
102	SACO DE PIPOCA 1 MONO , TAMANHO DO PACOTE 7,5X 14CM NA COR BRANCA PACOTE COM 1.000 UNIDADES	10	PCT
103	SACO REFORÇADO PARA LIXO COMUM, COR AZUL, CAPACIDADE PARA 100 LITROS. PACOTE CONTENDO 100 UNIDADES	790	PCT

104	SACO REFORÇADO PARA LIXO COMUM, COR AZUL, CAPACIDADE PARA 15 LITROS. .PACOTE CONTENDO 100 UNIDADES	390	PCT
105	SACO REFORÇADO PARA LIXO COMUM, COR AZUL, CAPACIDADE PARA 20 LITROS. PACOTE CONTENDO 100 UNIDADES	620	PCT
106	SACO REFORÇADO PARA LIXO, COR PRETA, POLIETILENO, CAPACIDADE PARA 100 LITROS. TIPO E, CLASSE I.PACOTE CONTENDO 100 UNIDADES	1310	PCT
107	SACO REFORÇADO PARA LIXO, COR PRETA, POLIETILENO, CAPACIDADE PARA 50 LITROS. TIPO E, CLASSE I.PACOTE CONTENDO 100 UNIDADES	580	PCT
108	SHAMPOO DE USO ADULTO, TESTADO DERMATOLOGICAMENTE, INDICADO PARA TODOS OS TIPOS DE CABELO, COM PH BALANCEADO E FRAGRANCIA SUAVE, EMBALAGEM COM 500 ML.FRAGRANCIAS DIVERSAS.	420	UND
109	SHAMPOO INFANTIL 2 EM 1, TESTADO DERMATOLOGICAMENTE, INDICADO PARA TODOS OS TIPOS DE CABELO, COM PH BALANCEADO E FRAGRANCIA SUAVE, EMBALAGEM COM 500 ML.FRAGRANCIAS DIVERSAS.	600	UND
110	SABONETE EM BARRA INFANTIL, SUAVE, EMBALAGEM 90 GR, ASPECTO FISICO SOLIDO, PARA HIGIENIZAÇÃO, DIVERSAS FRAGRANCIAS.	300	UND
111	TALCO DE USO INFANTIL. AÇÃO HIPOALERGÊNICA. APTOS PARA BEBÊS, DERMATOLOGICAMENTE TESTADO. EMBALAGEM COM DOSADOR EM FUROS. PERFUMADO. COM 200G.	150	UND
112	TAPETE PARA PISO EM TECIDO SINTÉTICO TAMANHO DE 40 CM X 60 CM, CORES NEUTRAS E SEM ESTAMPAS, COM ANTIDERRAPANTE.	30	UND
113	TOALHA DE BANHO, EM TECIDO ATOALHADO 80% ALGODÃO E 20% POLIÉSTER, NA COR AZUL, TAMANHO 0.70 CM X 1,40 M.	70	UND
114	TOUCA EM TECIDO OXFORD. COR BRANCO. TAMANHO ADULTO OU ÚNICO, DE AMARRAR COM LAÇO OU NÓ FROUXO. UNISSEX. LAVÁVEL.	350	UND
115	VARAL DE AÇO. 10MT	10	UND
116	VASSOURA COM CERDAS EM NYLON. BASE EM PLÁSTICO DE 20CM DE LARGURA. CABO EM MADEIRA REVESTIDA DE PLÁSTICO MEDINDO 1,20M. CONEXÃO BASE/CABO EM ROSCA.	2370	UND
117	VASSOURA DE PALHA COM CABO EM MADEIRA. - TIPO 05 FIOS, MEDINDO APROXIMADAMENTE 1,50CM, COM CABO REFORÇADO EM MADEIRA.	2005	UND
118	VASSOURA DE PIAÇAVA 30CM EM MADEIRA. CABO DE MADEIRA REFORÇADO DE NO MÍNIMO 1,20M.	705	UND
119	VASSOURA ITALIANA COM CERDAS EM PVC E COM CABO DE MADEIRA DE NO MÍNIMO 1,30M.	193	UND

5. LEVANTAMENTO DE MERCADO

O levantamento de mercado realizado para a presente contratação teve por objetivo identificar as soluções disponíveis no mercado capazes de atender, de forma eficiente e economicamente viável, à necessidade administrativa relacionada ao fornecimento de materiais de limpeza, higiene e utensílios correlatos destinados às diversas Secretarias, Departamentos e setores da Administração Municipal de Simão Dias/SE. Para tanto, foram analisados modelos de contratação adotados pela Administração Pública, práticas usuais de mercado, disponibilidade de fornecedores, soluções operacionais existentes e contratações similares promovidas por outros órgãos públicos municipais, estaduais e federais.

Inicialmente, verificou-se que o mercado nacional possui ampla oferta de fornecedores especializados no fornecimento de produtos de limpeza e higiene, incluindo distribuidores, atacadistas, fabricantes e empresas varejistas, permitindo elevada competitividade entre os participantes e maior possibilidade de obtenção de propostas vantajosas para a Administração. Os produtos pretendidos são classificados como bens comuns, possuindo especificações usuais de mercado e padrões de desempenho e qualidade objetivamente definidos, o que favorece a adoção de procedimentos licitatórios mais céleres e competitivos.

Durante a análise das alternativas disponíveis, foram avaliadas as seguintes possibilidades de solução: aquisição imediata em parcela única, contratação por demanda mediante fornecimento parcelado, adesão a atas de registro de preços de outros órgãos públicos e realização de processo próprio por meio de Sistema de Registro de Preços. A aquisição integral em parcela única mostrou-se operacionalmente menos vantajosa, considerando o elevado volume de materiais, a necessidade de espaço físico adequado para armazenamento, o risco de vencimento de determinados produtos e a dificuldade de compatibilização entre consumo real e quantitativos previamente adquiridos.

A possibilidade de adesão a atas de registro de preços de outros órgãos públicos também foi analisada. Contudo, verificou-se que essa alternativa pode limitar a autonomia administrativa, reduzir a competitividade da contratação, além de nem sempre atender integralmente às especificidades quantitativas e qualitativas da demanda municipal, especialmente quanto à diversidade dos itens necessários às unidades administrativas locais. Ademais, a dependência de atas externas pode ocasionar indisponibilidade de saldo, incompatibilidade de preços ou limitações operacionais quanto aos prazos de fornecimento.

Em relação ao modelo de fornecimento parcelado mediante Sistema de Registro de Preços, constatou-se tratar da solução mais adequada sob os aspectos técnico, econômico e operacional, considerando que a demanda possui natureza contínua, estimativa e variável ao longo do exercício. Esse modelo possibilita maior controle de consumo, redução de desperdícios, adequação das aquisições às necessidades efetivas da Administração e racionalização dos gastos públicos, além de evitar formação excessiva de estoque e perdas decorrentes de vencimento ou deterioração dos produtos.

A Pesquisa de Preços para estimativa do valor unitário máximo a ser aceito na licitação tem por base um Mapa de Preços elaborado com base no Art. 23, I, da Lei 14.133, de 01 de abril de 2021, que dispõe sobre os procedimentos administrativos para a realização de pesquisa de preços para a aquisição de bens e contratação de serviços em geral, no âmbito da administração pública federal, autarquia e fundacional e que podem e devem ser utilizadas, também, no âmbito municipal.

Nesse entendimento e com vista a obtenção dos preços que condigam com a realidade do ÂMBITO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, após consolidação dos itens de interesse dos DEPARTAMENTOS,

SECRETARIAS e demais ÁREAS ADMINISTRATIVAS do PODER EXECUTIVO MUNICIPAL, se buscou junto ao BANCO DE PREÇOS o estimado para cada produto a fim de termos uma noção do real custo de tudo que, possivelmente, se necessitará adquirir para o desenvolvimento dos trabalhos precípuos da Administração quanto ao **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL FORNECIMENTO PARCELADO DE PRODUTOS E MATERIAIS DE LIMPEZA, DESTINADOS À LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO DOS DIVERSOS DEPARTAMENTOS, SETORES E SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE SIMÃO DIAS, SERGIPE.**

Por fim, havendo o levantamento de custo totalmente realizado e, verificando-se estar esse levantamento financeiro dentro do VALOR previsto no DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA que deu origem ao presente estudo, se conclui SER A SOLUÇÃO MAIS VIÁVEL para o problema exposto em DFD AQUELA QUE SE CARACTERIZA PELA **CONTRATAÇÃO DE TERCEIROS PARA FORNECIMENTO PARCELADO DE PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA,** utilizando o SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS.

6. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO

A solução identificada como mais adequada para atendimento da necessidade administrativa consiste na realização de REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL FORNECIMENTO PARCELADO DE PRODUTOS E MATERIAIS DE LIMPEZA, DESTINADOS À LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO DOS DIVERSOS DEPARTAMENTOS, SETORES E SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE SIMÃO DIAS, SERGIPE, mediante procedimento de dispensa de licitação na forma presencial, com critério de julgamento por **ITEM**, visando assegurar maior competitividade, economicidade e eficiência na aquisição dos materiais necessários ao funcionamento regular da Administração Municipal.

A solução contempla o fornecimento parcelado dos produtos de limpeza, higiene e utensílios correlatos, conforme demanda efetiva das Secretarias e setores requisitantes, permitindo que a Administração realize as aquisições de forma planejada, racional e compatível com o consumo real durante o período de vigência da futura ata ou instrumento contratual. Tal modelo evita aquisições excessivas, reduz riscos de desperdício, vencimento de produtos e necessidade de armazenamento em grande escala, além de proporcionar melhor controle dos estoques e dos gastos públicos.

A adoção do Sistema de Registro de Preços mostra-se tecnicamente viável e operacionalmente eficiente em razão da natureza contínua e variável da demanda, considerando que os quantitativos utilizados pelos diversos setores administrativos oscilam conforme a necessidade de cada unidade, período do exercício e ampliação dos serviços públicos prestados. O modelo possibilita maior flexibilidade administrativa, permitindo contratações futuras e eventuais sem obrigatoriedade de aquisição integral dos quantitativos estimados.

A escolha da contratação por ITEM foi definida em razão da divisibilidade do objeto e da ampla variedade de produtos que compõem a demanda, possibilitando maior participação de fornecedores especializados em diferentes segmentos do mercado. Essa sistemática amplia a competitividade do procedimento, favorece a obtenção de propostas mais vantajosas para a Administração e contribui para redução dos custos da contratação, sem comprometer a padronização mínima e a qualidade dos materiais a serem fornecidos.

Os produtos deverão atender às especificações técnicas definidas no Termo de Referência, observando padrões mínimos de qualidade, desempenho, durabilidade, acondicionamento e segurança, bem como as normas expedidas pelos órgãos reguladores competentes, especialmente ANVISA, INMETRO e demais legislações aplicáveis. Os itens fornecidos deverão ser novos, adequados ao uso pretendido e entregues em perfeitas condições de utilização, assegurando eficiência na limpeza, higienização e conservação dos ambientes públicos municipais.

A execução da solução ocorrerá mediante fornecimento parcelado, conforme emissão das solicitações de fornecimento pela Administração, garantindo maior compatibilidade entre aquisição e consumo efetivo. O modelo adotado proporciona maior eficiência logística, continuidade do abastecimento dos setores públicos e melhor gestão administrativa dos materiais de consumo, evitando desabastecimento e prejuízos às atividades institucionais do Município.

A solução proposta encontra-se alinhada aos princípios da economicidade, eficiência, planejamento, competitividade e interesse público previstos na Lei nº 14.133/2021, demonstrando-se como a alternativa mais vantajosa para assegurar o adequado abastecimento dos órgãos municipais com produtos e materiais de limpeza indispensáveis à manutenção das atividades administrativas e à preservação das condições adequadas de higiene e salubridade dos ambientes públicos.

7. DOS PRODUTOS A SEREM REGISTRADOS EM PROCESSO

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT	UNID	BANCO DE PREÇO	MÉDIA GERAL	TOTAL
1	ABSORVENTE SUPER PROTEÇÃO SECA COM ABAS, FORMATO ANATOMICO, PACOTE COM 08 UNIDADES	420	PCT	R$ 4,90	R$ 4,90	R$ 2.058,00
2	ÁCIDO MURIÁTICO, EMBALAGEM PLÁSTICA COM 01 LITRO.	1744	UND	R$ 4,06	R$ 4,06	R$ 7.080,64
3	ÁGUA SANITÁRIA, BASE DE HIPOCLORITO DE SÓDIO, COM REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. EMBALAGEM PLÁSTICA CONTENDO 1 LITRO.	11594	UND	R$ 1,95	R$ 1,95	R$ 22.608,30
4	ÁLCOOL ETÍLICO LÍQUIDO HIDRATADO 70% COM AÇÃO ANTISEPTICA,EMBALAGEM PLASTICA DE 1000 ML.	590	UND	R$ 7,51	R$ 7,51	R$ 4.430,90
5	ALCOOL GEL 70% MULTISEPT ANTISSÉPTICO, HIGIENIZANTE PARA AS MÃOS, EMBALAGEM COM VALVULA PUMP DOSADORA, EMBALAGEM PLÁSTICA CONTENDO 1 LITRO.	110	UND	R$ 8,59	R$ 8,59	R$ 944,90
6	ALGODÃO, COMPOSTO DE FIBRAS 100%, EM FORMATOS DE BOLINHAS, ALVEJADAS, TRANSFORMADAS EM MANTAS	110	PCT	R$ 4,78	R$ 4,78	R$ 525,80

	UNIFORMES E ISENTAS DE IMPUREZAS. PACOTE COM 100 UNIDADES.					
7	AMACIANTE DE ROUPAS, ASPECTO LIQUIDO VISCOSO, CONCENTRADO, SOLUVEL EM AGUA, EMBALAGEM PLASTICA CONTENDO 2 LTS, FRAGANCIAS VARIADAS.	250	UND	R$ 11,25	R$ 11,25	R$ 2.812,50
8	APARELHO DE BARBEAR DESCARTÁVEL, COM 2 LÂMINAS AÇO INOX, MATERIAL CABO PLASTIXCO, EMBALAGEM COM 2 UNIDADES.	240	PCT	R$ 2,74	R$ 2,74	R$ 657,60
9	AVENTAL DE PVC FORRADO	200	UND	R$ 10,87	R$ 10,87	R$ 2.174,00
10	AVENTAL DE SEGURANÇA CONFECCIONADO EM TECIDO ESPECIAL, TRATAMENTO IMPERMEABILIZANTE EM SILICONE, AJUSTÁVEL ATRAVÉS DE TIRAS NAS COSTAS, COM PLUG DE ENGATE RÁPIDO, SEM FORRO. PROTEÇÃO TÉRMICA ENTRE 200º Á 280°. MEDIDA DE COMPRIMENTO ENTRE 0,90CM Á 1,20M E LARGURA DE 0,70CM. IDEAL PARA CALOR DE CONTATO, CONECTIVO OU RADIANTE.	200	UND	R$ 52,73	R$ 52,73	R$ 10.546,00
11	BACIA PLÁSTICA COM AROS LATERAIS, 15LT, NO FORMATO REDONDA GROSSA, CORES VARIADAS, MATERIAL PLÁSTICO DE ALTA RESISTENCIA.	192	UND	R$ 10,69	R$ 10,69	R$ 2.052,48
12	BACIA PLÁSTICA COM AROS LATERAIS, 34LT, NO FORMATO REDONDA GROSSA, CORES VARIADAS, MATERIAL PLASTICO DE ALTA RESISTENCIA.	140	UND	R$ 19,64	R$ 19,64	R$ 2.749,60
13	BALDE PLÁSTICO 10LT EXTRA REFORÇADO - CONFECCIONADO EM PLÁSTICO RESISTENTE, COM ALÇA EM AÇO RESISTENTE, TIPO BALDE PARA CONCRETO.	415	UND	R$ 8,45	R$ 8,45	R$ 3.506,75
14	BALDE RETANGULAR COM CAPACIDADE DE 13L. DIMENSÕES: 35 X 23 X 21 CM.	29	UND	R$ 20,95	R$ 20,95	R$ 607,55
15	BORRIFADOR DE 500ML, EM PLÁSTICO RESISTENTE DE USO PROFISSIONAL, MULTIUSO, COM JATO REGULÁVEL.	280	UND	R$ 5,91	R$ 5,91	R$ 1.654,80

16	CALÇADO DE PROTEÇÃO (PB): TIPO SAPATO, CANO BAIXO, FECHADO NA PARTE DO CALCANHAR E NA PARTE SUPERIOR. CONFECCIONADO EM MATERIAL POLIMÉRICO SENDO EVA (ETIL VINIL ACETATO) PROPORCIONANDO MAIOR LEVEZA AO CALÇADO, NA COR BRANCA SEM SALTO E SOLADO DE BORRACHA ANTIDERRAPANTE RESISTENTE AO ESCORREGAMENTO CLASSIFICAÇÃO SRC, COM ABSORÇÃO DE ENERGIA NA REGIÃO DO SALTO (CALCANHAR) (E), RESISTENTE AO ÓLE COMBUSTÍVEL (FO) PALMILHA: EVA - ETIL VINIL ACETATO + TECIDO PARTE SUPERIOR - DESTACÁVEL, FÁCIL LIMPEZA. SOLADO: SOLADO EM BORRACHA SINTÉTICA + NATURAL APROPRIADO PARA NÃO ESCORREGAMENTO. TAMANHOS ENTRE 32 E 42. OBS: O TAMANHO SERÃO ENTREGUE PELO CONTRATANTE, OPORTUNAMENTE APÓS A FORMALIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO.	350	PAR	R$ 66,33	R$ 66,33	R$ 23.215,50
17	CARRINHO FUNCIONAL DE LIMPEZA COMPLETO (KIT MOP).CONJUNTO COMPLETO DESTINADO À LIMPEZA PROFISSIONAL, COMPOSTO POR CARRINHO FUNCIONAL COM ESTRUTURA RESISTENTE, EQUIPADO COM RODÍZIOS PARA FÁCIL DESLOCAMENTO, ACOMPANHADO DOS SEGUINTES ITENS: 01 (UM) CARRINHO FUNCIONAL DE LIMPEZA, CONFECCIONADO EM MATERIAL PLÁSTICO DE ALTA RESISTÊNCIA, COM COMPARTIMENTOS PARA ORGANIZAÇÃO DE ACESSÓRIOS E RODÍZIOS GIRATÓRIOS; 01 (UM) BALDE ESPREMEDOR COM SISTEMA PARA DUAS ÁGUAS (LIMPA E SUJA), COM CAPACIDADE ADEQUADA PARA USO	20	UND	R$ 1.638,00	R$ 1.638,00	R$ 32.760,00

	PROFISSIONAL; 01 (UMA) PÁ COLETORA DE RESÍDUOS, CONFECCIONADA EM MATERIAL PLÁSTICO RESISTENTE; 01 (UMA) PLACA DE SINALIZAÇÃO "PISO MOLHADO", MODELO DOBRÁVEL, CONFECCIONADA EM MATERIAL PLÁSTICO, COM IDENTIFICAÇÃO TRILÍNGUE (PORTUGUÊS, INGLÊS E ESPANHOL); 01 (UM) CONJUNTO MOP PÓ DE NO MÍNIMO 60 CM, COM ARMAÇÃO E CABO EM ALUMÍNIO; 01 (UM) CONJUNTO MOP ÚMIDO, COM REFIL DE APROXIMADAMENTE 320G (ALGODÃO CRU), ACOMPANHADO DE CABO EM ALUMÍNIO					
18	CAVALETE DE AVISO PARA PISO MOLHADO. INDICADO PARA SINALIZAÇÃO DE ALERTA EM AMBIENTES COM PISO MOLHADO/ESCORREGADIO. FABRICADO EM PEAD (POLIETILENO DE ALTA RESISTÊNCIA); COR: AMARELO; COMPRIMENTO: 30CM; LARGURA FECHADO: 5CM; ALTURA FECHADO: 62CM. POSSUI ESTRUTURA LEVE E PRÁTICA.	15	UND	R$ 45,02	R$ 45,02	R$ 675,30
19	CERA LIMPADORA COM BRILHO PARA PISO DE 500ML	65	UND	R$ 23,00	R$ 23,00	R$ 1.495,00
20	COADOR DE CAFÉ REUTILIZÁVEL COM MALHA DE ALGODÃO, ARO DE METAL E CABO DE MADEIRA. TAMANHO GRANDE	65	UND	R$ 7,13	R$ 7,13	R$ 463,45
21	COADOR DE CAFÉ LAVAVEL, COM CABO DE MADEIRA E FILTRO DE TECIDO, TAMANHO MÉDIO.	111	UND	R$ 4,97	R$ 4,97	R$ 551,67
22	COLÔNIA INFANTIL DERMATOLOGICAMENTE TESTADO, SEM ALCOOL. FRAGÂNCIAS DE LAVANDA E ALFAZEMA EMBALAGEM DE 500ML, CONTENDO ROTULO COM ESPECIFICAÇÕES DO PRODUTO.	300	UND	R$ 16,11	R$ 16,11	R$ 4.833,00
23	CONDICIONADOR , USO ADULTO, PARA TODO TIPO DE CABELO, COM EFEITO ANTI-FRIZZ, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE 500 ML, DEVENDO CONSTAR NO RÓTULO DA EMBALAGEM OS DADOS DO	200	UND	R$ 9,18	R$ 9,18	R$ 1.836,00

	FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VENCIMENTO.					
24	CONDICIONADOR USO INFANTIL, PARA TODO TIPO DE CABELO, COM EFEITO ANTI-FRIZZ, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE 500 ML, DEVENDO CONSTAR NO RÓTULO DA EMBALAGEM OS DADOS DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VENCIMENTO.	450	UND	R$ 10,71	R$ 10,71	R$ 4.819,50
25	COTONETE EM ALGODÃO 100% PURO E HASTES PLÁSTICAS FLEXIVEIS, SUAVE, CONFORTÁVEL E ABSORVENTE. DIMENSÕES DO COTONETE 7,5X0,5CM. CAIXA COM 75 UNIDADES.	250	UND	R$ 3,74	R$ 3,74	R$ 935,00
26	CREME DENTAL, USO ADULTO, CONCENTRAÇÃO MAXIMA, TRIPLA PROTEÇÃO, COM FLUOR, ACONDICIONADO EM TUBO PLASTICO FLEXIVEL COM 90GR.	200	UND	R$ 6,12	R$ 6,12	R$ 1.224,00
27	CREME DENTAL USO INFANTIL, COM FLÚOR ATIVO E BAIXA ABRASIVIDADE,ACONDICIONADO EM TUBO PLASTICO FLEXIVEL COM 90GR.	520	UND	R$ 9,91	R$ 9,91	R$ 5.153,20
28	CREME HIDRADANTE CORPORAL, COM HIDRATAÇÃO PROFUNDA, OLEO DE AMENDOAS, PARA PELES SECAS E EXTRAS SECAS, COM AÇÃO DESODORANTE 48HS. EMBALAGENS DE 200ML.	200	UND	R$ 7,65	R$ 7,65	R$ 1.530,00
29	CREME PARA ASSADURA COM AÇÀO HIPOALERGÊNICA E ALIVIO RÁPIDO COM PREVENÇÃO E REPARAÇÃO DE PELE. DERMATOLOGICAMENTE TESTADA. EMBALAGENS DE 50G. USO INFANTIL.	380	UND	R$ 6,43	R$ 6,43	R$ 2.443,40
30	CREME PARA CABELO PARA PENTEAR, SEM ENXÁGUE, TESTADO DERMATOLOGICAMENTE. PARA TODOS OS TIPOS DE CABELO. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE LOTE E VALIDADE. EMBALAGEM COM 300ML.	100	UND	R$ 6,17	R$ 6,17	R$ 617,00
31	DESENTUPIDOR DE VASO SANITÁRIO COM BOCA DE SUCÇÃO	125	UND	R$ 4,97	R$ 4,97	R$ 621,25

	MÍNIMA DE 13 CM DE DIÂMETRO E CABO DE MADEIRA (OU CABO PLÁSTICO RESISTENTE) COM TAMANHO MÍNIMO DE 40CM.					
32	DESINCRUSTANTE LIQUIDO LIMPA BAU - 5 LITROS - PRODUTO ESPECIALMENTE DESENVOLVIDO PARA SER UTILIZADO EM LAVADORES DE POSTOS DE SERVIÇOS, INDUSTRIAS, TRANSPORTADORAS E OUTROS, PARA A LIMPEZA E REMOÇÃO DE RESIDUOS DE TERRA DE CHASSIS, MOTORES, CARROCERIAS DE MADEIRA OU ALUMINIO.	154	UND	R$ 29,67	R$ 29,67	R$ 4.569,18
33	DESINFETANTE LIQUIDO, COM AÇÃO ANTEBACTERICIDA (COMPROVADA DE 99,9% DE EFICIÊNCIA CONTRA BACTÉRIAS, GERMES E FUNGOS), PERFUME DURADOURO, EM EMBALAGENS DE 2LT. FRANGANCIAS: FLORES, PINHO E/OU LAVANDA. PRODUTO DEVIDAMENTE REGULARIZADO JUNTO À ANVISA, CONFORME CLASSIFICAÇÃO DE RISCO, COM COMPROVAÇÃO DE NOTIFICAÇÃO OU REGISTRO VIGENTE.	7290	UND	R$ 18,45	R$ 18,45	R$ 134.500,50
34	DESINFETANTE LÍQUIDO, EMBALAGEM COM 500ML À BASE DE EUCALIPTO/LAVANDA/JASMIM, PINHO, EMBALAGEM PLÁSTICA REFORÇADA, AÇÃO BACTERICIDA, C/ 500ML, DEVERA CONSTAR NA EMBALAGEM DE FORMA LEGIVEL, OS DADOS DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE NO RECEBIMENTO CORRESPONDENTE A 2/3 DO PRAZO TOTAL DE VALIDADE.PRODUTO DEVIDAMENTE REGULARIZADO JUNTO À ANVISA, CONFORME CLASSIFICAÇÃO DE RISCO, COM COMPROVAÇÃO DE NOTIFICAÇÃO OU REGISTRO VIGENTE.	1550	UND	R$ 9,37	R$ 9,37	R$ 14.523,50
35	DESODORANTE EM AEROSOL, DE USO FEMININO E/OU MASCULINO, COM AÇÃO 48HS DE PROTEÇÃO, VARIANTES DE 0% ALCOOL E DERMATOLOGICAMENTE TESTADOS. FRANGANCIAS:	400	UND	R$ 10,93	R$ 10,93	R$ 4.372,00

	CÍTRICAS, FLORAIS E/OU INTENSA. EMBALAGENS DE 150ML.					
36	DESODORANTE SÓLIDO PARA SANITÁRIO, COM AÇÃO CONTÍNUA, BACTERIOSTÁTICA E AROMATIZANTE, COM NO MÍNIMO 35G CONTENDO NA EMBALAGEM 1 PEDRA SANITÁRIA E 1 SUPORTE PLÁSTICO.	2700	UND	R$ 3,04	R$ 3,04	R$ 8.208,00
37	DESODORIZADOR DE AMBIENTE EM AEROSOL, DIVERSAS FRAGANCIAS, EM EMBALAGEM METÁLICA DE 360 ML CADA.	735	UND	R$ 11,76	R$ 11,76	R$ 8.643,60
38	DETERGENTE AUTOMOTIVO (LIMPA PNEU), CONCENTRADO, EMBALAGEM CONTENDO 5 LITROS.	83	UND	R$ 20,32	R$ 20,32	R$ 1.686,56
39	DETERGENTE LÍQUIDO, LAVA LOUÇAS, DE ALTO PODER DESINGORDURANTE, BIODEGRADAVEL, PH NEUTRO, HIPOALERGÊNICO, ACONDICIOANDO EM EMBALAGEM PLASTICA DO FABRICANTE, CONTENDO 5 LTS.	1864	UND	R$ 20,37	R$ 20,37	R$ 37.969,68
40	DETERGENTE LÍQUIDO, LAVA LOUÇAS, DE ALTO PODER DESINGORDURANTE, BIODEGRADAVEL, PH NEUTRO, HIPOALERGÊNICO, ACONDICIOANDO EM EMBALAGEM PLASTICA DO FABRICANTE, CONTENDO 500 ML.	6529	UND	R$ 1,72	R$ 1,72	R$ 11.229,88
41	DETERGENTE NEUTRO DE 1 LITRO	500	UND	R$ 4,74	R$ 4,74	R$ 2.370,00
42	DISPENSER COM RESERVATÓRIO PARA SABONETE LÍQUIDO. CONFECCIONADO EM POLIPROPILENO. POSSUI VISOR FRONTAL PARA INDICAR O NÍVEL DO PRODUTO. MEDIDAS APROXIMADAS (LARGURA X ALTURA PROFUNDIDADE): 12,5 X 26 X 11,5 CM. COR: BRANCA.	82	UND	R$ 28,65	R$ 28,65	R$ 2.349,30
43	DISPENSER DE PAPEL TOALHA COMPACTO NA COR BRANCA	25	UND	R$ 26,12	R$ 26,12	R$ 653,00
44	DISPENSER PARA COPO DESCARTÁVEL PARA ÁGUA, CONFECCIONADO E PLÁSTICO TRANSPARENTE, COM RESISTÊNCIA A IMPACTOS, COM TAMPA REMOVÍVEL NA PARTE SUPERIOR, COM SERRILHAS	30	UND	R$ 26,53	R$ 26,53	R$ 795,90

	INTERNAS INJETADAS PARA SUSTENTAÇÃO DOS COPOS. PRODUTO COM DUPLA FACE PARA PRÓPRIA FIXAÇÃO, COM OPÇÃO DE INSTALAÇÃO COM PARAFUSOS.					
45	ESCOVA DE CABELO PARA ESCOVAR E FINALIZAR CABELOS MÉDIOS OU LONGOS, CABO LEVE , LONGO E DE MADEIRA. FORMATO REDONDO E COM CERDAS SINTÉTICAS.	23	UND	R$ 18,79	R$ 18,79	R$ 432,17
46	ESCOVA DE DENTE INFANTIL MACIA, CABO RETO, CERDAS MACIAS, CABEÇA ARREDONDADA CONTENDO 28 TUFOS DE CERDAS, CORES VARIADAS.	1250	UND	R$ 5,07	R$ 5,07	R$ 6.337,50
47	ESCOVA DE DENTE PARA ADULTO COM CERDAS NYLON MACIA. CABEÇA ARREDONDADA CONTENDO 28 TUFOS DE CERDAS, CORES VARIADAS.	300	UND	R$ 5,04	R$ 5,04	R$ 1.512,00
48	ESCOVA DE LAVAR ROUPA DE PLÁSTICO COM CERDAS DE NYLON. MEDIDAS: 4,5CM DE ALTURA; 12CM DE COMPRIMENTO; 6CM DE LARGURA.	40	UND	R$ 3,80	R$ 3,80	R$ 152,00
49	ESCOVA DE UNHAS COM CERDAS DE NYLON E COM CABO ANATÔMICO ANTIDESLIZANTE. TAMANHO APROXIMADO 70 x 20 x 50 MM.	65	UND	R$ 4,01	R$ 4,01	R$ 260,65
50	ESCOVA PARA LIMPEZA INTERNA DE MAMADEIRAS. MATERIAL: POLIETILENO. MATERIAL: CERDAS DE NYLON, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: CABO REFORÇADO, ATÓXICA E REUTILIZÁVEL, COMPRIMENTO: 18CM.	95	UND	R$ 5,70	R$ 5,70	R$ 541,50
51	ESCOVA PARA VASO SANITÁRIO COM CERDAS DE NYLON E CABO EM PROLIPROPILENO , COM SUPORTE, POSSUINDO 9 CM DE DIAMETRO, SUPORTE COM 11,5 CM DE DIAMETRO, CABO COM 34,5 CM.	440	UND	R$ 5,91	R$ 5,91	R$ 2.600,40
52	ESPANADOR DE PÓ, COM PENAS NATURAIS DE AVESTRUZ, CABO PLÁSTICO OU EM MADEIRA REVESTIDA DE PLÁSTICO. DIMENSÕES DE: 13CM (PENA); 24CM (CABO).	40	UND	R$ 15,03	R$ 15,03	R$ 601,20
53	ESPONJA DE PALHA DE AÇO, EMBALAGEM PLASTICA COM 08	1430	PCT	R$ 2,42	R$ 2,42	R$ 3.460,60

	UNIDADES, ORIGINAL DO FABRICANTE, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO.					
54	ESPONJA MULTIUSO DUPLA FACE, COMPOSTA POR ESPUMA DE POLIURETANO E FIBRA SINTÉTICA COM ABRASIVO. DIMENSÕES: 99 x 69 x 19mm (C x L x E).	1740	UND	R$ 1,10	R$ 1,10	R$ 1.914,00
55	ESPUMA REFIL PARA MOP. MATERIAL: ESPONJA EM PVA. DIMENSÕES: 6 X 6 X 38 CM; 125 G.	73	UND	R$ 28,90	R$ 28,90	R$ 2.109,70
56	FLANELA PARA LIMPEZA NA MEDIDA DE 40 X 60 CM, NAS CORES AMARELA E VERMELHA, MEDINDO APROXIMADAMENTE 40 X 60 CM COM COSTURA NAS BORDAS. NA PEÇA DEVERÁ CONTER ETIQUETA COM OS DADOS DO FABRICANTE, MARCA E COMPOSIÇÃO DO PRODUTO.	1070	UND	R$ 6,09	R$ 6,09	R$ 6.516,30
57	FLANELA PARA LIMPEZA NA MEDIDA DE 60 X 60 CM, NAS CORES AMARELA E VERMELHA, MEDINDO APROXIMADAMENTE 60 X 60 CM COM COSTURA NAS BORDAS. NA PEÇA DEVERÁ CONTER ETIQUETA COM OS DADOS DO FABRICANTE, MARCA E COMPOSIÇÃO DO PRODUTO.	170	UND	R$ 7,02	R$ 7,02	R$ 1.193,40
58	FOSFORO TRADICIONAL, MAÇO COM 10 CAIXINHAS, CONTENDO 40 PALITOS CADA CAIXA, PALITO COM COMPRIMENTO APROXIMADO DE 4CM.	308	PCT	R$ 3,77	R$ 3,77	R$ 1.161,16
59	GUARDANAPO – FOLHA DUPLA, COR BRANCA, TIPO ESPECIAL, MEDIDA MINIMA DE 24X22 CM, PCT CONTENDO 50 FLS.	1770	UND	R$ 2,11	R$ 2,11	R$ 3.734,70
60	LIMPA ALUMINIO LIQUIDO PARA LIMPEZA DE ALUMINIO, AÇO, INOX E ETC. EMBALAGENSPLASTICA COM DOSADOR, CONTENDO 500 ML.	435	UND	R$ 2,83	R$ 2,83	R$ 1.231,05
61	LIMPA VIDRO COM PULVERIZADOR DE 500ML, COM AÇÃO DE SECAGEM RÁPIDA, REMOÇÃO EFICIENTE DA SUJEIRA EVITANDO EMBAÇAMENTO DA SUPERFICIE. EFICIENTE PARA LIMPEZA DE FULIGEM, MARCAS DE DEDOS E POEIRA.	537	UND	R$ 2,94	R$ 2,94	R$ 1.578,78

62	LIXEIRA COM PEDAL 15 LITROS: FABRICADA EM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE (PEAD) OU POLIPROPILENO (PP). ATÓXICO; NO FORMATO RETANGULAR OU QUADRADO. CANTOS ARREDONDADOS, COM SUPORTE PARA PRENDER O SACO DE LIXO; COM CAPACIDADE PARA 15 LITROS; MEDINDO DE ACORDO COM A CAPACIDADE; TAMPA DE SOBREPOR ARTICULADA, COM SISTEMA DE ACIONAMENTO POR PEDAL REFORÇADO; NA COR BRANCA. DEVERÁ SER FABRICADO DE ACORDO COM AS NORMAS VIGENTES DA AGÊNCIA NACIONAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA (ANVISA)	100	UND	R$ 45,87	R$ 45,87	R$ 4.587,00
63	LIXEIRA DE PIA COM CAPACIDADE DE 5 LITROS. PRODUZIDA EM PLÁSTICO RESISTENTE. TAMPA QUE IMPEDE O CONTATO DIRETO COM O LIXO. DIMENSÕES DE NO MÍNIMO: 24CM x 17CM x 28CM.	160	UND	R$ 9,50	R$ 9,50	R$ 1.520,00
64	LIXEIRA PLÁSTICA DE 100L; TAMPA COM ACIONAMENTO ATRAVÉS DE PEDAL. MATERIAL: POLIPROPILENO RESISTENTE OU POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE (PEAD). DIMENSÕES: LARGURA: 42,5 CM, COMPRIMENTO: 59,5 CM; ALTURA: 92,5 CM.	104	UND	R$ 97,37	R$ 97,37	R$ 10.126,48
65	LIXEIRA PLÁSTICA DE 50L; TAMPA COM ACIONAMENTO ATRAVÉS DE PEDAL. MATERIAL: POLIPROPILENO RESISTENTE; DIMENSÕES: 46.7 X 35 X 59 CM; PESO: 2,14 KG.	286	UND	R$ 54,75	R$ 54,75	R$ 15.658,50
66	LIXEIRA TELADA DE 10L. MATERIAL: POLIPROPILENO RESISTENTE. ALTURA: 25,50 CM; LARGURA: 28,00 CM; COMPRIMENTO 28,00CM; PESO: 143,00 GRAMAS.	608	UND	R$ 18,57	R$ 18,57	R$ 11.290,56
67	LUBRIFICANTE, DESENGRIPANTE E ANTICORROSIVO NA FORMA DE AEROSOL, INDICADO PARA FAZER LIMPEZAS DE FERRUGENS E CONSERVAR: FECHADURAS, DOBRADIÇAS EM GERAL. LATA DE 300ML COM BICO DIRECIONADOR E	50	UND	R$ 12,21	R$ 12,21	R$ 610,50

	VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA.					
68	LUSTRA MÓVEIS 200ML COM BICO DOSADOR, ANTI MARCAS D'ÁGUA, COM SILICONE, OPACIFICANTE, EMULSIFICANTE, ESPESSANTE, COAJDJUVANTE, CONSERVANTES, FRAGÂNCIA, SOLVENTE E VEÍCULO.	233	UND	R$ 3,20	R$ 3,20	R$ 745,60
69	LUVA DE BORRACHA PARA LIMPEZA TAMANHO "P" E "M". CONFECCIONADA DE BORRACHA NATURAL, ANATÔMICA, NA COR AMARELA OU AZUL, COM SUPERFÍCIE EXTERNA ANTIDERRAPANTE (NA PALMA), PROTEÇÃO DAS MÃOS DO USUARIO CONTRA AGENTES QUÍMICOS. 1 PAR POR PACOTE.	1032	PCT	R$ 2,94	R$ 2,94	R$ 3.034,08
70	LUVA DE SEGURANÇA TRICOTADA COM FIOS DE ALGODÃO E POLIÉSTER, PUNHO COM ELÁSTICO, COM PIGMENTOS NA PALMA, TAMANHO ÚNICO 9,5.	70	PAR	R$ 3,71	R$ 3,71	R$ 259,70
71	LUVA PARA PROCEDIMENTOS, NÃO ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, TAMANHO MÉDIO, AMBIDESTRA. CONFECCIONADA EM LÁTEX NATURAL, HIPOALERGÊNICO, COM FORMATOANATÔMICO, COM BAINHA, COM TEXTURA UNIFORME, SEM FALHAS, EMENDAS OU FUROS, E APRESENTAR ELASTICIDADE, RESISTÊNCIA À TRAÇÃO E SENSIBILIDADETÁTIL COMPATÍVEIS COM A FINALIDADE, LUBRIFICADA COM PRODUTO ATÓXICO. ACONDICIONADAS EM CAIXAS COM ABERTURA QUE PERMITA A RETIRADA DAS LUVAS UMA A UMA, CONTENDO 100 UNIDADES. EMBALAGEM RESISTENTE DE MODO A ASSEGURAR PROTEÇÃO DO PRODUTO ATÉ O MOMENTO DE SUA UTILIZAÇÃO. TRAZENDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO: PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE LOTE, DATA DE VALIDADE (A CONTAR DA DATA DE ENTREGA QUE NÃO TENHA	400	CX	R$ 24,55	R$ 24,55	R$ 9.820,00

	DECORRIDO MAIS DE 30% DA DATA DE FABRICAÇÃO); E NÚMERO DE REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDEE ESTAR CONFORME A NBR 13392. CAIXA COM 100 UNIDADES					
72	MOP GIRATÓRIO 3 EM 1: BALDE COM 12 LITROS E 3 OPÇÕES DE REFIS, (MICROFIBRA, TIRA PÓ E LIMPEZA PESADA). CONTÉM: 1 BALDE COM ALÇA, CESTO E MOLDURA; 1 CABO TELESCÓPICO COM BASE, CABO INFERIOR E SUPERIOR; 1 REFIL DE MICROFIBRA; 1 REFIL TIRA PÓ; 1 REFIL LIMPEZA PESADA. CAPACIDADE TOTAL DO BALDE: 12 LITROS.	53	KIT	R$ 120,90	R$ 120,90	R$ 6.407,70
73	MOP PÓ COMPLETO 60CM, TAMANHO DE 60CM, MATERIAL RESISTENTE, CABO ERGONÔMICO, REFIL LAVÁVEL E REUTILIZÁVEL.	20	UND	R$ 79,08	R$ 79,08	R$ 1.581,60
74	MULTI-INSETICIDA TIPO AEROSOL, EXTERMINA QUALQUER TIPO DE INSETO, SOLVENTE A BASE DE ÁGUA, EMBALAGEM METALICA, 300ML. INDICADO PARA CONTROLE DE MOSQUITOS (INCLUSIVE DA DENGUE), MOSCAS, BARATAS, FORMIGAS E ARANHAS, A BASE DE ÁGUA.	910	UND	R$ 10,29	R$ 10,29	R$ 9.363,90
75	NAFTALINA SÓLIDA EMBALAGEM PLÁSTICA CONTENDO 50 GRAMAS.	970	PCT	R$ 2,94	R$ 2,94	R$ 2.851,80
76	PÁ PLÁSTICA PARA LIXO, COM CABO DE MADEIRA 80 CM, MEDIDAS: 24 X 16,5 X 7CM.	481	UND	R$ 5,71	R$ 5,71	R$ 2.746,51
77	PANO DE CHÃO TIPO SACO, BRANCO, ALVEJADO. DIMENSÃO: 70 X 45CM	2160	UND	R$ 5,23	R$ 5,23	R$ 11.296,80
78	PANO DE PRATO ESTAMPADO 100% EM ALODÃO, LAVAVEL, MEDIANDO APROXIMADAMENTE 30X30CM, RESISTENTE A AGUA SANITÁRIA.	700	UND	R$ 2,65	R$ 2,65	R$ 1.855,00
79	PAPEL ALUMÍNIO, EM ROLO, MEDINDO 30CM X 4M.	217	UND	R$ 4,59	R$ 4,59	R$ 996,03
80	PAPEL FILME PVC EM ROLO, TRANSPARENTE BRILHANTE, ESTICAVEL MEDINDO 28CM X 30 M, PRODUTO ATÓXICO.	142	UND	R$ 5,37	R$ 5,37	R$ 762,54
81	PAPEL HIGIENICO FOLHA SIMPLES, PICOTADA, COM NO MÍNIMO 30 METROS, NA COR BRANCA, A	7150	PCT	R$ 4,80	R$ 4,80	R$ 34.320,00

	EMBALAGEM PRIMÁRIA DEVE CONTER 04 ROLOS					
82	PAPEL HIGIENICO, FOLHA DUPLA, PICOTADA, EM ROLO, NAO RECICLADO, ALTA ABSORCAO, NA COR BRANCA, ROLOS COM 30 M. A EMBALAGEM DEVE CONTER 12 ROLOS.	4820	PCT	R$ 24,37	R$ 24,37	R$ 117.463,40
83	PAPEL TOALHA 100% CELULOSE VIRGEM, TIPO LUXO, FOLHA DUPLA, INTERFOLHAS MEDINDO 20 X 22 CM, NA COR BRANCA. EMBALANGENS DE 1000 FLS. COM EXECELENTE ABSORÇÃO.	5180	PCT	R$ 5,68	R$ 5,68	R$ 29.422,40
84	PAPEL TOALHA BRANCO, ACONDICIONADO EM ROLOS, DE FIBRA NATURAL, 100% CELULÓSICA, DE 1ª QUALIDADE, COR BRANCO, MEDINDO 20CM X 20CM EXTRA RESISTENTE E DE ALTA ABSORÇÃO. PACOTE COM 02 ROLOS.	2380	PCT	R$ 5,00	R$ 5,00	R$ 11.900,00
85	PENTE PARA CABELO, MATERIAL PLÁSTICO RESISTENTE, FORMATO QUADRADO COM BORDAS ARREDONDADAS E CABO FINO.	200	UND	R$ 4,02	R$ 4,02	R$ 804,00
86	PERFUME (COLÔNIA) TIPO ALFAZEMA, LAVANDA EXTRA. EMBALAGEM DE 118ML.	370	UND	R$ 11,60	R$ 11,60	R$ 4.292,00
87	PREGADOR DE ROUPAS, MATERIAL EM MADEIRA, CONTENDO 12 UNIDADES NO PACOTE	75	PCT	R$ 2,79	R$ 2,79	R$ 209,25
88	REMOVEDOR DE ESMALTE SEM ACETONA, EMBALAGEM PLÁSTICA COM 100 ML.	30	UND	R$ 5,01	R$ 5,01	R$ 150,30
89	RODO EM PLÁSTICO, 60 CM, COM CABO DE 1,28M EM AÇO REVESTIDO DE PLÁSTICO. ENROSCAMENTO ENTRE CABO E BASE. BASE COM BORRACHA DUPLA EM EVA MEDINDO 60CM. GARRAS PONTIAGUDAS NAS LATERAIS DA BASE PARA FIXAR PANOS DE CHÃO.	701	UND	R$ 7,70	R$ 7,70	R$ 5.397,70
90	RODO MOP COM CABO TELESCÓPICO DE AÇO E BASE COM ESPONJA EM PVA; DIMENSÕES: 8 X 26 X 60 CM; 750 G. POSSUI ALAVANCA PARA SECAR A ESPONJA.	396	UND	R$ 49,66	R$ 49,66	R$ 19.665,36
91	RODO PARA PISO, COM DUAS BORRACHAS, CABO EM MADEIRA	152	UND	R$ 7,10	R$ 7,10	R$ 1.079,20

	REVETSIDO COM PLASTICO, BASES DE 30 CM, CABO COM 1,20 M					
92	SABÃO DE COCO EM BARRA COM 100 GRAMAS	280	UND	R$ 2,55	R$ 2,55	R$ 714,00
93	SABÃO EM BARRA NEUTRO, 200 GR, MULTIUSO, PARA LIMPEZA EM GERAL, BIODEGRADAVEL, EMBALAGEM COM 5 BARRAS, CONTENDO NO ROTULO INFORMAÇÕES SOBRE A FABRICAÇÃO E DATA DE VALIDADE.	350	PCT	R$ 9,25	R$ 9,25	R$ 3.237,50
94	SABÃO EM PÓ COM AÇÃO ANTIBACTERIANA, EMBALAGENS DE 1KG TIPO CAIXA (PAPELÃO). BIODEGRADÁVEL.FRAGANCIAS VARIADAS	5650	UND	R$ 30,67	R$ 30,67	R$ 173.285,50
95	SABÃO EM PÓ, 500 GR, BIODEGRADÁVEL, EMBALADO EM SACO PLÁSTICO ORIGINAL DO FABRICANTE. FRAGRANCIAS DIVERSAS	1840	UND	R$ 5,91	R$ 5,91	R$ 10.874,40
96	SABÃO LÍQUIDO PARA LAVAGEM DE ROUPAS BRANCAS E COLORIDAS, CONCENTRADO, ACONDICIONADO EM GALÃO DE 3L.	32	UND	R$ 28,91	R$ 28,91	R$ 925,12
97	SABONETE EM BARRA SUAVE, EMBALAGEM 90 GR, ASPECTO FISICO SOLIDO, PARA HIGIENIZAÇÃO, DIVERSAS FRAGRANCIAS.	470	UND	R$ 4,14	R$ 4,14	R$ 1.945,80
98	SABONETE LÍQUIDO CREMOSO ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE 5 LITROS. PARA LIMPEZA E ASSEPSIA DAS MÃOS COM PH NEUTRO. FRAGRÂNCIAS DIVERSAS.	310	UND	R$ 13,08	R$ 13,08	R$ 4.054,80
99	SABONETE LÍQUIDO INFANTIL ACONDICINADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA DE 210 ML. COM GLICERINA E DERMATOLOGICAMENTE TESTADO.	420	UND	R$ 9,09	R$ 9,09	R$ 3.817,80
100	SABONETE LÍQUIDO INFANTIL, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA DE 1L, COM GLICERINA E DERMATOLOGISTA TESTANDO.	300	UND	R$ 25,78	R$ 25,78	R$ 7.734,00
101	SABONETE LIQUIDO PARA LIMPEZA E HIDRATAÇÃO DAS MÃOS. EMBALAGEM DE 500ML	2425	UND	R$ 6,95	R$ 6,95	R$ 16.853,75

	TIPO DISPENSADOR REUTILIZÁVEL. COM AÇÃO HIPOALERGÊNICO, ANTIBACTERIANA E BIODEGRADÁVEL. FRANGANCIAS DIVERSAS.PRODUTO DEVIDAMENTE REGULARIZADO JUNTO À ANVISA, CONFORME CLASSIFICAÇÃO DE RISCO, COM COMPROVAÇÃO DE NOTIFICAÇÃO OU REGISTRO VIGENTE.					
102	SACO DE PIPOCA 1 MONO , TAMANHO DO PACOTE 7,5X 14CM NA COR BRANCA PACOTE COM 1.000 UNIDADES	10	PCT	R$ 38,32	R$ 38,32	R$ 383,20
103	SACO REFORÇADO PARA LIXO COMUM, COR AZUL, CAPACIDADE PARA 100 LITROS. PACOTE CONTENDO 100 UNIDADES	790	PCT	R$ 31,59	R$ 31,59	R$ 24.956,10
104	SACO REFORÇADO PARA LIXO COMUM, COR AZUL, CAPACIDADE PARA 15 LITROS. .PACOTE CONTENDO 100 UNIDADES	390	PCT	R$ 7,51	R$ 7,51	R$ 2.928,90
105	SACO REFORÇADO PARA LIXO COMUM, COR AZUL, CAPACIDADE PARA 20 LITROS. PACOTE CONTENDO 100 UNIDADES	620	PCT	R$ 7,61	R$ 7,61	R$ 4.718,20
106	SACO REFORÇADO PARA LIXO, COR PRETA, POLIETILENO, CAPACIDADE PARA 100 LITROS. TIPO E, CLASSE I.PACOTE CONTENDO 100 UNIDADES	1310	PCT	R$ 19,28	R$ 19,28	R$ 25.256,80
107	SACO REFORÇADO PARA LIXO, COR PRETA, POLIETILENO, CAPACIDADE PARA 50 LITROS. TIPO E, CLASSE I.PACOTE CONTENDO 100 UNIDADES	580	PCT	R$ 15,84	R$ 15,84	R$ 9.187,20
108	SHAMPOO DE USO ADULTO, TESTADO DERMATOLOGICAMENTE, INDICADO PARA TODOS OS TIPOS DE CABELO, COM PH BALANCEADO E FRAGRANCIA SUAVE, EMBALAGEM COM 500 ML.FRAGRANCIAS DIVERSAS.	420	UND	R$ 12,37	R$ 12,37	R$ 5.195,40
109	SHAMPOO INFANTIL 2 EM 1, TESTADO DERMATOLOGICAMENTE, INDICADO PARA TODOS OS TIPOS DE CABELO, COM PH BALANCEADO E FRAGRANCIA	600	UND	R$ 10,88	R$ 10,88	R$ 6.528,00

	SUAVE, EMBALAGEM COM 500 ML.FRAGRANCIAS DIVERSAS.					
110	SABONETE EM BARRA INFANTIL, SUAVE, EMBALAGEM 90 GR, ASPECTO FISICO SOLIDO, PARA HIGIENIZAÇÃO, DIVERSAS FRAGRANCIAS.	300	UND	R$ 5,11	R$ 5,11	R$ 1.533,00
111	TALCO DE USO INFANTIL. AÇÃO HIPOALERGÊNICA. APTOS PARA BEBÊS, DERMATOLOGICAMENTE TESTADO. EMBALAGEM COM DOSADOR EM FUROS. PERFUMADO. COM 200G.	150	UND	R$ 9,13	R$ 9,13	R$ 1.369,50
112	TAPETE PARA PISO EM TECIDO SINTÉTICO TAMANHO DE 40 CM X 60 CM, CORES NEUTRAS E SEM ESTAMPAS, COM ANTIDERRAPANTE.	30	UND	R$ 20,58	R$ 20,58	R$ 617,40
113	TOALHA DE BANHO, EM TECIDO ATOALHADO 80% ALGODÃO E 20% POLIÉSTER, NA COR AZUL, TAMANHO 0.70 CM X 1,40 M.	70	UND	R$ 34,13	R$ 34,13	R$ 2.389,10
114	TOUCA EM TECIDO OXFORD. COR BRANCO. TAMANHO ADULTO OU ÚNICO, DE AMARRAR COM LAÇO OU NÓ FROUXO. UNISSEX. LAVÁVEL.	350	UND	R$ 22,50	R$ 22,50	R$ 7.875,00
115	VARAL DE AÇO. 10MT	10	UND	R$ 6,74	R$ 6,74	R$ 67,40
116	VASSOURA COM CERDAS EM NYLON. BASE EM PLÁSTICO DE 20CM DE LARGURA. CABO EM MADEIRA REVESTIDA DE PLÁSTICO MEDINDO 1,20M. CONEXÃO BASE/CABO EM ROSCA.	2370	UND	R$ 7,90	R$ 7,90	R$ 18.723,00
117	VASSOURA DE PALHA COM CABO EM MADEIRA. - TIPO 05 FIOS, MEDINDO APROXIMADAMENTE 1,50CM, COM CABO REFORÇADO EM MADEIRA.	2005	UND	R$ 5,56	R$ 5,56	R$ 11.147,80
118	VASSOURA DE PIAÇAVA 30CM EM MADEIRA. CABO DE MADEIRA REFORÇADO DE NO MÍNIMO 1,20M.	705	UND	R$ 8,00	R$ 8,00	R$ 5.640,00
119	VASSOURA ITALIANA COM CERDAS EM PVC E COM CABO DE MADEIRA DE NO MÍNIMO 1,30M.	193	UND	R$ 21,86	R$ 21,86	R$ 4.218,98
					VALOR GLOBAL:	**R$ 1.091.186,86**
UM MILHÃO NOVENTA E UM MIL CENTO E OITENTA E SEIS REAIS E OITENTA E SEIS CENTAVOS						

8. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

O custo estimado da contratação é de **R$ 1.091.186,86 (Um Milhão Noventa E Um Mil Cento E Oitenta E Seis Reais E Oitenta E Seis Centavos)**.

Considerando os termos do Art. 23 da Lei 14.133, de 01 de abril de 2021, foi utilizado, como método para obtenção do preço estimado por item, a média aritmética dos valores obtidos na pesquisa de preços, sobre um conjunto de, no mínimo, três preços. Foi utilizada a metodologia da média aritmética dos valores obtidos na pesquisa de preços, com a desconsideração de valores inexequíveis, inconsistentes e excessivamente elevados, para estabelecer um preço de referência condizente com o praticado no mercado.

9. JUSTIFICATIVA PARA PARCELAMENTO

A presente contratação, formalizada por meio de **Registro de Preços para futura e eventual fornecimento parcelado de produtos e materiais de limpeza**, destinados à limpeza e higienização dos diversos departamentos, setores e secretarias do Município de Simão Dias/SE, justifica-se tecnicamente pelo parcelamento do objeto em entregas sucessivas, conforme a real necessidade da Administração.

O parcelamento da contratação é medida adequada e mais vantajosa sob a perspectiva da eficiência administrativa e da gestão de estoques, uma vez que os materiais de limpeza possuem consumo contínuo, porém variável ao longo do tempo, conforme a demanda de cada unidade administrativa. Assim, a adoção de fornecimento parcelado evita tanto o desabastecimento quanto o excesso de estoque, reduzindo riscos de perdas por vencimento, deterioração ou armazenamento inadequado.

Além disso, o modelo de Registro de Preços, por sua própria natureza, não obriga a aquisição integral e imediata dos quantitativos estimados, permitindo que as contratações ocorram de forma fracionada, conforme a necessidade efetiva dos órgãos participantes. Isso proporciona maior racionalidade no uso dos recursos públicos, bem como melhor planejamento orçamentário e financeiro, alinhado ao princípio da economicidade.

O parcelamento também favorece a competitividade, pois possibilita a participação de fornecedores com diferentes capacidades de atendimento, ampliando o leque de potenciais fornecedores aptos a cumprir as entregas ao longo do período de vigência da ata. Ademais, a divisão por itens de materiais de limpeza é tecnicamente recomendável, considerando a diversidade dos produtos, suas especificações e a possibilidade de aquisição independente por item, sem prejuízo à funcionalidade do conjunto.

Dessa forma, conclui-se que o parcelamento da contratação, especialmente por itens e mediante entregas programadas sob demanda, constitui a solução mais adequada, eficiente e economicamente vantajosa para atender às necessidades contínuas de limpeza e higienização das unidades administrativas do Município de Simão Dias/SE.

10. CONTRATAÇÕES CORRELATAS

Nos termos do art. 18, §1º, inciso VIII, da Lei nº 14.133/2021, a análise de contratações correlatas e/ou interdependentes visa identificar eventuais aquisições ou serviços que guardem relação de

complementaridade, dependência técnica ou operacional com o objeto principal da contratação, de modo a assegurar a plena funcionalidade da solução pretendida.

No caso do **Registro de Preços para futura e eventual fornecimento parcelado de produtos e materiais de limpeza, destinados à limpeza e higienização dos diversos departamentos, setores e secretarias do Município de Simão Dias/SE**, conclui-se que o objeto possui natureza predominantemente autônoma em relação a outras contratações administrativas, não se configurando, em regra, dependência técnica direta para sua execução.

Sendo assim, não há interdependência obrigatória entre as contratações, na medida em que o fornecimento de materiais de limpeza não está condicionado à existência de contrato específico de serviços de limpeza, tampouco depende de soluções tecnológicas, obras ou aquisições estruturais para sua efetiva utilização. Trata-se, portanto, de contratação de natureza autônoma, cuja execução não exige sincronização ou vinculação direta com outros contratos administrativos.

Ressalta-se, por fim, que eventual existência de contratos correlatos no âmbito da Administração deverá ser considerada apenas sob o aspecto de planejamento integrado e racionalização de consumo, de forma a evitar sobreposição de itens, duplicidade de aquisição ou incompatibilidade de especificações técnicas, em observância aos princípios da eficiência, economicidade e planejamento previstos na Lei nº 14.133/2021.

Dessa forma, conclui-se que a presente contratação não apresenta interdependência obrigatória com outras contratações, embora possa manter relação de complementaridade com serviços de limpeza eventualmente contratados pelo Município.

11. ALINHAMENTO COM O PCA

Essa contratação está prevista no Plano de Contratações Anual (PCA) da **PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÃO DIAS.**

12. ANÁLISE DE RISCOS (MAPEAMENTO)

O mapeamento de riscos permite a identificação, avaliação e gerenciamento dos riscos que possam comprometer o sucesso da contratação e da gestão contratual. Para cada risco identificado, define-se: a probabilidade de ocorrência dos eventos, os possíveis danos potenciais, possíveis ações preventivas e contingências, bem como a identificação de responsáveis por ação.

Risco Identificado	Probabilidade	Impacto	Ação Preventiva	Ação de Contingência	Responsável
Atraso na entrega dos produtos	Médio	Alto	Estabelecer prazos contratuais claros no TR e fiscalizar rigorosamente os prazos de entrega	Aplicação de penalidades previstas no contrato e possível convocação do segundo colocado	Fiscal do Contrato
Fornecimento de produtos fora das especificações	Médio	Alto	Definir especificações técnicas precisas e	Substituição imediata dos produtos sem ônus para a Administração	Fiscal do Contrato

			exigir amostras quando aplicável		
Entrega de produtos com validade vencida ou próxima do vencimento	Baixo	Médio	Exigir prazo mínimo de 12 meses de validade a contar da entrega, conforme TR	Rejeição do item e exigência de reposição imediata	Fiscal do Contrato
Estimativa de consumo incompatível com a real necessidade	Médio	Baixo	Levantamento detalhado com base em histórico de consumo dos setores	Ajuste nos pedidos conforme demanda real durante vigência da Ata	Setor de Compras
Falta de disponibilidade orçamentária	Baixo	Médio	Compatibilizar demanda com o planejamento orçamentário e o PCA	Redimensionamento das aquisições conforme disponibilidade financeira	Secretaria de Finanças

13. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS E MEDIDAS METIGADORAS

A presente contratação, referente ao **fornecimento parcelado de produtos e materiais de limpeza para uso nos diversos setores do Município de Simão Dias/SE**, pode gerar impactos ambientais típicos associados ao consumo e descarte de insumos químicos e embalagens plásticas, tais como geração de resíduos sólidos, potencial contaminação de efluentes e aumento do volume de resíduos recicláveis ou rejeitos provenientes das embalagens dos produtos.

Como medida mitigadora, deverão ser priorizados produtos com menor agressividade ambiental, preferencialmente biodegradáveis, concentrados e com menor volume de embalagem, além da exigência de que os fornecedores observem boas práticas de fabricação e rotulagem ambiental. Recomenda-se, ainda, o uso racional dos insumos pelas equipes de limpeza, com orientação para diluição correta dos produtos e controle de consumo, evitando desperdícios e reduzindo a necessidade de reposição frequente.

No que se refere à logística reversa, quando aplicável, deverá ser observada a responsabilidade dos fabricantes, distribuidores e fornecedores quanto ao recolhimento e destinação adequada das embalagens e resíduos gerados, em conformidade com a legislação ambiental vigente e políticas nacionais de resíduos sólidos. Os materiais passíveis de reciclagem deverão ser destinados à coleta seletiva municipal, contribuindo para a redução de impactos ambientais e promoção da sustentabilidade na administração pública.

14. BENEFÍCIOS A SEREM ALCANÇADOS COM A CONTRATAÇÃO

A contratação, por meio de Registro de Preços para fornecimento parcelado de produtos e materiais de limpeza, permitirá maior eficiência na gestão administrativa, garantindo o abastecimento contínuo e adequado dos insumos necessários à limpeza e higienização dos diversos setores do Município de Simão Dias/SE. A sistemática de aquisição sob demanda evita desabastecimentos e reduz a necessidade de estocagem elevada, contribuindo para melhor organização logística e operacional.

Do ponto de vista econômico, a contratação possibilita maior racionalidade na aplicação dos recursos públicos, uma vez que as aquisições serão realizadas conforme a real necessidade das unidades administrativas, evitando compras excessivas, perdas por vencimento e desperdícios. Além disso, o modelo de Registro de Preços tende a ampliar a competitividade entre fornecedores, o que pode resultar em melhores condições comerciais para a Administração.

Sob a perspectiva da qualidade do serviço público, a disponibilidade adequada de materiais de limpeza impacta diretamente na manutenção de ambientes higienizados, seguros e adequados ao atendimento da população e ao desempenho das atividades administrativas. Isso contribui para a melhoria das condições de trabalho dos servidores, redução de riscos sanitários e promoção de um ambiente institucional mais organizado e eficiente.

15. PROVIDÊNCIAS A SEREM TOMADAS

Após a realização desse Estudo Preliminar, o Termo de Referência será elaborado e caso aprovado pela Administração será realizada Licitação através de **PREGÃO ELETRÔNICO COM SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS**.

16. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação. A aquisição se mostrou viável a partir da análise do presente Estudo Técnico Preliminar e de acordo com os termos pretendidos, como já vem sendo realizada pelo **PODER EXECUTIVO MUNICIPAL.**

Simão Dias (SE), 22 de maio de 2026.

_____

ALMIR SILVA SOUSA - MATRÍCULA: 100004828
EQUIPE DE PLANEJAMENTO

ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÃO DIAS

ANEXO I.1 –

ANEXO II – MINUTA DE CONTRATO

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº XXX/2026, QUE FAZEM ENTRE SI A(O) **PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÃO DIAS.** E A EMPRESA XXXXXXXXXXXXXXXXXXX.

O MUNICÍPIO DE **SIMÃO DIAS,** por intermédio do(a) **XXXXX**, com sede no(a) **XXXXXXX**, na cidade de **SIMÃO DIAS**, Estado de **SERGIPE** inscrito(a) no CNPJ sob o nº **XXXXXXXX**, neste ato representado(a) pelo(a) Sr.(a) **CRISTIANO VIANA MENESES**, PREFEITO MUNICIPAL, doravante denominado CONTRATANTE, e o(a) XXXXXXXXXXXXXX inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº XXXXXXXXXXXXXXX, sediado(a) na XXXXXXXXXXXXXX, na cidade de XXXXXXXXXXXXXXXX, doravante designado CONTRATADO(A), neste ato representada por XXXXXXXXXXXXXXXX, conforme atos constitutivos da empresa OU procuração apresentada nos autos, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº **071/2026** e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 2021, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do **Pregão na forma Eletrônica sob o nº 023/2026**, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO (art. 92, I e II)

1.1. O objeto do presente instrumento é o(a) **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL FORNECIMENTO PARCELADO DE PRODUTOS E MATERIAIS DE LIMPEZA, DESTINADOS À LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO DOS DIVERSOS DEPARTAMENTOS, SETORES E SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE SIMÃO DIAS, SERGIPE**, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.

1.2. Dos itens que compõem o objeto:

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

1.3. São anexos a este instrumento e vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

1.3.1. O Termo de Referência que embasou a contratação;
1.3.2. O Edital de Licitação, a Autorização de Contratação Direta e/ou o Aviso de Dispensa Eletrônica, caso existentes;
1.3.3. A Proposta do Contratado; e
1.3.4. Eventuais anexos dos documentos supracitados.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO.

2.1. O prazo de vigência da contratação é de **1 (um)** no contados do(a) data de sua assinatura, **prorrogável por até 10 (dez) anos**, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei n° 14.133/2021.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS (art. 92, IV, VII e XVIII)

3.1. O regime de execução contratual, o modelo de gestão, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento definitivo constam no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

4. CLÁUSULA QUARTA - SUBCONTRATAÇÃO

4.1. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

5. CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO (art. 92, V e VI)

5.1. PREÇO

5.1.1. O valor total da contratação é de R$ XX.XXX,XX (XXXXXXXXXXX).

5.1.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

5.1.3. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos ao contratado dependerão dos quantitativos de serviços efetivamente prestados e/ou fornecimentos efetivamente executados.

5.2. FORMA DE PAGAMENTO

5.2.1. O pagamento será realizado através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

5.2.2. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

5.3. PRAZO DE PAGAMENTO

5.3.1. O pagamento será efetuado no prazo máximo de até **30 (trinta)** dias úteis, contados do recebimento da Nota Fiscal/Fatura.

5.3.2. Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura quando o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.

5.3.3. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice **IGP-M** de correção monetária.

5.4. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

5.4.1. A emissão da Nota Fiscal/Fatura será precedida do recebimento definitivo do objeto da contratação, conforme disposto neste instrumento e/ou no Termo de Referência.

5.4.2. Quando houver glosa parcial do objeto, o contratante deverá comunicar a empresa para que emita a nota fiscal ou fatura com o valor exato dimensionado.

5.4.3. O setor competente para proceder o pagamento deve verificar se a Nota Fiscal ou Fatura apresentada expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

a) o prazo de validade;
b) a data da emissão;
c) os dados do contrato e do órgão contratante;
d) o período respectivo de execução do contrato;
e) o valor a pagar; e
f) eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

5.4.4. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará sobrestado até que o contratado providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para o contratante;

5.4.5. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133/2021.

5.4.6. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.
5.4.7. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

5.4.8. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação.

5.4.9. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

5.4.9.1. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha (quando houver), no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

5.4.10. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

5.5. ANTECIPAÇÃO DE PAGAMENTO

5.5.1. Não será permitido pagamento antecipado, parcial ou total, relativo a parcelas contratuais vinculadas ao fornecimento de bens, à execução de obras ou à prestação de serviço. (Art. 145, caput, Lei 14.133/2021).

6. CLÁUSULA SEXTA - REAJUSTE (art. 92, V)

6.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado.
6.2. Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do Contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo Contratante, do índice **IGP-M** exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade
6.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.
6.4. No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o Contratante pagará ao Contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).
6.5. Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).
6.6. Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.
6.7. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.
6.8. O reajuste será realizado por apostilamento.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE (art. 92, X, XI e XIV)

7.1. São obrigações do Contratante:

7.1.1. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;
7.1.2. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;
7.1.3. Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;
7.1.4. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;
7.1.5. Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato;
7.1.6. Aplicar ao Contratado sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do Contrato;
7.1.7. Cientificar o setor jurídico municipal para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;
7.1.8. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.
7.1.8.1. Concluída a instrução do requerimento, a Administração terá o prazo de **30 (trinta) dias** para decidir, admitida a prorrogação motivada por igual período.
7.1.9. Notificar os emitentes das garantias quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais.

7.2. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

8. CLÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO (art. 92, XIV, XVI e XVII)

8.1. O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato, em seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:
8.1.1. manter preposto aceito pela Administração no local da obra ou do serviço ou do fornecimento para representá-lo na execução do contrato.
8.1.1.1. A indicação ou a manutenção do preposto da empresa poderá ser recusada pelo órgão ou entidade, desde que devidamente justificada, devendo a empresa designar outro para o exercício da atividade.
8.1.2. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal do contrato ou autoridade superior (art. 137, II);
8.1.3. Alocar os empregados necessários, com habilitação e conhecimento adequados, ao perfeito cumprimento das cláusulas deste contrato, fornecendo os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e a legislação de regência (nos casos em que couber);
8.1.4. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os serviços ou fornecimentos nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução do objeto contratado;
8.1.5. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo Contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida no edital, o valor correspondente aos danos sofridos;
8.1.6. Não contratar, para execução contratual, durante a vigência do contrato, cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente do contratante ou do Fiscal ou Gestor do contrato, nos termos do artigo 48, parágrafo único, da Lei nº 14.133, de 2021;
8.1.7. A empresa contratada deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, até o dia trinta do mês seguinte ao da prestação dos serviços ou no ato da entrega do material com nota fiscal, os seguintes documentos: 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social; 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União; 3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Municipal ou Distrital do domicílio ou sede do contratado; 4) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;
8.1.8. Responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações previstas em Acordo, Convenção, Dissídio Coletivo de Trabalho ou equivalentes das categorias abrangidas pelo contrato, por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao Contratante (nos casos em que couber);
8.1.9. Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local dos serviços e/ou fornecimento.
8.1.10. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;
8.1.11. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação, ou para qualificação, exposta em processo que deu origem ao presente contrato;

8.1.12. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;
8.1.13. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021.

9. CLÁUSULA DÉCIMA – GARANTIA DE EXECUÇÃO (art. 92, XII e XIII)

9.1. Não haverá exigência de garantia contratual da execução.

10. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS (art. 92, XIV)

10.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o Contratado que:
a) der causa à inexecução parcial do contrato;
b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
c) der causa à inexecução total do contrato;
d) deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
e) não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
f) não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
g) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
h) apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante o processo ou execução do contrato;
i) fraudar a contratação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
j) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
k) praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da contratação;
l) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.
10.2. Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas acima descritas as seguintes sanções:
i) Advertência, quando o Contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei);
ii) Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas b, c, d, e, f e g do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §4º, da Lei);
iii) Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas h, i, j, k e l do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas b, c, d, e, f e g, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei)
iv) Multa:
(1) moratória de 1% (um por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 10 (dez) dias;
(2) moratória de 1% (um por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor total do contrato, até o máximo de 10% (dez por cento) pela inobservância do prazo fixado para apresentação, suplementação ou reposição da garantia.

(3) O atraso superior a 10 (dez) dias autoriza a Administração a promover a rescisão do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133, de 2021.
(4) compensatória de 5% (cinco por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;
10.3. A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Contratante (art. 156, §9º)
10.4. Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º).
10.4.1. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157)
10.4.2. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º).
10.4.3. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de **30 (trinta)** dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.
10.5. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.
10.6. Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º):
a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
b) as peculiaridades do caso concreto;
c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
d) os danos que dela provierem para o Contratante;
e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.
10.7. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159)
10.8. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160)
10.9. O Contratante deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161)
10.10. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA EXTINÇÃO CONTRATUAL (art. 92, XIX)

12.1. O contrato se extingue quando vencido o prazo nele estipulado, independentemente de terem sido cumpridas ou não as obrigações de ambas as partes contraentes.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (art. 92, VIII)

13.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

UNIDADE	ATIVIDADE	ELEMENTO	FONTE

13.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOS CASOS OMISSOS (art. 92, III)

14.1. Os casos omissos serão decididos pelo CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021 e demais normas aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – ALTERAÇÕES

15.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

15.2. O CONTRATADO é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

15.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do termo de contrato.

15.4. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DA TAXA DE ADMINISTRAÇÃO DE CONTRATOS

16.1. Em conformidade com o disposto no artigo 5º, inciso II, da Lei Complementar nº 1.095/2024, o contratado reconhece e concorda que, sobre o valor global deste contrato, incidirá a **Taxa de Administração de Contrato**, correspondente a **1,5% (um vírgula cinco por cento)**, a ser recolhida no ato da consolidação dos pagamentos realizados pelo Município.

§1º. A cobrança da referida taxa tem como fato gerador a assinatura deste contrato e será destinada ao Fundo Municipal Desenvolve Simão Dias, nos termos da legislação municipal vigente.

§2º. A efetivação do pagamento ao contratado está condicionada à comprovação de regularidade com os preceitos de sustentabilidade econômica, social e ambiental estabelecidos na legislação municipal, mediante a emissão de **certidão específica** pela administração pública, conforme §1º do art. 5º da Lei Complementar nº 1.095/2024.

§3º. Nos termos do §2º do art. 5º da Lei Complementar nº 1.095/2024, **estão isentos da incidência da Taxa de Administração de Contrato** os seguintes casos:

I – contratos de prestação de serviços públicos explorados mediante concessão, quando dispensados de procedimento licitatório para contratação com o Município;

II – contratos cujo valor seja **inferior a 01 (um) salário mínimo nacional vigente** à época da contratação

17. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – PUBLICAÇÃO

17.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento nos termos e condições previstas na Lei nº 14.133/21.

18. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – FORO (art. 92, §1º)

18.1. É eleito o Foro da Comarca de **Simão Dias (SE)** para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º da Lei nº 14.133/21.

....., ... de..... de 2026

_____
Representante legal do CONTRATANTE

_____
Representante legal do CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

1-

2-

ANEXO III – MINUTA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O MUNICÍPIO DE **SIMÃO DIAS.** por intermédio do(a) **PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÃO DIAS**, com sede na Rua Presidente Vargas, 129 – Centro de SIMÃO DIAS - Sergipe, inscrita no CNPJ/MF sob o n° 13.108.089/0001-56, neste ato representada por seu Prefeito o Sr. CRISTIANO VIANA MENESES, doravante denominado simplesmente **ORGAO GERENCIADOR**, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº **023/2026**, processo administrativo n.º **071/2026**, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no Edital de licitação ou Aviso da Contratação Direta, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto n.º 11.462, de 31 de março de 2023, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. **DO OBJETO**

1.1. A presente Ata tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL FORNECIMENTO PARCELADO DE PRODUTOS E MATERIAIS DE LIMPEZA, DESTINADOS À LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO DOS DIVERSOS DEPARTAMENTOS, SETORES E SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE SIMÃO DIAS, SERGIPE**, especificado(s) no Termo de Referência, anexo I do Edital do PREGÃO na forma ELETRÔNICA de nº **023/2026**, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

2. **DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS**

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

2.2. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

3. **ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)**

3.1. O órgão gerenciador será a **PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÃO DIAS.**

3.2. Além do órgão gerenciador, são órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços:

3.2.1. **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SIMÃO DIAS**, com sede na Rua Francino da Silveira Deda, 88, Centro de SIMÃO DIAS - Sergipe, inscrito no CNPJ nº 11.634.081/0001-06, neste ato representada por seu Secretário o Sr. **CLAUDIANO SOARES DE SANTANA.**

3.2.2. **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SIMÃO DIAS**, com sede na Praça José Barreto, 39, Centro de SIMÃO DIAS - Sergipe, inscrito no CNPJ nº 14.798.445/0001-73, neste ato representada por seu Secretário o Sr. **RICARDO JESUS DOS SANTOS.**

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. Será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente deste certame por órgãos ou entidades da Administração Pública que não participaram do procedimento inicial pois a legislação vigente autoriza essa prática sob a condição de não participantes garantindo a economicidade e a eficiência administrativa.
4.2. Para que essa adesão seja efetivada o órgão interessado deverá apresentar uma justificativa clara que demonstre a vantagem dessa medida abrangendo inclusive situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público além de comprovar formalmente que os valores registrados nesta ata permanecem compatíveis com os preços praticados pelo mercado local na forma exigida pela lei.
4.3. É imperioso também que o órgão interessado realize consulta prévia e obtenha a aceitação expressa tanto deste órgão gerenciador quanto do fornecedor registrado pois a adesão não pode prejudicar as obrigações inicialmente assumidas com a nossa Administração.
4.4. A faculdade de aderir a esta ata de registro de preços poderá ser exercida por órgãos e entidades da Administração Pública federal estadual distrital e municipal considerando as alterações legais recentes que ampliaram essas possibilidades.
4.5. No caso específico de adesão por outros órgãos e entidades da Administração Pública municipal a esta ata gerenciada por nosso município a operação é perfeitamente legal e permitida desde que o nosso sistema de registro de preços tenha sido formalizado mediante processo licitatório prévio como é o caso deste certame garantindo assim a ampla concorrência e a transparência exigidas pela norma.
4.6. Para manter o equilíbrio contratual e não sobrecarregar a capacidade de fornecimento da empresa vencedora as aquisições ou contratações adicionais decorrentes dessas adesões não poderão exceder de forma individualizada para cada órgão ou entidade aderente o limite de 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório que foram originalmente registrados nesta ata para o órgão gerenciador e para os eventuais órgãos participantes.
4.7. Além do limite individual o quantitativo global decorrente das adesões a esta ata de registro de preços não poderá exceder na sua totalidade ao dobro do quantitativo de cada item registrado para o órgão gerenciador e órgãos participantes independentemente do número de órgãos não participantes que venham a formalizar a adesão pois essa trava legal garante que o objeto principal da licitação não seja desvirtuado e que o fornecedor consiga honrar com excelência todos os compromissos assumidos.

Vedação a acréscimo de quantitativos

4.8. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

5. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de **1 (um) ano** contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de sua divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) podendo ser prorrogada por igual período mediante a anuência expressa do fornecedor e desde que comprovada a manutenção da vantajosidade dos preços registrados para a Administração. A efetivação dessa prorrogação de vigência importará expressamente na renovação integral dos quantitativos inicialmente registrados para o novo período garantindo assim o reabastecimento contínuo do órgão gerenciador e dos possíveis participantes conforme as necessidades estimadas no planejamento da contratação e desde que a renovação quantitativa permaneça justificada frente à realidade do mercado.

5.1.1. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

5.1.2. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

5.2. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.2.1. O instrumento contratual de que trata o item 5.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

5.3. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.4. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

5.4.1. Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no edital ou no aviso de contratação direta e se obrigar nos limites dela;

5.4.2. Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

5.4.2.1. Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e

5.4.2.2. Mantiverem sua proposta original.

5.4.3. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

5.5. O registro a que se refere o item 5.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

5.6. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

5.7. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 5.4.2.2 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

5.7.1. Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação direta; e

5.7.2. Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 9.

5.8. O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

5.9. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação ou no aviso de contratação direta, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

5.9.1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

5.10. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.

5.11. Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, e observado o disposto no item 5.7, observando o item 5.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

5.12. Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 5.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital ou do aviso de contratação direta, poderá:

5.12.1. Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

5.12.2. Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

5.13. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

6. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

6.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

6.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

6.1.3. Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

6.1.3.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

6.1.3.2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

7. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

7.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

7.1.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

7.1.2. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

7.1.3. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

7.1.4. Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.2. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

7.2.1. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

7.2.2. Não hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 9.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

7.2.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 5.7.

7.2.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 9.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

7.2.5. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 7.2 e no item 7.2.1, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

7.2.6. O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

8. REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1. As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.

8.2. O remanejamento somente poderá ser feito:

8.2.1. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou

8.2.2. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.

8.3. O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.

8.4. Na hipótese de remanejamento de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante, serão observados os limites previstos no art. 32 do Decreto nº 11.462, de 2023.

8.5. Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.

8.6. Caso o remanejamento seja feito entre órgãos ou entidades dos Estados, do Distrito Federal ou de Municípios distintos, caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente do remanejamento dos itens.

8.7. Na hipótese da compra centralizada, não havendo indicação pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, nos termos do item 8.3, a distribuição das quantidades para a execução descentralizada será por meio do remanejamento.

9. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

9.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

9.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

9.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

9.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou

9.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

9.1.4.1. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

9.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 9.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

9.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

9.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

9.4.1. Por razão de interesse público;

9.4.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

9.4.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado se tornar superior ou inferior ao preço registrado, nos termos do artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.

10. DAS PENALIDADES

10.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital ou no aviso de contratação direta.

10.1.1. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

10.2. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 7º, inc. XIV, do Decreto nº 11.462, de 2023), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 8º, inc. IX, do Decreto nº 11.462, de 2023).

10.3. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

11. DA TAXA DE ADMINISTRAÇÃO DE CONTRATO

11.1. Em observância ao disposto no artigo 5º, inciso II, da Lei Complementar nº 1.095/2024, fica desde já estabelecido que, quando da formalização de contrato, emissão de nota de empenho, autorização de fornecimento ou ordem de execução decorrentes desta Ata de Registro de Preços, incidirá a **Taxa de Administração de Contrato**, correspondente a **1,5% (um vírgula cinco por cento)** sobre o valor da contratação, a ser recolhida no ato da consolidação dos respectivos pagamentos realizados pelo Município de Simão Dias/SE.

§1º. A referida taxa será destinada ao Fundo Municipal Desenvolve Simão Dias, nos termos da legislação municipal vigente.

§2º. A efetivação dos pagamentos aos fornecedores/contratados estará condicionada à comprovação de regularidade com os preceitos de sustentabilidade econômica, social e ambiental estabelecidos pela legislação municipal, mediante a emissão de **certidão específica de regularidade**, conforme §1º do art. 5º da Lei Complementar nº 1.095/2024.

§3º. Nos termos do §2º do art. 5º da Lei Complementar nº 1.095/2024, **não incidirá a Taxa de Administração de Contrato** nas hipóteses abaixo:

I – quando se tratar de contrato de prestação de serviços públicos explorados mediante concessão, dispensados de procedimento licitatório para contratação com o Município;

II – quando o valor do contrato, fornecimento ou serviço for **inferior a 01 (um) salário mínimo nacional vigente** à época da formalização

12. CONDIÇÕES GERAIS

12.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL OU AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA.

ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÃO DIAS

12.2. No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação de parte de itens do grupo se houver prévia pesquisa de mercado e demonstração de sua vantagem para o órgão ou a entidade.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em **2 (duas)** vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes (se houver).

....., ... de..... de 2026

_____
ORGAO GERENCIADOR

_____
FORNECEDORES

TESTEMUNHAS:

1-

2-

ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÃO DIAS

APENDICE "A"
ANEXO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

CADASTRO DE RESERVA

Seguindo a ordem de classificação, segue relação de fornecedores que aceitaram cotar os itens com preços iguais ao adjudicatário:

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

Seguindo a ordem de classificação, segue relação de fornecedores que mantiveram sua proposta original:

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX